



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Paço Municipal "Hiro Viera"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Fone/PABX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/00001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Lavagem de veículo leve completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
2	Lavagem de veículo leve interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	Serviço	160	R\$ 35,00	R\$ 5.600,00
3	Lavagem de veículo leve ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
4	Lavagem de veículo Kombi completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Paço Municipal "Hiro Viera"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Fone/PABX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/00001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

5	Lavagem de veículo Kombi interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	Serviço	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
6	Lavagem de veículo Kombi ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
7	Lavagem de veículo Van completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
8	Lavagem de veículo Van interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	Serviço	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
9	Lavagem de veículo Van ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
10	Lavagem de veículo Micro-ônibus completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Paço Municipal "Hiro Viera"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Fone/PABX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/00001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

11	Lavagem de veículo Micro-ônibus interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	Serviço	70	R\$ 130,00	R\$ 9.100,00
12	Lavagem de veículo Micro-ônibus ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
13	Lavagem de veículo ônibus completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
14	Lavagem de veículo ônibus interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	Serviço	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
15	Lavagem de veículo ônibus ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
16	Lavagem de veículo trator completa	Serviço	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
17	Lavagem de veículo caminhão caçamba completa	Serviço	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
18	Lavagem de veículo caminhão caçamba interna e externa	Serviço	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
19	Lavagem de veículo caminhão caçamba ducha: Lavagem da parte externa do veículo, rodas e pneus	Serviço	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00

00 000003





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Paço Municipal "Hiro Viera"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Fone/PABX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/00001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

20	Lavagem de veículo pá carregadeira e retro completa	Serviço	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
21	Lavagem de veículo moto niveladora completa	Serviço	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
22	Lavagem de veículo coletor de lixo completa	Serviço	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
23	Lavagem de veículo coletor de lixo interna e externa	Serviço	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
24	Lavagem de veículo coletor de lixo ducha	Serviço	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
25	Lavagem de veículo caminhão baú completa	Serviço	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
26	Lavagem de veículo caminhão baú interna e externa	Serviço	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
27	Lavagem de veículo caminhão baú ducha	Serviço	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
28	Lavagem de veículo motocicleta ducha	Serviço	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL					R\$ 83.050,00

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

b) Havendo aquisição de novos veículos enquanto estiver em vigor a licitação, o vencedor se responsabilizará pelos serviços dos mesmos, ainda que não listados no anexo I.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todos os Departamentos Municipais.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será registro de preço na modalidade pregão presencial do tipo menor preço por item.

00 0000004





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Paço Municipal "Hiro Viera"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Fone/PABX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/00001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de manter a frota limpa e higienizada para o desempenho de suas atribuições pois todos os dias, centenas de crianças utilizam o transporte do Município para ir e vir à Escola e inúmeros pacientes são transportados para tratamento, e para manter em ordem e o cuidado com os alunos, pacientes e motoristas, a limpeza dos veículos do transporte escolar e da saúde são fundamentais, pois, a higienização desses veículos reflete diretamente na saúde de quem utiliza assim como é de suma importância que os demais veículos dos outros departamentos também estejam limpos e higienizados.

Por fim, a contratação justifica-se pois Município não dispõe de um espaço adequado e de profissionais para lavar os veículos.

DA FORMA E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Os serviços serão executados dentro do pátio da empresa Contratada, que deverá disponibilizar local adequado.
- b) Os serviços contratados deverão ser prestados de acordo com as necessidades da Contratante, mediante a emissão de Requisição.
- c) A Contratada deverá responsabilizar-se pela guarda e conservação dos veículos, durante a prestação dos serviços, obrigando-se a devolvê-los em perfeito estado de conservação e funcionamento.
- d) A Contratada deverá responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado aos veículos e qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros, durante a prestação dos serviços.
- e) A Contratada deverá utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações das normas e legislações em vigor.
- f) O ato de refazer os serviços fornecidos em desacordo com as especificações constantes no pedido, não acarretará ônus financeiro para a Contratante.
- g) Caso a licitante vencedora não tiver sede no município de Mandaguáçu, a mesma deverá se responsabilizar pelo deslocamento dos veículos/máquinas até o local onde serão executados os serviços, bem como providenciar seu retorno ao município sem ônus algum ao município.
- h) O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Paço Municipal "Hiro Viera"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Fone/PABX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/00001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário a fim de atender aos veículos da frota municipal e não prejudicar as atividades diárias do departamento solicitante.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

- a) A execução dos serviços será iniciada em até **03 (três) dias**, após recebimento da requisição devidamente assinada por servidor autorizado contendo os dados do veículo.
- b) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- c) O serviço será executado no pátio da Contratada, com dia e horário previamente agendado.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Paço Municipal "Hiro Viera"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Fone/PABX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/00001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

d) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor **Aparecido Carmo Rinaldo** matrícula nº 500296, portadora da CI/RG nº 32293034 e inscrito no CPF/MF nº 458.944.699-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **César Eduardo Bulla** matrícula nº 201195, portador da CI/RG nº 4.127.648-7 e inscrito no CPF/MF nº 632.831.749-20 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável pela pesquisa foi Sr. **Fernando Aparecido da Costa**.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.





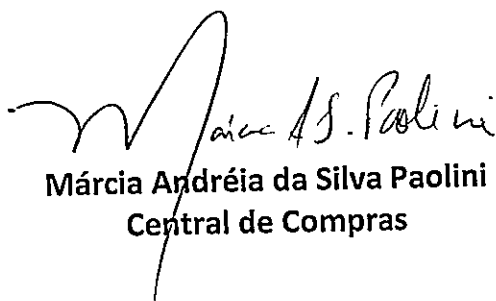
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Paço Municipal "Hiro Viera"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Fone/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/00001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

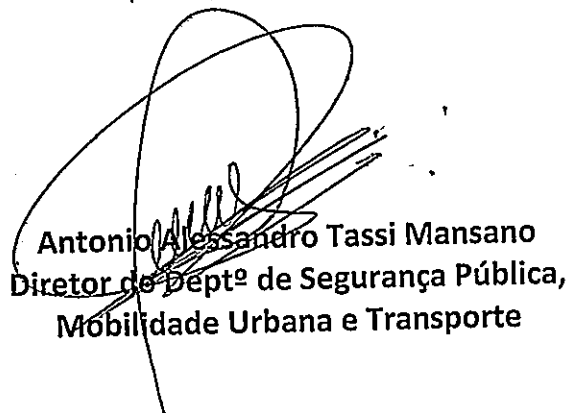
DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 25/11/2019.

Aprovo, em 25/11/2019.

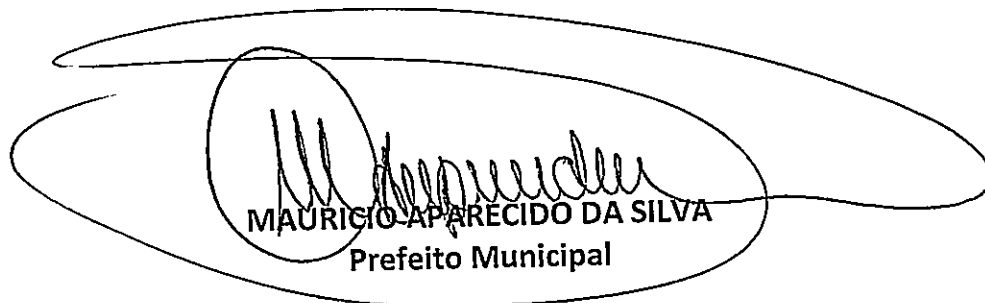

Márcia Andréia da Silva Paolini
Central de Compras


Antonio Alessandro Tassi Mansano
Diretor de Deptº de Segurança Pública,
Mobilidade Urbana e Transporte

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação para serviços de lavagem dos veículos da frota municipal, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em ___/___/2019


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Paço Municipal "Hiro Viera"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Fone/PABX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/00001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Departamento de Educação e Cultura:

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARW-0270	Micro-ônibus	VW	2009
ARX-2026	Micro-ônibus	Agrale	2010
ASV-4402	Voyage	VW	2010
AUJ-8477	Micro-ônibus	VW	2011
AVA-4968	Kombi	VW	2011
AUZ-3029	Kombi	VW	2011
AXE-9141	Micro-ônibus	VW	2013
AZN-2492	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2014
AZQ-6673	Ônibus	Agrale	2015
BBL-3046	Micro-ônibus	VW	2017
EKH-9055	Ônibus	VW	2011
EKH-9058	Ônibus	VW	2011
EKH-9081	Ônibus	VW	2011
AIB-0271	Sprinter	Mercedes-Benz	1998
AIB-7793	Kombi	VW	1999
AIG-9419	Ônibus	Mercedes-Benz	1987
AKM-0168	Jumper	Citroën	2001
AKN-6838	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2002
BLG-3357	Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BTJ-4834	Gol	VW	1991
BTR-2025	Ônibus	Mercedes-Benz	1998
BUP-8903	Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BWC-2983	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AES-2572	Ônibus	Mercedes-Benz	1994
BWS-8093	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AFW-7578	Kombi	VW	1996
AFS-3785	Ônibus	Mercedes-Benz	1980
ARS-9281	Micro-ônibus	IVECO	2009
AYU-3844	Van	Fiat	2014
INY-9G92	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9G54	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9626	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
BWS-8093	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AES-2572	Ônibus	Mercedes-Benz	1994
ABH-2538	Moto	Honda	1986
BDG-9E32	Micro-ônibus	VW/Neobus	2019/2020
ASE-1558	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2009



100
100



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Paço Municipal "Hiro Viera"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Fone/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/00001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Departamento de Agricultura

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ASV-4919	Gol	VW	2010
BBU-6944	Saveiro	VW	2017
ASN-3969	Moto	Honda	2010

Departamento de Meio Ambiente

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AHV-7076	Kombi	VW	1998
AXI-4985	Caminhão	IVECO	2013
BAZ-2692	Caminhão	IVECO	2015
AJC-9140	GOL	VW	2001
AGR-2213	Palio	FIAT	1997
AJA-2780	Caminhão	GMC/Chevrolet	1991
AYT-2132	Palio	Fiat	2014
AYT-2133	Palio	Fiat	2014

Departamento de Saúde

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARY-0351	Van/Ambulância	Renault	2009
AUN-9131	Classic	Chevrolet	2011
AYJ-7868	Ambulância	Renault	2014
AYM-9903	Classic	Chevrolet	2014
AYN-0284	Classic	Chevrolet	2014
BAK-8641	Ambulância	Renault	2016
BAO-6201	Strada	Fiat	2016
BBX-9363	GOL	VW	2017
BBZ-5782	Ambulância Sprinter	Mercedes-Benz	2017/18
AKO-6320	CG	Yamaha	2002
AHQ-5275	PARATI	VW	1997
BCF-2267	FORD KA	Ford	2018
BCF-2265	FORD KA	Ford	2018
BCM-4160	MASTER MART L3	Renault	2018
BCX-1A35	FORD KA	Ford	2019
BCX-1C61	FORD KA	Ford	2019
BDF-8H73	Van Daily 50C17 VET	Iveco	2019/2020
BDF-8J38	Van Daily 50C17 VET	Iveco	2019/2020



10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Paço Municipal "Hiro Viera"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Fone/PABX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/00001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Departamento de Esporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AKD-0619	Corsa	Chevrolet	2002
ACF-1705	Ônibus	Mercedes-Benz	1986
AYT-2138	Palio	Fiat	2014

Departamento de Ação Social

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARR-2488	Kombi	VW	2009
AUN-8671	Classic	Chevrolet	2011
AUX-3683	Gol	VW	2011
AUZ-2684	Classic	Chevrolet	2011
AXT-7737	Classic	Chevrolet	2013
AYG-2143	Van	Ford	2013
BAX-5948	Aircross	Citroën	2016
BBC-5362	Van Ducato	Fiat	2016
BCD-7173	Ford KA	Ford	2018
BDG-9E34	Van Daily 50C17 VET	Iveco	2019/2020

Departamento de Administração

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARO-8339	Vectra	GM	2009
BBW-7731	Gol	VW	2018
AIC-6824	Moto	Honda	2002
BDF-9E39	Voyage 1.6 Flex 4P	VW	2019/2020

Departamento de Fazenda

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDI-4J30	Gol 1.0 MC4 Flex	VW	2019/2020

Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDF-9E37	Voyage 1.6 Flex 4P	VW	2019/2020



100



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Paço Municipal "Hiro Viera"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Fone/PABX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/00001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Departamento de Viação e Obras

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AYM-9085	Caminhão	Mercedes-Benz	2014
AYT-7622	Caminhão	Ford	2014
AXA-4574	Caminhão	Ford	2013
BBO-2434	Caminhão	Mercedes-Benz	2017
PA DL200	Pá Carregadeira	Doosan	2011
416 E	Retroescavadeira	Caterpillar	2012
AYT-2137	Strada	Fiat	2014
Trator TR	Trator	Tramontini	2013
MF265	Trator	Massey Ferguson	2011
TL 75 02	Trator	New Holland	2011
TL 75 03	Trator	New Holland	2011
120 K	Moto Niveladora	Caterpillar	2012
120 H	Moto Niveladora	Caterpillar	2011
ADG-8702	Caminhão	Mercedes-Benz	1982
AIU-8609	Caminhão	Ford	1977
AAF-3944	Caminhão	Agrale	1989
AIU-4717	Caminhão	Ford	1979
ABQ-8587	Caminhão	Ford	1991
AIA-9403	Caminhão	GMC	1998
AIA-9402	Caminhão	GMC	1998
AEM-9871	Caminhão	Ford	1994
AJY-9361	Pick-Up Corsa	Chevrolet	2001
LYM-1976	Fiorino	Fiat	1990
AJA-4570	Gol	VW	1999
AEF-4461	Kombi	VW	1993
ACA-8712	Kombi	VW	1991
AJC-6822	Kombi	VW	2001
AHS-1325	Kombi	VW	1997
AJZ-6119	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2001
924 G	Pá Carregadeira	Caterpillar	2003
416 D	Retroescavadeira	Caterpillar	2003
AIZ-1615	Uno	Fiat	1999
5630	Trator	New Holland	1993
OJ 630	Pá Carregadeira	Eougem	2017
BCN-7877	Caminhão	IVECO	2018
55C	Pá Carregadeira	Caterpillar	2011
BBO-2434	Caminhão colet.	Mercedes-Benz	2017
DJE-5231	Zafira	Chevrolet	2005





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Paço Municipal "Hiro Viera"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Fone/PABX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/00001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DVS-1009	Ônibus	VW	2007
MANUAIS	Máquinas de Trabalhos Manuais- Roçadeira		2010
MANUAIS D	Máquinas de Trabalhos Manuais a Diesel – Roçadeira		2010
ROLO 110	Rolo Compactador	Caterpillar	1980
ROLO COMP	Rolo Compactador	Muller	2018
S/P 16081	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16082	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16083	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16084	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16085	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16086	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
TL 75 01	Trator	New Holand	2005
VARREDEIR	Varredeira Mecanizada	Damaeq	





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Comunicado Interno

De: Antonio Alessandro Tassi Mansano	Para: Pedro Costa Junior
Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte	Divisão de Licitações

Através do presente, solicito a abertura de processo de licitação para **serviços de lavagem dos veículos da frota municipal** para atender às necessidades dos departamentos municipais, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguá, 25 de novembro de 2019.


Antonio Alessandro Tassi Mansano
Diretor do Departamento

00 0000014





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – FONE/PABX (44) 3245-84000

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Comunicado Interno

De: Antonio Alessandro Tassi Mansano	Para: Cleison Moreira de Souza
Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte	Departamento de Fazenda

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de licitação para **serviços de lavagem dos veículos da frota municipal** para atender às necessidades dos departamentos municipais, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Mandaguacu, 25 de novembro de 2019.


Antonio Alessandro Tassi Mansano
Diretor do Departamento

00 0000015





Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 25 de novembro de 2019

INFORMATIVO

Eu, Fernando Aparecido da Costa, ocupante do cargo de Diretor de Divisão, tenho a informar que realizei a coleta dos orçamentos para a abertura do processo de licitação para serviços de lavagem dos veículos da frota municipal.

Sem mais,

Atenciosamente,


FERNANDO APARECIDO DA COSTA
Diretor de Divisão

00 0000416



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Solicitação Nr.: 77/2019
Data: 07/10/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	8 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Órgão:	3 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	1 - DIRETORIA
Nome do Solicitante:	
Local de Entrega:	Identificação:
Destinação:	
Observações:	

FORNECEDOR:

Razão Social:	GESSICA MONICA PINELI	Banco / Agência:	SACREDI / 0218
Endereço:	AV MONTEZ DA ROCHA Nº 373	Conta Corrente:	02862-6
Telefone/Fax:	(44) 98864-3722, (44) 98842-3748	CNPJ:	34741849000138
Condições de Pagamento:			
Prazo de Entrega:	Validade da Proposta: 5 dias		

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	10	UN	Lavagem de carro completa (45-01-2782)	30	100,00	1.000,00
2	160	UN	Lavagem de carro interna e externa (45-01-2783)		35,00	5.600,00
3	30	UN	Lavagem de carro ducha (45-01-2784)		25,00	750,00
4	10	UN	Lavagem de veículo tipo Kombi completa (45-01-2785)		110,00	1.100,00
5	50	UN	Lavagem de veículo tipo Kombi externa e interna (45-01-2786)		40,00	2.000,00
6	40	UN	Lavagem de veículo tipo Kombi ducha (45-01-2787)		30,00	1.200,00
7	15	UN	Lavagem de veículo van completa (45-01-2788)		120,00	1.800,00
8	100	UN	Lavagem de veículo van interna e externa (45-01-2789)		70,00	7.000,00
9	50	UN	Lavagem de veículo van ducha (45-01-2790)		40,00	2.000,00

Mandaguaçu, 7 de Outubro de 2019.

34.741.849/0001-38

GESSICA MONICA PINELI

07415308999

AV MONTEZ DA ROCHA, 373 - CENTRO
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR

00 000017



1950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Solicitação Nr.: 77/2019

Data: 07/10/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	20	UN	Lavagem de veículo micro ônibus completa (45-01-2791)		18000	360000
11	70	UN	Lavagem de veículo micro ônibus interna e externa (45-01-2792)		13000	910000
12	40	UN	Lavagem de veículo micro ônibus ducha (45-01-2793)		8000	320000
13	50	UN	Lavagem de veículo ônibus completa (45-01-2794)		20000	1000000
14	50	UN	Lavagem de veículo ônibus interna e externa (45-01-2795)		15000	750000
15	30	UN	Lavagem de veículo ônibus ducha (45-01-2796)		12000	360000
16	10	UN	Lavagem de veículo trator completa (45-01-2797)		13000	130000
17	5	UN	Lavagem de veículo caminhão caçamba completa (45-01-2798)		20000	100000
18	20	UN	Lavagem de veículo caminhão caçamba interna e externa (45-01-2799)		15000	300000
19	10	UN	Lavagem de veículo caminhão caçamba ducha (45-01-2800)		12000	120000
20	10	UN	Lavagem de veículo pá carregadeira e retro completa (45-01-2801)		20000	200000
21	10	UN	Lavagem de veículo motoniveladora completa (45-01-2802)		25000	250000
22	5	UN	Lavagem de veículo coletor de lixo completa (45-01-2803)		22000	110000
23	20	UN	Lavagem de veículo coletor de lixo interna e externa (45-01-2804)		15000	300000
24	10	UN	Lavagem de veículo coletor de lixo ducha (45-01-2805)		11000	110000
25	10	UN	Lavagem de veículo caminhão baú completa (45-01-2806)		22000	220000
26	20	UN	Lavagem de veículo caminhão baú interna e externa (45-01-2807)		15000	300000
27	15	UN	Lavagem de veículo caminhão baú ducha (45-01-2808)		12000	180000
28	20	UN	Lavagem de veículo motocicleta ducha (45-01-2809)		20000	400000
					Total Geral:	81.970.00

Mandaguaçu, 7 de Outubro de 2019.

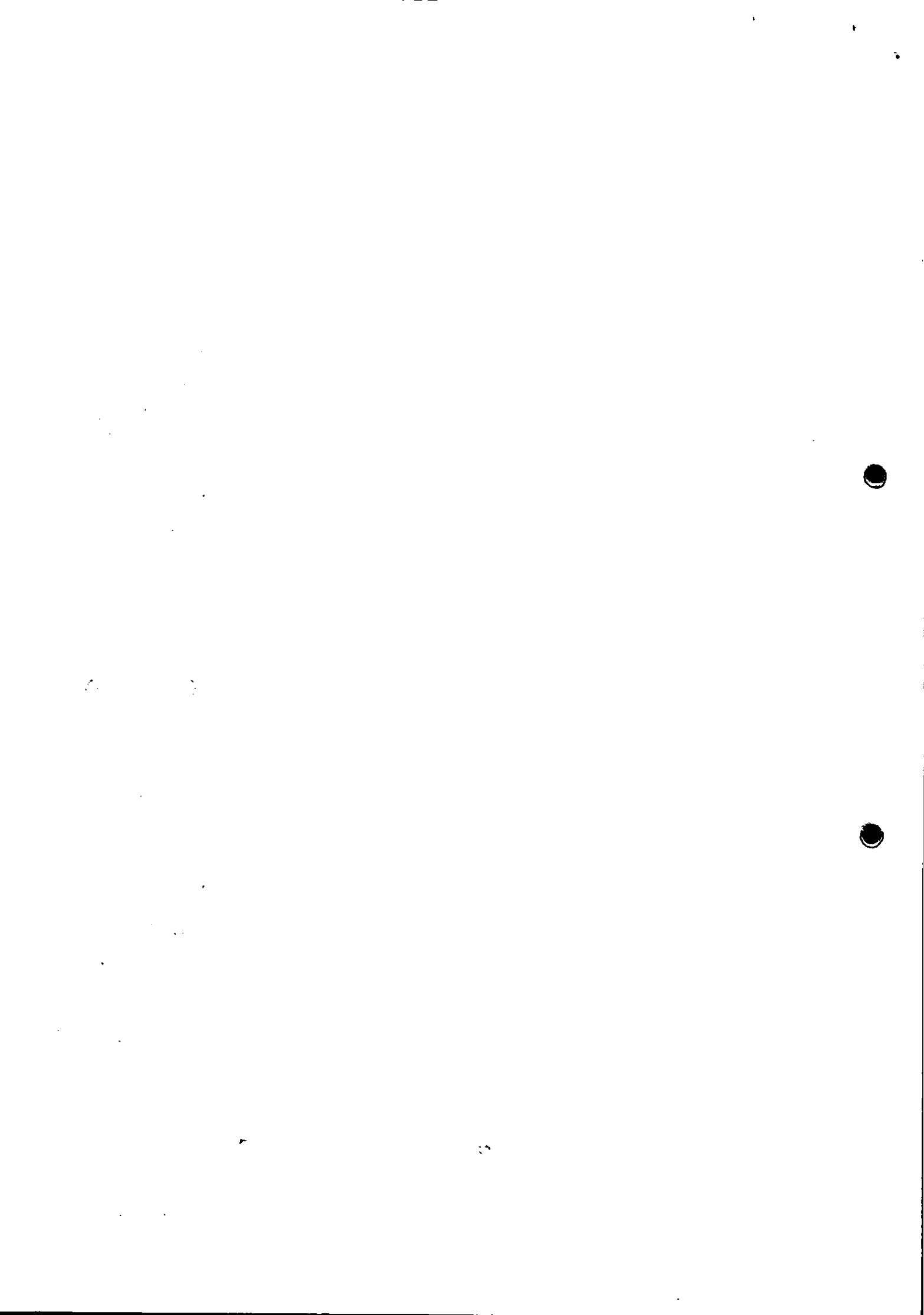
34.741.849/0001-38

GESSICA MONICA PINELI

07418308999

00 0000018

AV MUNIZ DA ROCHA, 373 - CENTRO
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Solicitação Nr.: 77/2019
Data: 07/10/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	8 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Órgão:	3 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	1 - DIRETORIA
Nome do Solicitante:	
Local de Entrega:	-
Destinação:	
Observações:	
Identificação:	

FORNECEDOR:

Razão Social:	GHC LAVA CAR EIRELI	Banco / Agência:	ITAÚ 14049
Endereço:	AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA 1584	Conta Corrente:	20449-0
Telefone/Fax:	44999510320, 44988040432	CNPJ:	17.469.399.0001-57
Condições de Pagamento:		
Prazo de Entrega:	Validade da Proposta:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	10	UN	Lavagem de carro completa (45-01-2782)		120,00	1.200,00
2	160	UN	Lavagem de carro interna e externa (45-01-2783)		48,00	7.680
3	30	UN	Lavagem de carro ducha (45-01-2784)		28,00	840,00
4	10	UN	Lavagem de veículo tipo Kombi completa (45-01-2785)		140,00	1.400
5	50	UN	Lavagem de veículo tipo Kombi externa e interna (45-01-2786)		70,00	3.500
6	40	UN	Lavagem de veículo tipo Kombi ducha (45-01-2787)		40,00	1.600
7	15	UN	Lavagem de veículo van completa (45-01-2788)		150,00	2.250
8	100	UN	Lavagem de veículo van interna e externa (45-01-2789)		90,00	9.000
9	50	UN	Lavagem de veículo van ducha (45-01-2790)		60,00	3.000

Mandaguaçu, 7 de Outubro de 2019.

17.469.399/0001-57

GHC LAVA CAR
LTDA - ME

AV. MUNHOZ DA ROCHA, 1584 - BOX 01/02
CENTRO - CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

guyson 0000019
Henrique
Cortinoris



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguauçu - PR

Solicitação Nr.: 77/2019
Data: 07/10/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
10	20	UN	Lavagem de veículo micro ônibus completa (45-01-2791)		280,00	5.600
11	70	UN	Lavagem de veículo micro ônibus interna e externa (45-01-2792)		200,00	14.000
12	40	UN	Lavagem de veículo micro ônibus ducha (45-01-2793)		140,00	5.600
13	50	UN	Lavagem de veículo ônibus completa (45-01-2794)		300,00	15.000
14	50	UN	Lavagem de veículo ônibus interna e externa (45-01-2795)		220,00	11.000
15	30	UN	Lavagem de veículo ônibus ducha (45-01-2796)		160,00	4.800
16	10	UN	Lavagem de veículo trator completa (45-01-2797)		140,00	1.400
17	5	UN	Lavagem de veículo caminhão caçamba completa (45-01-2798)		290,00	1.450
18	20	UN	Lavagem de veículo caminhão caçamba interna e externa (45-01-2799)		240,00	4.800
19	10	UN	Lavagem de veículo caminhão caçamba ducha (45-01-2800)		200,00	2.000
20	10	UN	Lavagem de veículo pá carregadeira e retro completa (45-01-2801)		250,00	2.500
21	10	UN	Lavagem de veículo motoniveladora completa (45-01-2802)		250,00	2.500
22	5	UN	Lavagem de veículo coletor de lixo completa (45-01-2803)		550,00	2.750
23	20	UN	Lavagem de veículo coletor de lixo interna e externa (45-01-2804)		490,00	9.800
24	10	UN	Lavagem de veículo coletor de lixo ducha (45-01-2805)		400,00	4.000
25	10	UN	Lavagem de veículo caminhão baú completa (45-01-2806)		270,00	2.700
26	20	UN	Lavagem de veículo caminhão baú interna e externa (45-01-2807)		250,00	5.000
27	15	UN	Lavagem de veículo caminhão baú ducha (45-01-2808)		230,00	3.450
28	20	UN	Lavagem de veículo motocicleta ducha (45-01-2809)		25,00	500,00

Total Geral: 129.320

17.469.399/0001-571

Mandaguauçu, 7 de Outubro de 2019.

Gleyson Henrique
Costa

GHC LAVA CAR
LTDA - ME

AV. MUNHOZ DA ROCHA, 1584 - BOX 01/02
CENTRO - CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR



1

Faint, illegible text at the bottom left corner of the page.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Solicitação Nr.: 77/2019
Data: 07/10/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha 1/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	8 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Órgão:	3 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	1 - DIRETORIA
Nome do Solicitante:	
Local de Entrega:	Identificação:
Destinação:	
Observações:	

FORNECEDOR:

Razão Social:	RAFAEL MENDONÇA	Banco / Agência:	TAU, 4009
Endereço:	AV. CENTENÁRIO Nº 654	Conta Corrente:	190335
Telefone/Fax:	41 999187099	CNPJ:	26826833000108
Condições de Pagamento:			
Prazo de Entrega:	Validade da Proposta:		

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	10	UN	Lavagem de carro completa (45-01-2782)		100,00	1.000,00
2	160	UN	Lavagem de carro interna e externa (45-01-2783)		35,00	5.600,00
3	30	UN	Lavagem de carro ducha (45-01-2784)		25,00	750,00
4	10	UN	Lavagem de veículo tipo Kombi completa (45-01-2785)		115,00	1.150,00
5	50	UN	Lavagem de veículo tipo Kombi externa e interna (45-01-2786)		45,00	2.250,00
6	40	UN	Lavagem de veículo tipo Kombi ducha (45-01-2787)		35,00	1.400,00
7	15	UN	Lavagem de veículo van completa (45-01-2788)		125,00	1.875,00
8	100	UN	Lavagem de veículo van interna e externa (45-01-2789)		75,00	7.500,00
9	50	UN	Lavagem de veículo van ducha (45-01-2790)		55,00	2.750,00
10	20	UN	Lavagem de veículo micro ôniibus completa (45-01-2791)		270,00	5.400,00

Mandaguacu, 7 de Outubro de 2019.

00 0060621



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefona/Fax: 3245-8400 / 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Solicitação Nr.: 77/2019

Data: 07/10/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/2

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	70	UN	Lavagem de veículo micro ônibus interna e externa (45-01-2792)		180,00	12.600,00
12	40	UN	Lavagem de veículo micro ônibus ducha (45-01-2793)		130,00	5.200,00
13	50	UN	Lavagem de veículo ônibus completa (45-01-2794)		280,00	14.000,00
14	50	UN	Lavagem de veículo ônibus interna e externa (45-01-2795)		220,00	11.000,00
15	30	UN	Lavagem de veículo ônibus ducha (45-01-2796)		140,00	4.200,00
16	10	UN	Lavagem de veículo trator completa (45-01-2797)		270,00	2.700,00
17	5	UN	Lavagem de veículo caminhão caçamba completa (45-01-2798)		220,00	1.100,00
18	20	UN	Lavagem de veículo caminhão caçamba interna e externa (45-01-2799)		200,00	4.000,00
19	10	UN	Lavagem de veículo caminhão caçamba ducha (45-01-2800)		230,00	2.300,00
20	10	UN	Lavagem de veículo pá carregadeira e retro completa (45-01-2801)		250,00	2.500,00
21	10	UN	Lavagem de veículo motoniveladora completa (45-01-2802)		530,00	5.300,00
22	5	UN	Lavagem de veículo coletor de lixo completa (45-01-2803)		220,00	1.100,00
23	20	UN	Lavagem de veículo coletor de lixo interna e externa (45-01-2804)		280,00	4.400,00
24	10	UN	Lavagem de veículo coletor de lixo ducha (45-01-2805)		130,00	1.300,00
25	10	UN	Lavagem de veículo caminhão baú completa (45-01-2806)		220,00	2.200,00
26	20	UN	Lavagem de veículo caminhão baú interna e externa (45-01-2807)		150,00	3.000,00
27	15	UN	Lavagem de veículo caminhão baú ducha (45-01-2808)		120,00	1.800,00
28	20	UN	Lavagem de veículo motocicleta ducha (45-01-2809)		400,00	8.000,00
					Total Geral:	

Mandaguacu, 7 de Outubro de 2019.

00 0000022

CNPJ 26826833000108 *Rafael Mendonça*





Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:
Futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal, o nosso plano de contas para o Exercício 2019 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
67	3.3.90.39	0001			
150	3.3.90.39	0001			
254	3.3.90.39	0001			
268	3.3.90.39	0001			
368	3.3.90.39	0112			
396	3.3.90.39	0104			
397	3.3.90.39	0103			
395	3.3.90.39	0001			
545	3.3.90.39	0303			
544	3.3.90.39	1494			
543	3.3.90.39	0001			
691	3.3.90.39	0001			
715	3.3.90.39	0001			
725	3.3.90.39	0001			

Mandaguacu-PR, 26/11/2019

Dpto. Contábil
Ederson Fabio P. da Silva

Este documento foi assinado digitalmente por EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 0708-5226-ESAB-0C92

00 0000023







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0708-5226-E9A8-0C92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.862.579-72) em 27/11/2019 11:21:24 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/0708-5226-E9A8-0C92>

00 0000024



**Memorando 7.659/2019**Marcadores: Marcia | x

Responder apenas via 1Doc

Marcia P. CC

Para

 CTB - Contabilid...

26/11/2019 10:06

LICITAÇÃO - SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS

Bom dia,

Segue processo para parecer e prosseguimento.

Att

Márcia Andréia da Silva Paolini

*Central de Compras**Fone: (44) 3245-8400*

a) Termo de Referência - Serviços de Lavagem de veiculos.pdf (4,50 MB)	2 downloads
b) Comunicados.pdf (406,15 KB)	0 downloads
c) Informativo.pdf (165,84 KB)	0 downloads
d) Orçamentos.pdf (1,73 MB)	1 download

26/11/2019 às 10:07:29 Marcia P. CC arquivou.**Despacho 1:** segue parecer para assinatura**7.659/2019**

26/11/2019 14:53

(Encaminhado)

*Isabella Baule de Oliveira**Divisão de Contabilidade*Isabella O. CTB CTBC - Contabilid...

serviços de lavagem dos veículos da frota municipal.pdf (36,31 KB) 1 download

Quem já visualizou? 3 pessoas26/11/2019 às 14:53:11 Isabella O. CTB arquivou.26/11/2019 às 14:53:11 Isabella O. CTB parou de acompanhar.Este documento foi assinado digitalmente por EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.862.579-72. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 86DA-4894-9E87-B057

00 0000025



26/11/2019 às 15:30:05 Marcia P. **CC** arquivou.

Despacho 2:**7.659/2019**

27/11/2019 11:21

Ederson Fabio Pereira da Silva

(Encaminhado)

Ederson S. **CTBC** [serviços de lavagem dos veículos da frota municipal.pdf \(48,07 KB\)](#) 0 downloads

ADP - Assuntos A...

AVC Pedro J.

Quem já visualizou? **2 pessoas**

27/11/2019 às 11:21:40 Ederson S. **CTBC** assinou digitalmente Memorando 2: 7.659/2019 com o certificado EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.862.579-72 conforme MP nº 2.200/2001 .

27/11/2019 às 11:22:25 Pedro J. **ADP** arquivou.

27/11/2019 às 11:22:25 Pedro J. **ADP** parou de acompanhar.

Prefeitura de Mandaguacu - Rua Bernardino Bogo, 175, Centro CEP 87160-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 27/11/2019 13:37:35 por Marcia Andreia da Silva Paolini - Assessora Executiva (matrícula 500284)

"Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." - Dalai Lama

Este documento foi assinado digitalmente por EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.862.579-72.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 86DA-4894-9E87-B057



00 0000026

.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/11/2019 a 27/11/2019)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	45-01-2782	Lavagem de carro completa	UN	10,000	100,0000	1.000,00
2	45-01-2783	Lavagem de carro interna e externa	UN	160,000	35,0000	5.600,00
3	45-01-2784	Lavagem de carro ducha	UN	30,000	25,0000	750,00
4	45-01-2785	Lavagem de veículo tipo Kombi completa	UN	10,000	110,0000	1.100,00
5	45-01-2786	Lavagem de veículo tipo Kombi externa e interna	UN	50,000	40,0000	2.000,00
6	45-01-2787	Lavagem de veículo tipo Kombi ducha	UN	40,000	30,0000	1.200,00
7	45-01-2788	Lavagem de veículo van completa	UN	15,000	120,0000	1.800,00
8	45-01-2789	Lavagem de veículo van interna e externa	UN	100,000	70,0000	7.000,00
9	45-01-2790	Lavagem de veículo van ducha	UN	50,000	40,0000	2.000,00
10	45-01-2791	Lavagem de veículo micro ônibus completa	UN	20,000	180,0000	3.600,00
11	45-01-2792	Lavagem de veículo micro ônibus interna e externa	UN	70,000	130,0000	9.100,00
12	45-01-2793	Lavagem de veículo micro ônibus ducha	UN	40,000	80,0000	3.200,00
13	45-01-2794	Lavagem de veículo ônibus completa	UN	50,000	200,0000	10.000,00
14	45-01-2795	Lavagem de veículo ônibus interna e externa	UN	50,000	150,0000	7.500,00
15	45-01-2796	Lavagem de veículo ônibus ducha	UN	30,000	120,0000	3.600,00
16	45-01-2797	Lavagem de veículo trator completa	UN	10,000	130,0000	1.300,00
17	45-01-2798	Lavagem de veículo caminhão caçamba completa	UN	5,000	200,0000	1.000,00
18	45-01-2799	Lavagem de veículo caminhão caçamba interna e externa	UN	20,000	150,0000	3.000,00
19	45-01-2800	Lavagem de veículo caminhão caçamba ducha	UN	10,000	120,0000	1.200,00
20	45-01-2801	Lavagem de veículo pá carregadeira e retro completa	UN	10,000	200,0000	2.000,00
21	45-01-2802	Lavagem de veículo motoniveladora completa	UN	10,000	250,0000	2.500,00
22	45-01-2803	Lavagem de veículo coletor de lixo completa	UN	5,000	220,0000	1.100,00
23	45-01-2804	Lavagem de veículo coletor de lixo interna e externa	UN	20,000	150,0000	3.000,00
24	45-01-2805	Lavagem de veículo coletor de lixo ducha	UN	10,000	110,0000	1.100,00
25	45-01-2806	Lavagem de veículo caminhão baú completa	UN	10,000	220,0000	2.200,00
26	45-01-2807	Lavagem de veículo caminhão baú interna e externa	UN	20,000	150,0000	3.000,00
27	45-01-2808	Lavagem de veículo caminhão baú ducha	UN	15,000	120,0000	1.800,00
28	45-01-2809	Lavagem de veículo motocicleta ducha	UN	20,000	20,0000	400,00
TOTAL DO PROCESSO ADM. ----->						83.050,00
TOTAL ----->						83.050,00

00 0000027





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. /2019 Processo Nº. 240/2019

1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos Departamentos Municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores do objeto a ser adquirido, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: os serviços ocorrerão em qualquer quantidade conforme as necessidades dos departamentos municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal pela empresa vencedora inclusive CND Federal e do FGTS; justifica-se o pagamento dessa maneira, visando o correto e adequado processamento da despesa pelo Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguçu, 04 de dezembro de 2019

Antonio Alessandro Tassi Mansano
Dir. do Departamento de Seg.Pública, Mob.Urbana e Transporte





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. /2019

- 1) REFERÊNCIA: PROC. Nº. 313/2019
- 2) OBJETO DO CERTAME: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos Departamentos Municipais.
- 3) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores do objeto a ser adquirido, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento, conforme as necessidades nos Departamentos Municipais e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 4) NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO: A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de manter a frota limpa e higienizada para o desempenho de suas atribuições pois todos os dias, centenas de crianças utilizam o transporte do Município para ir e vir à Escola e inúmeros pacientes são transportados para tratamento, e para manter em ordem e o cuidado com os alunos, pacientes e motoristas, a limpeza dos veículos do transporte escolar e da saúde são fundamentais, pois, a higienização desses veículos reflete diretamente na saúde de quem utiliza assim como é de suma importância que os demais veículos dos outros departamentos também estejam limpos e higienizados. Por fim, a contratação justifica-se pois Município não dispõe de um espaço adequado e de profissionais para lavar os veículos.
- 5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e de acordo com os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.
- 6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MINUTA DE CONTRATO: segue conforme edital anexo.
- 7) ORÇAMENTO ESTIMADO: verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 83.050,00 (oitenta e três mil e cinquenta reais).
- 8) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: haverá o pagamento na medida em que for sendo realizado os serviços.
- 9) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como:
67/150/254/268/368/396/397/395/545/544/643/691/715/725 – 3.3.90.39.99.99.00.00.
Mandaguçu, 19 de novembro de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 442/2019 - (RP) PROCESSO Nº. 313240/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 06/12/2019, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 a 28, serão Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 83.050,00+19.340,00 (oitenta e três mil e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta mil reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguçu;
- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.
- e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, via e-mail, pelo endereço licitacaomandaguacu@hotmail.com, correio ou outro meio de comunicação à distância, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de intervenção nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CRENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame. protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019
PROCESSO Nº 313240/2019
JULGAMENTO DIA 06/12/2019 AS 09:00 HORAS
LICITANTE
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019
PROCESSO Nº 313240/2019
JULGAMENTO DIA 06/12/2019 AS 09:00 HORAS





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

LICITANTE ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial: no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "A"

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) designação do número desta licitação;
- b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

c) declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação: a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema "Betha AutoCotação" - atualizado. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site:
www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. ~~A empresa vencedora deverá ter estabelecimento no perímetro urbano do município a fim de viabilizar a execução dos serviços de lavagem. A execução dos serviços será iniciada após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho, onde o servidor indiciado de cada departamento levará o veículo até a empresa vencedora e depois da realização do serviço irá buscá-lo. Num prazo razoável para que a empresa consiga realizar o serviço de lavagem veicular com total eficiência e não prejudique as atividades dos departamentos, sendo o prazo de até 01 (um) dia para execução dos serviços. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. O serviço será executado no seguinte local e horário: dentro das dependências da empresa vencedora, em dia e horário previamente acordado, nos dias de funcionamento da empresa vencedora.~~

6.3.1. ~~A empresa proponente deverá apresentar como requisito de habilitação declaração indicando o endereço completo do estabelecimento para execução dos serviços de lavagem, devendo este ser localizado na zona urbana do Município de Mandaguáçu. Caso a empresa não tenha estabelecimento no Município de Mandaguáçu, deverá apresentar declaração se comprometendo, caso seja vencedor do certame, a providenciar o estabelecimento na zona urbana deste Município em até 30 (trinta) dias após a adjudicação do certame. Caso a licitante tenha apresentado declaração se comprometendo a providenciar imóvel para execução dos serviços, no prazo de até 30 (trinta) dias após a adjudicação do certame deverá comprovar que atende a tal requisito, ficando a critério do Município visitar o local. Caso não consiga comprovar a existência de estabelecimento nestas condições, será eliminada do certame e os licitantes remanescentes serão imediatamente convocados a critério da Administração. Os serviços serão executados dentro do pátio da empresa Contratada, que deverá disponibilizar local adequado.~~





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Os serviços contratados deverão ser prestados de acordo com as necessidades da Contratante, mediante a emissão de Requisição.

A Contratada deverá responsabilizar-se pela guarda e conservação dos veículos, durante a prestação dos serviços, obrigando-se a devolvê-los em perfeito estado de conservação e funcionamento.

A Contratada deverá responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado aos veículos e qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros, durante a prestação dos serviços.

A Contratada deverá utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações das normas e legislações em vigor.

O ato de refazer os serviços fornecidos em desacordo com as especificações constantes no pedido, não acarretará ônus financeiro para a Contratante.

Caso a licitante vencedora não tiver sede no município de Mandaguacú, a mesma deverá se responsabilizar pelo deslocamento dos veículos/máquinas até o local onde serão executados os serviços, bem como providenciar seu retorno ao município sem ônus algum ao município.

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

6.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário a fim de atender aos veículos da frota municipal e não prejudicar as atividades diárias do departamento solicitante.

Formatado: Recuo: Primeira linha: 0 cm

6.3.2. A execução dos serviços será iniciada em até 03 (três) dias, após recebimento da requisição devidamente assinada por servidor autorizado contendo os dados do veículo.

Formatado: Sem marcadores ou numeração

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O serviço será executado no pátio da Contratada, com dia e horário previamente agendado.

Formatado: Fonte: Não Negrito

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

Formatado: Espaço Depois de: 0 pt, Espaçamento entre linhas: simples, Não hifenizar, Não ajustar espaço entre o texto asiático e números, Alinhamento da fonte: Linha de Base

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "B"

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope "B" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO:

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço. ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguçu procederá à emissão de ordem de serviço ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder aos serviços, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 67/150/254/268/368/396/397/395/545/544/643/691/715/725 - 3.3.90.39.99.99.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será feito em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal e CND Federal e FGTS pela empresa vencedora visando o correto e adequado processamento da despesa pelo Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

a) ~~a) A empresa vencedora deverá ter estabelecimento no perímetro urbano do município a fim de viabilizar a execução dos serviços de lavagem. A execução dos serviços será iniciada após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho, onde o servidor indicado de cada departamento levará o veículo até a empresa vencedora e depois da realização do serviço irá buscá-lo. Num prazo razoável para que a empresa consiga realizar o serviço de lavagem veicular com total eficiência e não prejudique as atividades dos departamentos, sendo o prazo de até 01 (um) dia para execução dos serviços.~~

b) ~~Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na preposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal de contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.~~

c) ~~O serviço será executado no seguinte local e horário: dentro das dependências da empresa vencedora, com dia e horário previamente acordado, nos dias de funcionamento da empresa vencedora.~~

Os serviços serão executados dentro do pátio da empresa Contratada, que deverá disponibilizar local adequado.

b) Os serviços contratados deverão ser prestados de acordo com as necessidades da Contratante, mediante a emissão de Requisição.

c) A Contratada deverá responsabilizar-se pela guarda e conservação dos veículos, durante a





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

prestação dos serviços, obrigando-se a devolvê-los em perfeito estado de conservação e funcionamento.

d)A Contratada deverá responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado aos veículos e qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros, durante a prestação dos serviços.

e)A Contratada deverá utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações das normas e legislações em vigor.

f)O ato de refazer os serviços fornecidos em desacordo com as especificações constantes no pedido, não acarretará ônus financeiro para a Contratante.

g)Caso a licitante vencedora não tiver sede no município de Mandaguacu, a mesma deverá se responsabilizar pelo deslocamento dos veículos/máquinas até o local onde serão executados os serviços, bem como providenciar seu retorno ao município sem ônus algum ao município.

h)O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

a) 18-10 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor Aparecido Carmo Rinaldo matrícula nº 500296, portadora da CI/RG nº 32293034 e inscrito no CPF/MF nº 458.944.699-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor César Eduardo Bulla matrícula nº 201195, portador da CI/RG nº 4.127.648-7 e inscrito no CPF/MF nº 632.831.749-20 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

18.2 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

18.3 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.4 A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

18.5 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

Formatado: Recuo: À esquerda: 0 cm, Primeira linha: 0 cm, Numerada + Nivel: 1 + Estilo da numeração: a, b, c, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,63 cm + Recuar em: 1,27 cm





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

18.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666 de 1993.

18.7 Fica designado o servidor Elton Aparecido Mendes da Silva, matrícula nº. 500.01, portador da C/IRG nº. 9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

18.8 Fica designado, como fiscal substituto o servidor Jaime Alves de Oliveira, portador da C/IRG nº. 6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

18.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicam em coresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

19 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguacu, 04/19 de dezembro de 2019.

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Formatado: Espaçamento entre linhas: simples, Não hifenizar, Não ajustar espaço entre o texto asiático e números, Alinhamento da fonte: Linha de Base





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I Pregão Nº. 412/2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo
coluna preço unitário

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Lavagem de veículo leve completa: inclui a lavagem do motor do veículo, e a parte de baixo do veículo, limpeza interna (limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza de painel, aspirar os bancos) e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	10	Unidade		120,00	1.200,00
02	Lavagem de veículo leve interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza de painel, aspirar os bancos, e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	160	Unidade		47,00	7.520,00





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

03	Lavagem de veículo leve ducha: lavagem da parte externa do veículo, lataria, rodas e pneus.	30	Unidade	29,00	870,00
04	Lavagem de veículo Kombi completa: inclui a lavagem do motor do veículo, e a parte de baixo do veículo, limpeza interna (limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza de painel, aspirar os bancos) e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	10	Unidade	140,00	1.400,00
05	Lavagem de veículo Kombi externa e interna: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza de painel, aspirar os bancos, e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	50	Unidade	70,00	3.500,00
06	Lavagem de veículo Kombi ducha: lavagem da parte externa do veículo, lataria, rodas e pneus.	40	Unidade	50,00	2.000,00
07	Lavagem de veículo van completa: inclui a lavagem do motor do veículo, e a parte de baixo do veículo, limpeza interna (limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza de painel, aspirar os bancos) e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	15	Unidade	150,00	2.250,00
08	Lavagem de veículo van interna e externa: limpeza e higienização de	100	Unidade	100,00	10.000,00





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza de painel, aspirar os bancos, e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.					
09	Lavagem de veículo van ducha: lavagem da parte externa do veículo, lataria, rodas e pneus.	50	Unidade		75,00	3.750,00
10	Lavagem de veículo micro-ônibus completa: inclui a lavagem do motor do veículo, e a parte de baixo do veículo, limpeza interna (limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza de painel, aspirar os bancos) e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	10	Unidade		200,00	2.000,00
11	Lavagem de veículo micro-ônibus interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza de painel, aspirar os bancos, e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	70	unidade		200,00	14.000,00
12	Lavagem de veículo micro-ônibus ducha: lavagem da parte externa do veículo, lataria, rodas e pneus.	40	Unidade		140,00	5.600,00
13	Lavagem de veículo ônibus completa: inclui a lavagem do motor do veículo, e a parte de baixo do veículo, limpeza	5	Unidade		360,00	1.800,00





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	interna (limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza de painel, aspirar os bancos) e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.					
14	Lavagem de veículo-ônibus interna e externa: inclui a lavagem do motor do veículo, e a parte de baixo do carro, limpeza interna (limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza de painel, aspirar os bancos) e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	50	unidade	260,00	13.000,00	
15	Lavagem de veículo-ônibus ducho: lavagem da parte externa do veículo, lataria, rodas e pneus.	30	Unidade	190,00	5.700,00	
16	Lavagem de veículo-trator completa: inclui a lavagem do motor do veículo, e a parte de baixo do veículo, limpeza interna (limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza de painel, aspirar os bancos) e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	10	Unidade	180,00	1.800,00	
17	Lavagem de veículo-caminhão caçamba completa: inclui a lavagem do motor do veículo, e a parte de baixo do veículo, limpeza interna (limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza de painel, aspirar os bancos) e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	5	Unidade	290,00	1.450,00	
18	Lavagem de veículo-caminhão	20	Unidade	240,00	4.800,00	





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	caçamba interna e externa					
19	Lavagem de veículo caminhão caçamba ducha: lavagem da parte externa do veículo, lataria, rodas e pneus.	10	Unidade		225,00	2.250,00
20	Lavagem de veículo pá carregadeira e retro completos: inclui a lavagem do motor do veículo, e a parte de baixo do veículo, limpeza interna (limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza de painel, aspirar os bancos) e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	10	Unidade		290,00	2.900,00
21	Lavagem de veículo moto niveladora completa: inclui a lavagem do motor do veículo, e a parte de baixo do veículo: limpeza interna (limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza de painel, aspirar os bancos) e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	10	Unidade		200,00	2.000,00
22	Lavagem de veículo coletor de lixo completa: inclui a lavagem do motor do veículo, e a parte de baixo do veículo, limpeza interna (limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza de painel, aspirar os bancos) e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	5	unidade		550,00	2.750,00
23	Lavagem de veículo coletor de lixo interna e externa: inclui a lavagem do motor do veículo, e a parte de baixo do carro, limpeza interna (limpeza de	20	Unidade		450,00	9.000,00





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	carpete, lavagem de tapete, limpeza de painel, aspirar os bancos) e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.					
24	Lavagem de veículo coletor de lixo ducha: lavagem da parte externa do veículo, lataria, rodas e pneus.	10	Unidade		350,00	3.500,00
25	Lavagem de veículo caminhão baú completa: inclui a lavagem do motor do veículo, e a parte de baixo do veículo, limpeza interna (limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza de painel, aspirar os bancos) e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	5	Unidade		280,00	1.400,00
26	Lavagem de veículo caminhão baú interna e externa: inclui a lavagem do motor do veículo, e a parte de baixo do carro, limpeza interna (limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza de painel, aspirar os bancos) e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	20	Unidade		260,00	5.200,00
27	Lavagem de veículo caminhão baú ducha: lavagem da parte externa do veículo, lataria, rodas e pneus.	15	Unidade		240,00	3.600,00
28	Lavagem de veículo motocicleta ducha: lavagem de lataria, roda e pneus.	50	Unidade		30,00	1.500,00
	Valor Total					119.240,00





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

<u>Item</u>	<u>Descrição/ Especificação</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Total</u>
1	Lavagem de veículo leve completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
2	Lavagem de veículo leve interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	Serviço	160	R\$ 35,00	R\$ 5.600,00
3	Lavagem de veículo leve ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
4	Lavagem de veículo Kombi completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

5	<u>Lavagem de veículo Kombi interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.</u>	<u>Serviço</u>	<u>50</u>	<u>R\$ 40,00</u>	<u>R\$ 2.000,00</u>
6	<u>Lavagem de veículo Kombi ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus</u>	<u>Serviço</u>	<u>40</u>	<u>R\$ 30,00</u>	<u>R\$ 1.200,00</u>
7	<u>Lavagem de veículo Van completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus</u>	<u>Serviço</u>	<u>15</u>	<u>R\$ 120,00</u>	<u>R\$ 1.800,00</u>
8	<u>Lavagem de veículo Van interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.</u>	<u>Serviço</u>	<u>100</u>	<u>R\$ 70,00</u>	<u>R\$ 7.000,00</u>





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

9	<u>Lavagem de veículo Van ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus</u>	<u>Serviço</u>	<u>50</u>	<u>R\$ 40,00</u>	<u>R\$ 2.000,00</u>
10	<u>Lavagem de veículo Micro-ônibus completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus</u>	<u>Serviço</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 180,00</u>	<u>R\$ 3.600,00</u>
11	<u>Lavagem de veículo Micro-ônibus interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.</u>	<u>Serviço</u>	<u>70</u>	<u>R\$ 130,00</u>	<u>R\$ 9.100,00</u>
12	<u>Lavagem de veículo Micro-ônibus ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus</u>	<u>Serviço</u>	<u>40</u>	<u>R\$ 80,00</u>	<u>R\$ 3.200,00</u>





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

13	<u>Lavagem de veículo ônibus completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus</u>	<u>Serviço</u>	<u>50</u>	<u>R\$ 200,00</u>	<u>R\$ 10.000,00</u>
14	<u>Lavagem de veículo ônibus interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.</u>	<u>Serviço</u>	<u>50</u>	<u>R\$ 150,00</u>	<u>R\$ 7.500,00</u>
15	<u>Lavagem de veículo ônibus ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus</u>	<u>Serviço</u>	<u>30</u>	<u>R\$ 120,00</u>	<u>R\$ 3.600,00</u>
16	<u>Lavagem de veículo trator completa</u>	<u>Serviço</u>	<u>10</u>	<u>R\$ 130,00</u>	<u>R\$ 1.300,00</u>
17	<u>Lavagem de veículo caminhão cacamba completa</u>	<u>Serviço</u>	<u>5</u>	<u>R\$ 200,00</u>	<u>R\$ 1.000,00</u>
18	<u>Lavagem de veículo caminhão cacamba interna e externa</u>	<u>Serviço</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 150,00</u>	<u>R\$ 3.000,00</u>





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

19	Lavagem de veículo caminhão caçamba ducha: Lavagem da parte externa do veículo, rodas e pneus	Serviço	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
20	Lavagem de veículo na carregadeira e retro completa	Serviço	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
21	Lavagem de veículo moto niveladora completa	Serviço	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
22	Lavagem de veículo coletor de lixo completa	Serviço	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
23	Lavagem de veículo coletor de lixo interna e externa	Serviço	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
24	Lavagem de veículo coletor de lixo ducha	Serviço	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
25	Lavagem de veículo caminhão baú completa	Serviço	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
26	Lavagem de veículo caminhão baú interna e externa	Serviço	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
27	Lavagem de veículo caminhão baú ducha	Serviço	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
28	Lavagem de veículo motocicleta ducha	Serviço	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL					R\$ 83.050,00





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II Pregão N.º 442/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o N.º _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguçu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III Pregão Nº. 412/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV Pregão N°. 442/2019

CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA. sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF N°. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V Pregão N.º 112/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Mandaguçu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão Nº. 112/2019

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.

EDITAL PREGÃO Nº. 112/2019

PROCESSO Nº. 313240/20198

ABERTURA DIA 06/12/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para venda de aquisição de REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL. conforme segue abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Lavagem de veículo leve completa: inclui a lavagem do motor do veículo, e a parte de baixo do veículo, limpeza interna (limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza de painel, aspirar os bancos) e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	10	Unidade		120,00	1.200,00
02	Lavagem de veículo leve interna e externa: limpeza e higienização do veículo	160	Unidade		47,00	7.520,00

Formatado: Justificado, Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas
Formatado: Espaço Depois de: 0 pt
Formatado: Justificado, Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas
Formatado: Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas
Formatado: Justificado, Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas
Formatado: Justificado, Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas
Formatado: Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas
Formatado: Justificado, Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas
Formatado: Justificado, Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas
Formatado: Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza de painel, aspirar os bancos, e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.						
03	Lavagem de veículo leve ducha: lavagem da parte externa do veículo, lataria, rodas e pneus.	30	Unidade	29,00	870,00	Formatado: Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas	Formatado: Justificado, Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas
04	Lavagem de veículo Kombi completa: inclui a lavagem do motor do veículo, e a parte de baixo do veículo, limpeza interna (limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza de painel, aspirar os bancos) e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	30	Unidade	140,00	4.200,00	Formatado: Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas	Formatado: Justificado, Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas
05	Lavagem de veículo Kombi externa e interna: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza de painel, aspirar os bancos, e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	50	Unidade	70,00	3.500,00	Formatado: Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas	Formatado: Justificado, Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas
06	Lavagem de veículo Kombi ducha: lavagem da parte externa do veículo, lataria, rodas e pneus.	40	Unidade	50,00	2.000,00	Formatado: Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas	Formatado: Justificado, Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas
07	Lavagem de veículo van completa: inclui a lavagem do motor do veículo, e a parte de baixo do veículo, limpeza interna (limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza de painel, aspirar os bancos) e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	15	Unidade	150,00	2.250,00	Formatado: Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas	Formatado: Justificado, Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas
08	Lavagem de veículo van interna e externa:	100	Unidade	100,00	10.000,00	Formatado: Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas	Formatado: Justificado, Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	limpeza e higienização de veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza de painel, aspirar os bancos, e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.					
09	Lavagem de veículo van ducha: lavagem da parte externa do veículo, lataria, rodas e pneus.	50	Unidade	75,00	3.750,00	
10	Lavagem de veículo micro-ônibus completa: inclui a lavagem do motor do veículo, e a parte de baixo do veículo, limpeza interna (limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza de painel, aspirar os bancos) e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	10	Unidade	290,00	2.900,00	
11	Lavagem de veículo micro-ônibus interna e externa: limpeza e higienização de veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza de painel, aspirar os bancos, e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	70	unidade	200,00	14.000,00	
12	Lavagem de veículo micro-ônibus ducha: lavagem da parte externa do veículo, lataria, rodas e pneus.	40	Unidade	140,00	5.600,00	
13	Lavagem de veículo ônibus completa: inclui a lavagem do motor do veículo, e a parte de baixo do veículo, limpeza interna (limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza de painel, aspirar os bancos) e	5	Unidade	360,00	1.800,00	

Formatado: Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Justificado, Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Justificado, Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Justificado, Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Justificado, Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Justificado, Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Justificado, Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Justificado, Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Justificado, Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Justificado, Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Justificado, Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	lavagem externa: lataria, rodas e pneus.						
14	Lavagem de veículo ônibus interna e externa: inclui a lavagem do motor do veículo, e a parte de baixo do carro, limpeza interna (limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza de painel, aspirar os bancos) e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	50	unidade	260,00	13.000,00	Formatado: Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas	Formatado: Justificado, Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas
15	Lavagem de veículo ônibus ducha: lavagem da parte externa do veículo, lataria, rodas e pneus.	30	Unidade	190,00	5.700,00	Formatado: Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas	Formatado: Justificado, Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas
16	Lavagem de veículo trator completa: inclui a lavagem do motor do veículo, e a parte de baixo do veículo, limpeza interna (limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza de painel, aspirar os bancos) e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	10	Unidade	180,00	1.800,00	Formatado: Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas	Formatado: Justificado, Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas
17	Lavagem de veículo caminhão caçamba completa: inclui a lavagem do motor do veículo, e a parte de baixo do veículo, limpeza interna (limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza de painel, aspirar os bancos) e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	5	Unidade	290,00	1.450,00	Formatado: Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas	Formatado: Justificado, Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas
18	Lavagem de veículo caminhão caçamba interna e externa	20	Unidade	240,00	4.800,00	Formatado: Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas	Formatado: Justificado, Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas
19	Lavagem de veículo caminhão caçamba ducha: lavagem da parte externa do veículo, lataria, rodas e pneus.	10	Unidade	225,00	2.250,00	Formatado: Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas	Formatado: Justificado, Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas
20	Lavagem de veículo pá carregadeira e retro	10	Unidade	290,00	2.900,00	Formatado: Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas	Formatado: Justificado, Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	completos: inclui a lavagem do motor do veículo, e a parte de baixo do veículo, limpeza interna (limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza de painel, aspirar os bancos) e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.					
21	Lavagem de veículo moto niveladora completa: inclui a lavagem do motor do veículo, e a parte de baixo do veículo, limpeza interna (limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza de painel, aspirar os bancos) e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	10	Unidade	290,00	2.900,00	
22	Lavagem de veículo coletor de lixo completa: inclui a lavagem do motor do veículo, e a parte de baixo do veículo, limpeza interna (limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza de painel, aspirar os bancos) e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	5	unidade	550,00	2.750,00	
23	Lavagem de veículo coletor de lixo interna e externa: inclui a lavagem do motor do veículo, e a parte de baixo do carro, limpeza interna (limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza de painel, aspirar os bancos) e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	20	Unidade	490,00	9.800,00	
24	Lavagem de veículo coletor de lixo ducha: lavagem da parte externa do veículo, lataria, rodas e pneus.	10	Unidade	350,00	3.500,00	
25	Lavagem de veículo caminhão baú completa: inclui a	5	Unidade	280,00	1.400,00	

Formatado: Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Justificado, Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Justificado, Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Justificado, Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Justificado, Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Justificado, Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Justificado, Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Justificado, Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Justificado, Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Justificado, Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Justificado, Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	lavagem do motor do veículo, e a parte de baixo do veículo; limpeza interna (limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza de painel, aspirar os bancos) e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.					
26	Lavagem de veículo caminhão baú interna e externa: inclui a lavagem do motor do veículo, e a parte de baixo do carro; limpeza interna (limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza de painel, aspirar os bancos) e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	20	Unidade	260,00	5.200,00	
27	Lavagem de veículo caminhão baú ducha: lavagem da parte externa do veículo, lataria, rodas e pneus.	15	Unidade	240,00	3.600,00	
28	Lavagem de veículo motocicleta ducha: lavagem de lataria, roda e pneus.	50	Unidade	30,00	1.500,00	
Valor Total					10.300,00	

Formatado: Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Justificado, Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Justificado, Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Justificado, Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Justificado, Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Justificado, Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Justificado, Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Justificado, Espaço Depois de: 0 pt, Controle de linhas órfãs/viúvas

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Lavagem de veículo leve completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	10	RS 100,00	RS 1.000,00

00 0000003





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

2	<u>Lavagem de veículo leve interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.</u>	<u>Serviço</u>	<u>160</u>	<u>R\$ 35,00</u>	<u>R\$ 5.600,00</u>
3	<u>Lavagem de veículo leve ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus</u>	<u>Serviço</u>	<u>30</u>	<u>R\$ 25,00</u>	<u>R\$ 750,00</u>
4	<u>Lavagem de veículo Kombi completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus</u>	<u>Serviço</u>	<u>10</u>	<u>R\$ 110,00</u>	<u>R\$ 1.100,00</u>
5	<u>Lavagem de veículo Kombi interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.</u>	<u>Serviço</u>	<u>50</u>	<u>R\$ 40,00</u>	<u>R\$ 2.000,00</u>
6	<u>Lavagem de veículo Kombi ducha: lavagem da parte externa do</u>	<u>Serviço</u>	<u>40</u>	<u>R\$ 30,00</u>	<u>R\$ 1.200,00</u>





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	veículo: lataria, rodas e pneus				
7	Lavagem de veículo Van completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
8	Lavagem de veículo Van interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	Serviço	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
9	Lavagem de veículo Van ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
10	Lavagem de veículo Micro-ônibus completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e	Serviço	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	<u>pneus</u>				
<u>11</u>	<u>Lavagem de veículo Micro-ônibus interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.</u>	<u>Serviço</u>	<u>70</u>	<u>R\$ 130,00</u>	<u>R\$ 9.100,00</u>
<u>12</u>	<u>Lavagem de veículo Micro-ônibus ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus</u>	<u>Serviço</u>	<u>40</u>	<u>R\$ 80,00</u>	<u>R\$ 3.200,00</u>
<u>13</u>	<u>Lavagem de veículo ônibus completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus</u>	<u>Serviço</u>	<u>50</u>	<u>R\$ 200,00</u>	<u>R\$ 10.000,00</u>





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

14	Lavagem de veículo ônibus interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	Serviço	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
15	Lavagem de veículo ônibus ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
16	Lavagem de veículo trator completa	Serviço	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
17	Lavagem de veículo caminhão caçamba completa	Serviço	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
18	Lavagem de veículo caminhão caçamba interna e externa	Serviço	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
19	Lavagem de veículo caminhão caçamba ducha: Lavagem da parte externa do veículo, rodas e pneus	Serviço	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
20	Lavagem de veículo pá carregadeira e retro completa	Serviço	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
21	Lavagem de veículo moto niveladora completa	Serviço	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

<u>22</u>	<u>Lavagem de veículo coletor de lixo completa</u>	<u>Serviço</u>	<u>5</u>	<u>R\$ 220,00</u>	<u>R\$ 1.100,00</u>
<u>23</u>	<u>Lavagem de veículo coletor de lixo interna e externa</u>	<u>Serviço</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 150,00</u>	<u>R\$ 3.000,00</u>
<u>24</u>	<u>Lavagem de veículo coletor de lixo ducha</u>	<u>Serviço</u>	<u>10</u>	<u>R\$ 110,00</u>	<u>R\$ 1.100,00</u>
<u>25</u>	<u>Lavagem de veículo caminhão baú completa</u>	<u>Serviço</u>	<u>10</u>	<u>R\$ 220,00</u>	<u>R\$ 2.200,00</u>
<u>26</u>	<u>Lavagem de veículo caminhão baú interna e externa</u>	<u>Serviço</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 150,00</u>	<u>R\$ 3.000,00</u>
<u>27</u>	<u>Lavagem de veículo caminhão baú ducha</u>	<u>Serviço</u>	<u>15</u>	<u>R\$ 120,00</u>	<u>R\$ 1.800,00</u>
<u>28</u>	<u>Lavagem de veículo motocicleta ducha</u>	<u>Serviço</u>	<u>20</u>	<u>R\$ 20,00</u>	<u>R\$ 400,00</u>
VALOR TOTAL					R\$ 83.050,00

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar para uma maior agilidade proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

> OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas,





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

ANEXO VII
Pregão N°. 442/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 442/2019

Processo N°. 3132-40/20198

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2018

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

ANEXO VIII
Pregão N.º 442/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa inscrita no CNPJ n.º por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade n.º..... e do CPF n.º, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL N.º 442/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguçu.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

_____, ____ de _____ de 2019.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 442/2019 – (RP) PROCESSO N.º 313240/20198

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 06/12/2019 ;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 06/12/2019

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguçu, 19 de ~~dezemvembro~~ novembro de 20198.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Anito Rocha de Oliveira
Diretor do Departamento Administrativo.

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Formatado: Fonte: 14 pt, Negrito

Departamento de Educação e Cultura:

<u>PLACA</u>	<u>TIPO</u>	<u>MARCA</u>	<u>ANO</u>
ARW-0270	Micro-ônibus	VW	2009
ARX-2026	Micro-ônibus	Agrale	2010
ASV-4402	Voyage	VW	2010
AUJ-8477	Micro-ônibus	VW	2011
AVA-4968	Kombi	VW	2011
AUZ-3029	Kombi	VW	2011





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

<u>AXE-9141</u>	<u>Micro-ônibus</u>	<u>VW</u>	<u>2013</u>
<u>AZN-2492</u>	<u>Micro-ônibus</u>	<u>Mercedes-Benz</u>	<u>2014</u>
<u>AZQ-6673</u>	<u>Ônibus</u>	<u>Agrale</u>	<u>2015</u>
<u>BL-3046</u>	<u>Micro-ônibus</u>	<u>VW</u>	<u>2017</u>
<u>BKH-9055</u>	<u>Ônibus</u>	<u>VW</u>	<u>2011</u>
<u>BKH-9058</u>	<u>Ônibus</u>	<u>VW</u>	<u>2011</u>
<u>BKH-9081</u>	<u>Ônibus</u>	<u>VW</u>	<u>2011</u>
<u>AB-0271</u>	<u>Sprinter</u>	<u>Mercedes-Benz</u>	<u>1998</u>
<u>AB-7793</u>	<u>Kombi</u>	<u>VW</u>	<u>1999</u>
<u>AG-9419</u>	<u>Ônibus</u>	<u>Mercedes-Benz</u>	<u>1987</u>
<u>AKM-0168</u>	<u>Jumpet</u>	<u>Citroën</u>	<u>2001</u>
<u>AKN-6838</u>	<u>Micro-ônibus</u>	<u>Mercedes-Benz</u>	<u>2002</u>
<u>BLG-3357</u>	<u>Ônibus</u>	<u>Mercedes-Benz</u>	<u>1991</u>
<u>BTJ-4834</u>	<u>Gol</u>	<u>VW</u>	<u>1991</u>
<u>BTB-2025</u>	<u>Ônibus</u>	<u>Mercedes-Benz</u>	<u>1998</u>
<u>BUP-8903</u>	<u>Ônibus</u>	<u>Mercedes-Benz</u>	<u>1991</u>
<u>BWC-2983</u>	<u>Ônibus</u>	<u>Mercedes-Benz</u>	<u>1993</u>
<u>ES-2572</u>	<u>Ônibus</u>	<u>Mercedes-Benz</u>	<u>1994</u>
<u>BWS-8093</u>	<u>Ônibus</u>	<u>Mercedes-Benz</u>	<u>1993</u>
<u>AFW-7578</u>	<u>Kombi</u>	<u>VW</u>	<u>1996</u>
<u>AFS-3785</u>	<u>Ônibus</u>	<u>Mercedes-Benz</u>	<u>1980</u>
<u>ARS-9281</u>	<u>Micro-ônibus</u>	<u>IVECO</u>	<u>2009</u>
<u>AYU-3844</u>	<u>Van</u>	<u>Fiat</u>	<u>2014</u>
<u>INY-9G92</u>	<u>Ônibus</u>	<u>Mercedes-Benz</u>	<u>2007</u>





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

<u>INY-9G54</u>	<u>Ônibus</u>	<u>Mercedes-Benz</u>	<u>2007</u>
<u>INY-9626</u>	<u>Ônibus</u>	<u>Mercedes-Benz</u>	<u>2007</u>
<u>BWS-8093</u>	<u>Ônibus</u>	<u>Mercedes-Benz</u>	<u>1993</u>
<u>RES-2572</u>	<u>Ônibus</u>	<u>Mercedes-Benz</u>	<u>1994</u>
<u>ABH-2538</u>	<u>Moto</u>	<u>Honda</u>	<u>1986</u>
<u>BDG-9E32</u>	<u>Micro-ônibus</u>	<u>VW/Neobus</u>	<u>2019/2020</u>
<u>ASE-1558</u>	<u>Micro-ônibus</u>	<u>Mercedes-Benz</u>	<u>2009</u>

Departamento de Agricultura

<u>PLACA</u>	<u>TIPO</u>	<u>MARCA</u>	<u>ANO</u>
<u>ASV-4919</u>	<u>Gol</u>	<u>VW</u>	<u>2010</u>
<u>BBU-6944</u>	<u>Saveiro</u>	<u>VW</u>	<u>2017</u>
<u>ASN-3969</u>	<u>Moto</u>	<u>Honda</u>	<u>2010</u>

Departamento de Meio Ambiente

<u>PLACA</u>	<u>TIPO</u>	<u>MARCA</u>	<u>ANO</u>
<u>AHV-7076</u>	<u>Kombi</u>	<u>VW</u>	<u>1998</u>
<u>AXI-4985</u>	<u>Caminhão</u>	<u>IVECO</u>	<u>2013</u>
<u>BAZ-2692</u>	<u>Caminhão</u>	<u>IVECO</u>	<u>2015</u>
<u>AJC-9140</u>	<u>GOL</u>	<u>VW</u>	<u>2001</u>
<u>AGR-2213</u>	<u>Palio</u>	<u>FIAT</u>	<u>1997</u>
<u>AJA-2780</u>	<u>Caminhão</u>	<u>GMC/Chevrolet</u>	<u>1991</u>
<u>AYT-2132</u>	<u>Palio</u>	<u>Fiat</u>	<u>2014</u>
<u>AYT-2133</u>	<u>Palio</u>	<u>Fiat</u>	<u>2014</u>





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Departamento de Saúde

<u>PLACA</u>	<u>TIPO</u>	<u>MARCA</u>	<u>ANO</u>
ARY-0351	Van/Ambulância	Renault	2009
AUN-9131	Classic	Chevrolet	2011
AYJ-7868	Ambulância	Renault	2014
AYM-9903	Classic	Chevrolet	2014
AYN-0284	Classic	Chevrolet	2014
BAK-8641	Ambulância	Renault	2016
BAO-6201	Strada	Fiat	2016
BBX-9363	GOL	VW	2017
BBZ-5782	Ambulância Sprinter	Mercedes-Benz	2017/18
AKO-6320	CG	Yamaha	2002
AHQ-5275	PARATI	VW	1997
BCF-2267	FORD KA	Ford	2018
BCF-2265	FORD KA	Ford	2018
BCM-4160	MASTER MART L3	Renault	2018
BCX-1A35	FORD KA	Ford	2019
BCX-1C61	FORD KA	Ford	2019
BDF-8H73	Van Daily 50C17 VET	Iveco	2019/2020
BDF-8J38	Van Daily 50C17 VET	Iveco	2019/2020

Departamento de Esporte

<u>PLACA</u>	<u>TIPO</u>	<u>MARCA</u>	<u>ANO</u>
--------------	-------------	--------------	------------





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

<u>AKD-0619</u>	<u>Corsa</u>	<u>Chevrolet</u>	<u>2002</u>
<u>ACF-1705</u>	<u>Ônibus</u>	<u>Mercedes-Benz</u>	<u>1986</u>
<u>AYT-2138</u>	<u>Palio</u>	<u>Fiat</u>	<u>2014</u>

Departamento de Ação Social

<u>PLACA</u>	<u>TIPO</u>	<u>MARCA</u>	<u>ANO</u>
<u>ARR-2488</u>	<u>Kombi</u>	<u>VW</u>	<u>2009</u>
<u>AUN-8671</u>	<u>Classic</u>	<u>Chevrolet</u>	<u>2011</u>
<u>AUX-3683</u>	<u>Gol</u>	<u>VW</u>	<u>2011</u>
<u>AUZ-2684</u>	<u>Classic</u>	<u>Chevrolet</u>	<u>2011</u>
<u>AXT-7737</u>	<u>Classic</u>	<u>Chevrolet</u>	<u>2013</u>
<u>AYG-2143</u>	<u>Van</u>	<u>Ford</u>	<u>2013</u>
<u>BAX-5948</u>	<u>Aircross</u>	<u>Citroën</u>	<u>2016</u>
<u>BBC-5362</u>	<u>Van Ducato</u>	<u>Fiat</u>	<u>2016</u>
<u>BBD-7173</u>	<u>Ford KA</u>	<u>Ford</u>	<u>2018</u>
<u>BDD-9E34</u>	<u>Van Daily 50C17 VET</u>	<u>Iveco</u>	<u>2019/2020</u>

Departamento de Administração

<u>PLACA</u>	<u>TIPO</u>	<u>MARCA</u>	<u>ANO</u>
<u>ARO-8339</u>	<u>Vectra</u>	<u>GM</u>	<u>2009</u>
<u>BBW-7731</u>	<u>Gol</u>	<u>VW</u>	<u>2018</u>
<u>AIC-6824</u>	<u>Moto</u>	<u>Honda</u>	<u>2002</u>
<u>BDF-9E39</u>	<u>Voyage 1.6 Flex 4P</u>	<u>VW</u>	<u>2019/2020</u>





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Departamento de Fazenda

<u>PLACA</u>	<u>TIPO</u>	<u>MARCA</u>	<u>ANO</u>
<u>BDI-4J30</u>	<u>Gol 1.0 MC4 Flex</u>	<u>VW</u>	<u>2019/2020</u>

Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte

<u>PLACA</u>	<u>TIPO</u>	<u>MARCA</u>	<u>ANO</u>
<u>BDF-9E37</u>	<u>Voyage 1.6 Flex 4P</u>	<u>VW</u>	<u>2019/2020</u>

Departamento de Viação e Obras

<u>PLACA</u>	<u>TIPO</u>	<u>MARCA</u>	<u>ANO</u>
<u>AYM-9085</u>	<u>Caminhão</u>	<u>Mercedes-Benz</u>	<u>2014</u>
<u>AYT-7622</u>	<u>Caminhão</u>	<u>Ford</u>	<u>2014</u>
<u>AXA-4574</u>	<u>Caminhão</u>	<u>Ford</u>	<u>2013</u>
<u>BBO-2434</u>	<u>Caminhão</u>	<u>Mercedes-Benz</u>	<u>2017</u>
<u>PA DL200</u>	<u>Pá Carregadeira</u>	<u>Doosan</u>	<u>2011</u>
<u>16 E</u>	<u>Retroscaavadeira</u>	<u>Caterpillar</u>	<u>2012</u>
<u>AYT-2137</u>	<u>Strada</u>	<u>Fiat</u>	<u>2014</u>
<u>Trator TR</u>	<u>Trator</u>	<u>Tramontini</u>	<u>2013</u>
<u>MF265</u>	<u>Trator</u>	<u>Massey Ferguson</u>	<u>2011</u>
<u>L 75 02</u>	<u>Trator</u>	<u>New Holland</u>	<u>2011</u>
<u>L 75 03</u>	<u>Trator</u>	<u>New Holland</u>	<u>2011</u>
<u>20 K</u>	<u>Moto Niveladora</u>	<u>Caterpillar</u>	<u>2012</u>
<u>20 H</u>	<u>Moto Niveladora</u>	<u>Caterpillar</u>	<u>2011</u>





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

<u>ADG-8702</u>	<u>Caminhão</u>	<u>Mercedes-Benz</u>	<u>1982</u>
<u>AJU-8609</u>	<u>Caminhão</u>	<u>Ford</u>	<u>1977</u>
<u>AAF-3944</u>	<u>Caminhão</u>	<u>Agrale</u>	<u>1989</u>
<u>AJU-4717</u>	<u>Caminhão</u>	<u>Ford</u>	<u>1979</u>
<u>ABQ-8587</u>	<u>Caminhão</u>	<u>Ford</u>	<u>1991</u>
<u>AJA-9403</u>	<u>Caminhão</u>	<u>GMC</u>	<u>1998</u>
<u>AJA-9402</u>	<u>Caminhão</u>	<u>GMC</u>	<u>1998</u>
<u>AEM-9871</u>	<u>Caminhão</u>	<u>Ford</u>	<u>1994</u>
<u>AJY-9361</u>	<u>Pick-Up Corsa</u>	<u>Chevrolet</u>	<u>2001</u>
<u>LYM-1976</u>	<u>Fiorino</u>	<u>Fiat</u>	<u>1990</u>
<u>AJA-4570</u>	<u>Gol</u>	<u>VW</u>	<u>1999</u>
<u>AEF-4461</u>	<u>Kombi</u>	<u>VW</u>	<u>1993</u>
<u>ACA-8712</u>	<u>Kombi</u>	<u>VW</u>	<u>1991</u>
<u>AJC-6822</u>	<u>Kombi</u>	<u>VW</u>	<u>2001</u>
<u>AHS-1325</u>	<u>Kombi</u>	<u>VW</u>	<u>1997</u>
<u>AJZ-6119</u>	<u>Micro-ônibus</u>	<u>Mercedes-Benz</u>	<u>2001</u>
<u>24 G</u>	<u>Pá Carregadeira</u>	<u>Caterpillar</u>	<u>2003</u>
<u>416 D</u>	<u>Retroescavadeira</u>	<u>Caterpillar</u>	<u>2003</u>
<u>AJZ-1615</u>	<u>Uno</u>	<u>Fiat</u>	<u>1999</u>
<u>630</u>	<u>Trator</u>	<u>New Holland</u>	<u>1993</u>
<u>QJ 630</u>	<u>Pá Carregadeira</u>	<u>Eugem</u>	<u>2017</u>
<u>BCN-7877</u>	<u>Caminhão</u>	<u>IVECO</u>	<u>2018</u>
<u>5C</u>	<u>Pá Carregadeira</u>	<u>Caterpillar</u>	<u>2011</u>
<u>BBO-2434</u>	<u>Caminhão colet.</u>	<u>Mercedes-Benz</u>	<u>2017</u>





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

<u>DJE-5231</u>	<u>Zafira</u>	<u>Chevrolet</u>	<u>2005</u>
<u>DVS-1009</u>	<u>Ônibus</u>	<u>VW</u>	<u>2007</u>
<u>MANUAIS</u>	<u>Máquinas de Trabalhos Manuais- Roçadeira</u>		<u>2010</u>
<u>MANUAIS D</u>	<u>Máquinas de Trabalhos Manuais a Diesel – Roçadeira</u>		<u>2010</u>
<u>ROLO 110</u>	<u>Rolo Compactador</u>	<u>Caterpillar</u>	<u>1980</u>
<u>ROLO COMP</u>	<u>Rolo Compactador</u>	<u>Muller</u>	<u>2018</u>
<u>S/P 16081</u>	<u>Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina</u>	<u>Kawashima</u>	<u>2017</u>
<u>S/P 16082</u>	<u>Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina</u>	<u>Kawashima</u>	<u>2017</u>
<u>S/P 16083</u>	<u>Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina</u>	<u>Sthil</u>	<u>2018</u>
<u>S/P 16084</u>	<u>Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina</u>	<u>Sthil</u>	<u>2018</u>
<u>S/P 16085</u>	<u>Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina</u>	<u>Sthil</u>	<u>2018</u>
<u>S/P 16086</u>	<u>Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina</u>	<u>Sthil</u>	<u>2018</u>
<u>TL 75 01</u>	<u>Trator</u>	<u>New Holand</u>	<u>2005</u>
<u>VARREDEIR</u>	<u>Varredeira Mecanizada</u>	<u>Damaeg</u>	





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO.

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de lavagem dos veículos da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS.

<u>Item</u>	<u>Descrição/ Especificação</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Total</u>

Formatado: Nivel1, À esquerda, Recuo: À esquerda: 0 cm, À direita: 0 cm, Padrão: Transparente (Cinza 15%)

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Preto





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

1	<u>Lavagem de veículo leve completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus</u>	<u>Serviço</u>	<u>10</u>	<u>R\$ 100,00</u>	<u>R\$ 1.000,00</u>
2	<u>Lavagem de veículo leve interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.</u>	<u>Serviço</u>	<u>160</u>	<u>R\$ 35,00</u>	<u>R\$ 5.600,00</u>
3	<u>Lavagem de veículo leve ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus</u>	<u>Serviço</u>	<u>30</u>	<u>R\$ 25,00</u>	<u>R\$ 750,00</u>
4	<u>Lavagem de veículo Kombi completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus</u>	<u>Serviço</u>	<u>10</u>	<u>R\$ 110,00</u>	<u>R\$ 1.100,00</u>





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

5	<u>Lavagem de veículo Kombi interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.</u>	<u>Serviço</u>	<u>50</u>	<u>R\$ 40,00</u>	<u>R\$ 2.000,00</u>
6	<u>Lavagem de veículo Kombi ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus</u>	<u>Serviço</u>	<u>40</u>	<u>R\$ 30,00</u>	<u>R\$ 1.200,00</u>
7	<u>Lavagem de veículo Van completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus</u>	<u>Serviço</u>	<u>15</u>	<u>R\$ 120,00</u>	<u>R\$ 1.800,00</u>
8	<u>Lavagem de veículo Van interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.</u>	<u>Serviço</u>	<u>100</u>	<u>R\$ 70,00</u>	<u>R\$ 7.000,00</u>





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

9	Lavagem de veículo Van ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
10	Lavagem de veículo Micro-ônibus completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
11	Lavagem de veículo Micro-ônibus interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	Serviço	70	R\$ 130,00	R\$ 9.100,00
12	Lavagem de veículo Micro-ônibus ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

13	Lavagem de veículo ônibus completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
14	Lavagem de veículo ônibus interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	Serviço	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
15	Lavagem de veículo ônibus ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
16	Lavagem de veículo trator completa	Serviço	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
17	Lavagem de veículo caminhão caçamba completa	Serviço	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
18	Lavagem de veículo caminhão caçamba interna e externa	Serviço	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

19	Lavagem de veículo caminhão caçamba ducha: Lavagem da parte externa do veículo, rodas e pneus	Serviço	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
20	Lavagem de veículo pá carregadeira e retro completa	Serviço	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
21	Lavagem de veículo moto niveladora completa	Serviço	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
22	Lavagem de veículo coletor de lixo completa	Serviço	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
23	Lavagem de veículo coletor de lixo interna e externa	Serviço	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
24	Lavagem de veículo coletor de lixo ducha	Serviço	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
25	Lavagem de veículo caminhão baú completa	Serviço	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
26	Lavagem de veículo caminhão baú interna e externa	Serviço	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
27	Lavagem de veículo caminhão baú ducha	Serviço	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
28	Lavagem de veículo motocicleta ducha	Serviço	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL					R\$ 83.050,00

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de

00 00000000





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

b) Havendo aquisição de novos veículos enquanto estiver em vigor a licitação, o vencedor se responsabilizará pelos serviços dos mesmos, ainda que não listados no anexo I.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todos os Departamentos Municipais.

Formatado: Fonte: Negrito

Formatado: Padrão: Transparente (Cinza 15%)

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será registro de preço na modalidade pregão presencial do tipo menor preço por item.

Formatado: Fonte: Negrito

Formatado: Recuo: Primeira linha: 0 cm, Padrão: Transparente (Cinza 15%)

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de manter a frota limpa e higienizada para o desempenho de suas atribuições pois todos os dias, centenas de crianças utilizam o transporte do Município para ir e vir à Escola e inúmeros pacientes são transportados para tratamento, e para manter em ordem e o cuidado com os alunos, pacientes e motoristas, a limpeza dos veículos do transporte escolar e da saúde são fundamentais, pois, a higienização desses veículos reflete diretamente na saúde de quem utiliza assim como é de suma importância que os demais veículos dos outros departamentos também estejam limpos e higienizados.

Formatado: Fonte: Negrito, Sublinhado

Formatado: Recuo: Primeira linha: 2 cm

Por fim, a contratação justifica-se pois Município não dispõe de um espaço adequado e de profissionais para lavar os veículos.

DA FORMA E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Os serviços serão executados dentro do pátio da empresa Contratada, que deverá disponibilizar local adequado.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

b) Os serviços contratados deverão ser prestados de acordo com as necessidades da Contratante, mediante a emissão de Requisição.

e) A Contratada deverá responsabilizar-se pela guarda e conservação dos veículos, durante a prestação dos serviços, obrigando-se a devolvê-los em perfeito estado de conservação e funcionamento.

d) A Contratada deverá responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado aos veículos e qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros, durante a prestação dos serviços.

e) A Contratada deverá utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações das normas e legislações em vigor.

O ato de refazer os serviços fornecidos em desacordo com as especificações constantes no pedido, não acarretará ônus financeiro para a Contratante.

g) Caso a licitante vencedora não tiver sede no município de Mandaguacu, a mesma deverá se responsabilizar pelo deslocamento dos veículos/máquinas até o local onde serão executados os serviços, bem como providenciar seu retorno ao município sem ônus algum ao município.

h) O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário a fim de atender aos veículos da frota municipal e não prejudicar as atividades diárias do departamento solicitante.

Formatado: Recuo: À esquerda: 0 cm

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

a) A execução dos serviços será iniciada em até 03 (três) dias, após recebimento da requisição devidamente assinada por servidor autorizado contendo os dados do veículo.

b) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

c) O serviço será executado no pátio da Contratada, com dia e horário previamente agendado.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

j) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto, nº 2.271, de 1997.

j) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

k) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

l) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

m) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

n) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

o) Fica designado o servidor Aparecido Carmo Rinaldo matrícula nº 500296, portadora da CI/RG nº 32293034 e inserito no CPF/MF nº 458.944.699-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

p) Fica designado, como fiscal substituto o servidor César Eduardo Bulla matrícula nº 201195, portador da CI/RG nº 4.127.648-7 e inserito no CPF/MF nº 632.831.749-20 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

q) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável pela pesquisa foi Sr. Fernando Aparecido da Costa.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 25/11/2019.

Aprovo, em 25/11/2019.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Márcia Andréia da Silva Paolini

Central de Compras

Antonio Alessandro Tassi Mansano

Diretor do Deptº de Segurança Pública,
Mobilidade Urbana e Transporte

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 AUTORIZO o procedimento desta licitação para serviços de lavagem dos veículos da frota municipal, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autoriza, em / /2019

Formatado: À esquerda

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Departamento de Educação e Cultura:

<u>PLACA</u>	<u>TIPO</u>	<u>MARCA</u>	<u>ANO</u>
<u>ARW-0270</u>	<u>Micro-ônibus</u>	<u>VW</u>	<u>2009</u>
<u>ARX-2026</u>	<u>Micro-ônibus</u>	<u>Agrale</u>	<u>2010</u>
<u>ASV-4402</u>	<u>Voyage</u>	<u>VW</u>	<u>2010</u>
<u>AUJ-8477</u>	<u>Micro-ônibus</u>	<u>VW</u>	<u>2011</u>





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

<u>AVA-4968</u>	<u>Kombi</u>	<u>VW</u>	<u>2011</u>
<u>AUZ-3029</u>	<u>Kombi</u>	<u>VW</u>	<u>2011</u>
<u>AXE-9141</u>	<u>Micro-ônibus</u>	<u>VW</u>	<u>2013</u>
<u>AZN-2492</u>	<u>Micro-ônibus</u>	<u>Mercedes-Benz</u>	<u>2014</u>
<u>AZO-6673</u>	<u>Ônibus</u>	<u>Agrale</u>	<u>2015</u>
<u>BBL-3046</u>	<u>Micro-ônibus</u>	<u>VW</u>	<u>2017</u>
<u>BKH-9055</u>	<u>Ônibus</u>	<u>VW</u>	<u>2011</u>
<u>BKH-9058</u>	<u>Ônibus</u>	<u>VW</u>	<u>2011</u>
<u>BKH-9081</u>	<u>Ônibus</u>	<u>VW</u>	<u>2011</u>
<u>AIB-0271</u>	<u>Sprinter</u>	<u>Mercedes-Benz</u>	<u>1998</u>
<u>AIB-7793</u>	<u>Kombi</u>	<u>VW</u>	<u>1999</u>
<u>AIG-9419</u>	<u>Ônibus</u>	<u>Mercedes-Benz</u>	<u>1987</u>
<u>AKM-0168</u>	<u>Jumper</u>	<u>Citroën</u>	<u>2001</u>
<u>AKN-6838</u>	<u>Micro-ônibus</u>	<u>Mercedes-Benz</u>	<u>2002</u>
<u>BLG-3357</u>	<u>Ônibus</u>	<u>Mercedes-Benz</u>	<u>1991</u>
<u>BTJ-4834</u>	<u>Gol</u>	<u>VW</u>	<u>1991</u>
<u>BTR-2025</u>	<u>Ônibus</u>	<u>Mercedes-Benz</u>	<u>1998</u>
<u>BUP-8903</u>	<u>Ônibus</u>	<u>Mercedes-Benz</u>	<u>1991</u>
<u>BWC-2983</u>	<u>Ônibus</u>	<u>Mercedes-Benz</u>	<u>1993</u>
<u>ES-2572</u>	<u>Ônibus</u>	<u>Mercedes-Benz</u>	<u>1994</u>
<u>BWS-8093</u>	<u>Ônibus</u>	<u>Mercedes-Benz</u>	<u>1993</u>
<u>AFW-7578</u>	<u>Kombi</u>	<u>VW</u>	<u>1996</u>
<u>AFS-3785</u>	<u>Ônibus</u>	<u>Mercedes-Benz</u>	<u>1980</u>
<u>ARS-9281</u>	<u>Micro-ônibus</u>	<u>IVECO</u>	<u>2009</u>





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

<u>AYU-3844</u>	<u>Van</u>	<u>Fiat</u>	<u>2014</u>
<u>INY-9G92</u>	<u>Ônibus</u>	<u>Mercedes-Benz</u>	<u>2007</u>
<u>INY-9G54</u>	<u>Ônibus</u>	<u>Mercedes-Benz</u>	<u>2007</u>
<u>INY-9626</u>	<u>Ônibus</u>	<u>Mercedes-Benz</u>	<u>2007</u>
<u>BWS-8093</u>	<u>Ônibus</u>	<u>Mercedes-Benz</u>	<u>1993</u>
<u>AES-2572</u>	<u>Ônibus</u>	<u>Mercedes-Benz</u>	<u>1994</u>
<u>BH-2538</u>	<u>Moto</u>	<u>Honda</u>	<u>1986</u>
<u>BDG-9E32</u>	<u>Micro-ônibus</u>	<u>VW/Neobus</u>	<u>2019/2020</u>
<u>ASE-1558</u>	<u>Micro-ônibus</u>	<u>Mercedes-Benz</u>	<u>2009</u>

Departamento de Agricultura

<u>PLACA</u>	<u>TIPO</u>	<u>MARCA</u>	<u>ANO</u>
<u>ASV-4919</u>	<u>Gol</u>	<u>VW</u>	<u>2010</u>
<u>BBU-6944</u>	<u>Saveiro</u>	<u>VW</u>	<u>2017</u>
<u>ASN-3969</u>	<u>Moto</u>	<u>Honda</u>	<u>2010</u>

Departamento de Meio Ambiente

<u>PLACA</u>	<u>TIPO</u>	<u>MARCA</u>	<u>ANO</u>
<u>AHV-7076</u>	<u>Kombi</u>	<u>VW</u>	<u>1998</u>
<u>AXI-4985</u>	<u>Caminhão</u>	<u>IVECO</u>	<u>2013</u>
<u>BAZ-2692</u>	<u>Caminhão</u>	<u>IVECO</u>	<u>2015</u>
<u>AJC-9140</u>	<u>GOL</u>	<u>VW</u>	<u>2001</u>
<u>AGR-2213</u>	<u>Palio</u>	<u>FIAT</u>	<u>1997</u>
<u>AJA-2780</u>	<u>Caminhão</u>	<u>GMC/Chevrolet</u>	<u>1991</u>





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

<u>AYT-2132</u>	<u>Palio</u>	<u>Fiat</u>	<u>2014</u>
<u>AYT-2133</u>	<u>Palio</u>	<u>Fiat</u>	<u>2014</u>

Departamento de Saúde

<u>PLACA</u>	<u>TIPO</u>	<u>MARCA</u>	<u>ANO</u>
<u>ARY-0351</u>	<u>Van/Ambulância</u>	<u>Renault</u>	<u>2009</u>
<u>AUN-9131</u>	<u>Classic</u>	<u>Chevrolet</u>	<u>2011</u>
<u>AYJ-7868</u>	<u>Ambulância</u>	<u>Renault</u>	<u>2014</u>
<u>AYM-9903</u>	<u>Classic</u>	<u>Chevrolet</u>	<u>2014</u>
<u>AYN-0284</u>	<u>Classic</u>	<u>Chevrolet</u>	<u>2014</u>
<u>BAK-8641</u>	<u>Ambulância</u>	<u>Renault</u>	<u>2016</u>
<u>BAO-6201</u>	<u>Strada</u>	<u>Fiat</u>	<u>2016</u>
<u>BBX-9363</u>	<u>GOI</u>	<u>VW</u>	<u>2017</u>
<u>BBZ-5782</u>	<u>Ambulância Sprinter</u>	<u>Mercedes-Benz</u>	<u>2017/18</u>
<u>AKO-6320</u>	<u>CG</u>	<u>Yamaha</u>	<u>2002</u>
<u>AHQ-5275</u>	<u>PARATI</u>	<u>VW</u>	<u>1997</u>
<u>BCF-2267</u>	<u>FORD KA</u>	<u>Ford</u>	<u>2018</u>
<u>BCF-2265</u>	<u>FORD KA</u>	<u>Ford</u>	<u>2018</u>
<u>BCM-4160</u>	<u>MASTER MART L3</u>	<u>Renault</u>	<u>2018</u>
<u>BCX-1A35</u>	<u>FORD KA</u>	<u>Ford</u>	<u>2019</u>
<u>BCX-1C61</u>	<u>FORD KA</u>	<u>Ford</u>	<u>2019</u>
<u>BDF-8H73</u>	<u>Van Daily 50C17 VET</u>	<u>Iveco</u>	<u>2019/2020</u>
<u>BDF-8J38</u>	<u>Van Daily 50C17 VET</u>	<u>Iveco</u>	<u>2019/2020</u>





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Departamento de Esporte

<u>PLACA</u>	<u>TIPO</u>	<u>MARCA</u>	<u>ANO</u>
AKD-0619	Corsa	Chevrolet	2002
ACF-1705	Ônibus	Mercedes-Benz	1986
AYT-2138	Palio	Fiat	2014

Departa
mento

de Ação Social

<u>PLACA</u>	<u>TIPO</u>	<u>MARCA</u>	<u>ANO</u>
ARR-2488	Kombi	VW	2009
AUN-8671	Classic	Chevrolet	2011
AUX-3683	Gol	VW	2011
AUZ-2684	Classic	Chevrolet	2011
AXT-7737	Classic	Chevrolet	2013
AYG-2143	Van	Ford	2013
BAX-5948	Aircross	Citroën	2016
BBC-5362	Van Ducato	Fiat	2016
BCD-7173	Ford KA	Ford	2018
BDG-9E34	Van Daily 50C17 VET	Iveco	2019/2020

Departamento de Administração

<u>PLACA</u>	<u>TIPO</u>	<u>MARCA</u>	<u>ANO</u>
ARO-8339	Vectra	GM	2009
BBW-7731	Gol	VW	2018
AIC-6824	Moto	Honda	2002





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

<u>BDF-9E39</u>	<u>Voyage 1.6 Flex 4P</u>	<u>VW</u>	<u>2019/2020</u>
-----------------	---------------------------	-----------	------------------

Departamento de Fazenda

<u>PLACA</u>	<u>TIPO</u>	<u>MARCA</u>	<u>ANO</u>
<u>BDI-4J30</u>	<u>Gol 1.0 MC4 Flex</u>	<u>VW</u>	<u>2019/2020</u>

Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte

<u>PLACA</u>	<u>TIPO</u>	<u>MARCA</u>	<u>ANO</u>
<u>BDF-9E37</u>	<u>Voyage 1.6 Flex 4P</u>	<u>VW</u>	<u>2019/2020</u>

Departamento de Viação e Obras

<u>PLACA</u>	<u>TIPO</u>	<u>MARCA</u>	<u>ANO</u>
<u>AYM-9085</u>	<u>Caminhão</u>	<u>Mercedes-Benz</u>	<u>2014</u>
<u>AYT-7622</u>	<u>Caminhão</u>	<u>Ford</u>	<u>2014</u>
<u>AXA-4574</u>	<u>Caminhão</u>	<u>Ford</u>	<u>2013</u>
<u>BBO-2434</u>	<u>Caminhão</u>	<u>Mercedes-Benz</u>	<u>2017</u>
<u>PA DL200</u>	<u>Pá Carregadeira</u>	<u>Doosan</u>	<u>2011</u>
<u>16 E</u>	<u>Retroescavadeira</u>	<u>Caterpillar</u>	<u>2012</u>
<u>AYT-2137</u>	<u>Strada</u>	<u>Fiat</u>	<u>2014</u>
<u>Trator TR</u>	<u>Trator</u>	<u>Tramontini</u>	<u>2013</u>
<u>MF265</u>	<u>Trator</u>	<u>Massey Ferguson</u>	<u>2011</u>
<u>L 75 02</u>	<u>Trator</u>	<u>New Holland</u>	<u>2011</u>
<u>L 75 03</u>	<u>Trator</u>	<u>New Holland</u>	<u>2011</u>





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

<u>20 K</u>	<u>Moto Niveladora</u>	<u>Caterpillar</u>	<u>2012</u>
<u>20 H</u>	<u>Moto Niveladora</u>	<u>Caterpillar</u>	<u>2011</u>
<u>ADG-8702</u>	<u>Caminhão</u>	<u>Mercedes-Benz</u>	<u>1982</u>
<u>AIU-8609</u>	<u>Caminhão</u>	<u>Ford</u>	<u>1977</u>
<u>AAF-3944</u>	<u>Caminhão</u>	<u>Agrale</u>	<u>1989</u>
<u>AIU-4717</u>	<u>Caminhão</u>	<u>Ford</u>	<u>1979</u>
<u>ABO-8587</u>	<u>Caminhão</u>	<u>Ford</u>	<u>1991</u>
<u>AIA-9403</u>	<u>Caminhão</u>	<u>GMC</u>	<u>1998</u>
<u>AIA-9402</u>	<u>Caminhão</u>	<u>GMC</u>	<u>1998</u>
<u>AEM-9871</u>	<u>Caminhão</u>	<u>Ford</u>	<u>1994</u>
<u>AJY-9361</u>	<u>Pick-Up Corsa</u>	<u>Chevrolet</u>	<u>2001</u>
<u>LYM-1976</u>	<u>Fiorino</u>	<u>Fiat</u>	<u>1990</u>
<u>AJA-4570</u>	<u>Gol</u>	<u>VW</u>	<u>1999</u>
<u>AFF-4461</u>	<u>Kombi</u>	<u>VW</u>	<u>1993</u>
<u>ACA-8712</u>	<u>Kombi</u>	<u>VW</u>	<u>1991</u>
<u>AJC-6822</u>	<u>Kombi</u>	<u>VW</u>	<u>2001</u>
<u>AHS-1325</u>	<u>Kombi</u>	<u>VW</u>	<u>1997</u>
<u>AJZ-6119</u>	<u>Micro-ônibus</u>	<u>Mercedes-Benz</u>	<u>2001</u>
<u>24 G</u>	<u>Pá Carregadeira</u>	<u>Caterpillar</u>	<u>2003</u>
<u>16 D</u>	<u>Retroescavadeira</u>	<u>Caterpillar</u>	<u>2003</u>
<u>AIZ-1615</u>	<u>Uno</u>	<u>Fiat</u>	<u>1999</u>
<u>630</u>	<u>Trator</u>	<u>New Holland</u>	<u>1993</u>
<u>QJ 630</u>	<u>Pá Carregadeira</u>	<u>Eugem</u>	<u>2017</u>
<u>BCN-7877</u>	<u>Caminhão</u>	<u>IVECO</u>	<u>2018</u>

00 0000101





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

<u>55C</u>	<u>Pá Carregadeira</u>	<u>Caterpillar</u>	<u>2011</u>
<u>BBO-2434</u>	<u>Caminhão colet.</u>	<u>Mercedes-Benz</u>	<u>2017</u>
<u>DJE-5231</u>	<u>Zafira</u>	<u>Chevrolet</u>	<u>2005</u>
<u>DVS-1009</u>	<u>Ônibus</u>	<u>VW</u>	<u>2007</u>
<u>MANUAIS</u>	<u>Máquinas de Trabalhos Manuais- Roçadeira</u>		<u>2010</u>
<u>MANUAIS D</u>	<u>Máquinas de Trabalhos Manuais a Diesel – Roçadeira</u>		<u>2010</u>
<u>ROLO 110</u>	<u>Rolo Compactador</u>	<u>Caterpillar</u>	<u>1980</u>
<u>ROLO COMP</u>	<u>Rolo Compactador</u>	<u>Muller</u>	<u>2018</u>
<u>S/P 16081</u>	<u>Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina</u>	<u>Kawashima</u>	<u>2017</u>
<u>S/P 16082</u>	<u>Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina</u>	<u>Kawashima</u>	<u>2017</u>
<u>S/P 16083</u>	<u>Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina</u>	<u>Sthil</u>	<u>2018</u>
<u>S/P 16084</u>	<u>Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina</u>	<u>Sthil</u>	<u>2018</u>
<u>S/P 16085</u>	<u>Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina</u>	<u>Sthil</u>	<u>2018</u>
<u>S/P 16086</u>	<u>Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina</u>	<u>Sthil</u>	<u>2018</u>
<u>TL 75 01</u>	<u>Trator</u>	<u>New Holand</u>	<u>2005</u>
<u>VARREDEIR</u>	<u>Varredeira Mecanizada</u>	<u>Damaeg</u>	





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO - PROCESSO N. 313/2019

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NOS VEÍCULOS. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR. APONTAMENTOS. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

1 Recebeu esta Assessora Jurídica em 04/12/19, o processo licitatório Pregão Presencial, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise do Instrumento Convocatório, elaborado em 04/12/2019, que visa em síntese a contratação de empresa para execução de serviços de limpeza nos veículos da frota municipal, conforme requisitado no Termo de Referência utilizado para a elaboração do Edital, que instrui o processo, do qual na sequencia estabelece as condições, quantidades, fundamentos, exigências, condições de recebimento e outros pontos relacionados a contratação almejada, elaborado e aprovado por Márcia Andreia da Silva Paolini, e, Antonio Alessandro Tassi Mansano – Diretor do Departamento de Segurança Pública, 25/11/2019 contemplando anexos.

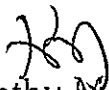
2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 O valor máximo estimado para a aquisição/contratação é de R\$ 83.050,00 (oitenta e três mil e cinquenta reais) do qual o(a) servidor(a) responsável pelos orçamentos, foi o(a) Sr(a). Fernando Aparecido da Costa, conforme estabelecido no Termo de Referência, tópico “Valor Estimado da Contratação e Responsável” e Informativo subscrito pelo próprio.

4 Os Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e claro, ou seja, o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

5 A Lei Federal n. 10.520/2002, do qual instituiu a licitação denominada Pregão, dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: **I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;** II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. *(Grifo Nosso!!!)*


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

00 0000103





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

6 Quanto ao Decreto Municipal 6551/2017 que regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão:

Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação: a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referência pela autoridade competente; III – Indicação das dotações orçamentárias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; *(Grifo Nosso!!!)*

7 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

8 Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguçu, a serem observados, no que couber:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguçu-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018. 10.4 b) Ref. pedido de informações: “De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, parágrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93...” c) Ref. exigência de apresentação de amostra: “No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame...” 10.6 Ref. possível direcionamento de marca: “isso fere o disposto no art. 3º, parágrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame...” 10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens: “orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são também necessárias neste aspecto...” Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

00 00001 4





Prefeitura do Município de Mandaguaiçu

ESTADO DO PARANÁ


Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

8.1 Quanto a qualificação técnica:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - ENTIDADE: MANDAGUAÍÇU. (...) A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdão no TCU n. 1982/2010-Plenário, TC-027.116/2008-0 de 11/08/2010. (...) A Lei de Licitações n. 8.666/93 já limita a documentação de qualificação técnica no Art. 30, com o objetivo de que não sejam impostas exigências descabidas e difíceis de serem cumpridas pelos interessados. Se vencedora, a empresa poderá fazer a contratação de pessoal especializado após a realização do certame, assim como demonstrar sua capacidade para cumprimento do objeto do contrato(...) Conclusão Desta forma, encaminha-se o seguinte Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, para que o município de Mandaguaiçu tenha ciência do teor deste Apontamento, assim como avaliem as providências pertinentes com vistas a que possíveis irregularidades venham ocorrer. (...) A manutenção das impropriedades, nos termos em que foi identificada, poderá ensejar a abertura de Comissão de Irregularidade com a aplicação de multas administrativas previstas no art. 87 da Lei Complementar n. 113/2005. CAGE, 24 de maio de 2018.”
Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

9 Pontuamos e sugerimos:

9.1 Parecer contábil, pendente assinatura manuscrita, cf. III do Art. 7 e art. 14 e ss.

9.2 Despacho do Excelentíssimo Sr. Prefeito requisitando a expedição de análise e expedição de pareceres técnicos, cf. Paragrafo Único, incisos VI, XII do Art. 38 e ss...

9.3 Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal n.º 6551/2017, torna-se necessário anexar, Decreto Municipal do qual designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

9.4 Aparentemente, não foi localizado no Edital, os seguintes dizeres elencados no Termo de Referência, do qual entendemos ser de suma importância.

“Havendo aquisição de novos veículos enquanto estiver em vigor a licitação, o vencedor se responsabilizará pelos serviços dos mesmos, ainda que não listados no anexo”. (transcrição fiel do T.R).

9.5 Aparentemente, não foi localizado no Edital e/ou anexos, a listagem de veículos que integra o Termo de Referência.

10 Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

11 Seguindo as orientações elencadas e resguardando o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

00 00001 5





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

12 Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais.

13 Propõe, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88). É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguáçu-PR, 06 de dezembro de 2019.

Keetby Thereze Midauar Seghesi
Assessora Jurídica

00 00001'6





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 114/2019

Processo Nº. 313/2019

1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos Departamentos Municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores do objeto a ser adquirido, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** os serviços ocorrerão em qualquer quantidade conforme as necessidades dos departamentos municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal pela empresa vencedora inclusive CND Federal e do FGTS; justifica-se o pagamento dessa maneira, visando o correto e adequado processamento da despesa pelo Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguacu, 04 de dezembro de 2019


Antonio Alessandro Tassi Mansano

Dir. do Departamento de Seg.Pública, Mob.Urbana e Transporte

00 000017





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 114/2019

1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 313/2019

2) **OBJETO DO CERTAME:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos Departamentos Municipais.

3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores do objeto a ser adquirido, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento, conforme as necessidades nos Departamentos Municipais e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de manter a frota limpa e higienizada para o desempenho de suas atribuições pois todos os dias, centenas de crianças utilizam o transporte do Município para ir e vir à Escola e inúmeros pacientes são transportados para tratamento, e para manter em ordem e o cuidado com os alunos, pacientes e motoristas, a limpeza dos veículos do transporte escolar e da saúde são fundamentais, pois, a higienização desses veículos reflete diretamente na saúde de quem utiliza assim como é de suma importância que os demais veículos dos outros departamentos também estejam limpos e higienizados. Por fim, a contratação justifica-se pois Município não dispõe de um espaço adequado e de profissionais para lavar os veículos.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e de acordo com os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

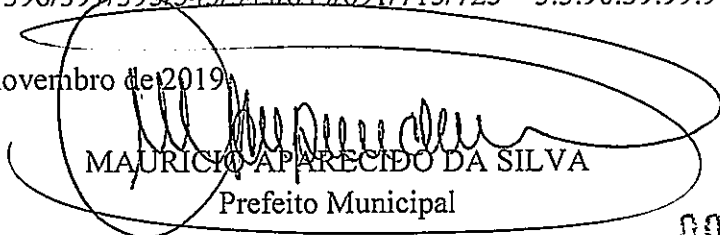
6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MINUTA DE CONTRATO:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 83.050,00 (oitenta e três mil e cinquenta reais).

8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo realizado os serviços.

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como:
67/150/254/268/368/396/397/395/545/544/643/691/715/725 – 3.3.90.39.99.99.00.00.

Mandaguacu, 19 de novembro de 2019.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

00 0000178





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2019 - (RP) PROCESSO Nº. 313/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 08/01/2020, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 a 28, serão **Exclusivos** para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 83.050,00 (oitenta e três mil e cinquenta reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal

00 0000119





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguacu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguacu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, via e-mail, pelo endereço licitacaomandaguacu@hotmail.com, correio ou outro meio de comunicação à distância, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

00 0000110





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CRENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. **A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.**

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, deves necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

5.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. **Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;**

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. **Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.**

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com

00 0000111





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019
PROCESSO Nº 313/2019
JULGAMENTO DIA 08/01/2020 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019
PROCESSO Nº 313/2018
JULGAMENTO DIA 08/01/2020 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

00 0000112





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;**

d) Apresentar para uma maior agilidade proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. Os serviços serão executados dentro do pátio da empresa Contratada, que deverá disponibilizar local adequado.

Os serviços contratados deverão ser prestados de acordo com as necessidades da Contratante, mediante a emissão de Requisição.

A Contratada deverá responsabilizar-se pela guarda e conservação dos veículos, durante a prestação dos serviços, obrigando-se a devolvê-los em perfeito estado de conservação e funcionamento.

A Contratada deverá responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado aos veículos e qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros, durante a prestação dos serviços.

00 0000113

A Contratada deverá utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

executados, de conformidade com as normas e determinações das normas e legislações em vigor.

O ato de refazer os serviços fornecidos em desacordo com as especificações constantes no pedido, não acarretará ônus financeiro para a Contratante.

Caso a licitante vencedora não tiver sede no município de Mandaguacu, a mesma deverá se responsabilizar pelo deslocamento dos veículos/máquinas até o local onde serão executados os serviços, bem como providenciar seu retorno ao município sem ônus algum ao município.

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

6.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário a fim de atender aos veículos da frota municipal e não prejudicar as atividades diárias do departamento solicitante.

6.3.2. A execução dos serviços será iniciada em até 03 (três) dias, após recebimento da requisição devidamente assinada por servidor autorizado contendo os dados do veículo.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O serviço será executado no pátio da Contratada, com dia e horário previamente agendado.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

00 0000111





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);

b) declaração de idoneidade (modelo anexo).

c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

00 0000125





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

00 0000116





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

00 00001:7





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

00 0000113





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente

00 00001.3





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguçu procederá à emissão de ordem de serviço ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder aos serviços, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 67/150/254/268/368/396/397/395/545/544/643/691/715/725 – 3.3.90.39.99.99.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será feito em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal e CND Federal e FGTS pela empresa vencedora visando o correto e adequado processamento da despesa pelo Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

00 000012J





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- a) Os serviços serão executados dentro do pátio da empresa Contratada, que deverá disponibilizar local adequado.
- b) Os serviços contratados deverão ser prestados de acordo com as necessidades da Contratante, mediante a emissão de Requisição.
- c) A Contratada deverá responsabilizar-se pela guarda e conservação dos veículos, durante a prestação dos serviços, obrigando-se a devolvê-los em perfeito estado de conservação e funcionamento.
- d) A Contratada deverá responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado aos veículos e qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros, durante a prestação dos serviços.
- e) A Contratada deverá utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações das normas e legislações em vigor.
- f) O ato de refazer os serviços fornecidos em desacordo com as especificações constantes no pedido, não acarretará ônus financeiro para a Contratante.
- g) Caso a licitante vencedora não tiver sede no município de Mandaguçu, a mesma deverá se responsabilizar pelo deslocamento dos veículos/máquinas até o local onde serão executados os serviços, bem como providenciar seu retorno ao município sem ônus algum ao município.
- h) O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
- 14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
- 14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

00 0000121





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

00 0000122





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

18. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor **Aparecido Carmo Rinaldo** matrícula nº 500296, portadora da CI/RG nº 32293034 e inscrito no CPF/MF nº 458.944.699-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **César Eduardo Bulla** matrícula nº 201195, portador da CI/RG nº 4.127.648-7 e inscrito no CPF/MF nº 632.831.749-20 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

19 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

CO 0000123





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguacu, 04 de dezembro de 2019.

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

00 0060121





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão N.º 114/2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo coluna preço unitário

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Lavagem de veículo leve completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
2	Lavagem de veículo leve interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	Serviço	160	R\$ 35,00	R\$ 5.600,00
3	Lavagem de veículo leve ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00

00 0000125





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4	Lavagem de veículo Kombi completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
5	Lavagem de veículo Kombi interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	Serviço	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
6	Lavagem de veículo Kombi ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
7	Lavagem de veículo Van completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00

00 0000123





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8	Lavagem de veículo Van interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	Serviço	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
9	Lavagem de veículo Van ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
10	Lavagem de veículo Micro-ônibus completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
11	Lavagem de veículo Micro-ônibus interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	Serviço	70	R\$ 130,00	R\$ 9.100,00

00 0000127





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

12	Lavagem de veículo Micro-ônibus ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
13	Lavagem de veículo ônibus completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
14	Lavagem de veículo ônibus interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	Serviço	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
15	Lavagem de veículo ônibus ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
16	Lavagem de veículo trator completa	Serviço	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
17	Lavagem de veículo caminhão caçamba completa	Serviço	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00

00 0000123





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

18	Lavagem de veículo caminhão caçamba interna e externa	Serviço	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
19	Lavagem de veículo caminhão caçamba ducha: Lavagem da parte externa do veículo, rodas e pneus	Serviço	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
20	Lavagem de veículo pá carregadeira e retro completa	Serviço	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
21	Lavagem de veículo moto niveladora completa	Serviço	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
22	Lavagem de veículo coletor de lixo completa	Serviço	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
23	Lavagem de veículo coletor de lixo interna e externa	Serviço	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
24	Lavagem de veículo coletor de lixo ducha	Serviço	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
25	Lavagem de veículo caminhão baú completa	Serviço	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
26	Lavagem de veículo caminhão baú interna e externa	Serviço	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
27	Lavagem de veículo caminhão baú ducha	Serviço	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
28	Lavagem de veículo motocicleta ducha	Serviço	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL					R\$ 83.050,00

00 0000123





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão N.º 114/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o N.º _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

00 0000130





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão N.º 114/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei N.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

00 0000131





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão Nº. 114/2019

CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguacu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

00 0000132





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão Nº. 114/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

00 0000133





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão Nº. 114/2019

À

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF.

EDITAL PREGÃO Nº. 114/2019

PROCESSO Nº. 313/2019

ABERTURA DIA 08/01/2020 Às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para venda de aquisição de REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme segue abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Lavagem de veículo leve completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
2	Lavagem de veículo leve interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e	Serviço	160	R\$ 35,00	R\$ 5.600,00

00 0000134





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	lavagem externa: lataria, rodas e pneus.				
3	Lavagem de veículo leve ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
4	Lavagem de veículo Kombi completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
5	Lavagem de veículo Kombi interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	Serviço	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
6	Lavagem de veículo Kombi ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00

00 0000135





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7	Lavagem de veículo Van completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
8	Lavagem de veículo Van interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	Serviço	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
9	Lavagem de veículo Van ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
10	Lavagem de veículo Micro-ônibus completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00

00 0000136





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

11	Lavagem de veículo Micro-ônibus interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	Serviço	70	R\$ 130,00	R\$ 9.100,00
12	Lavagem de veículo Micro-ônibus ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
13	Lavagem de veículo ônibus completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
14	Lavagem de veículo ônibus interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	Serviço	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00

00 0000137





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

15	Lavagem de veículo ônibus ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
16	Lavagem de veículo trator completa	Serviço	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
17	Lavagem de veículo caminhão caçamba completa	Serviço	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
18	Lavagem de veículo caminhão caçamba interna e externa	Serviço	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
19	Lavagem de veículo caminhão caçamba ducha: Lavagem da parte externa do veículo, rodas e pneus	Serviço	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
20	Lavagem de veículo pá carregadeira e retro completa	Serviço	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
21	Lavagem de veículo moto niveladora completa	Serviço	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
22	Lavagem de veículo coletor de lixo completa	Serviço	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
23	Lavagem de veículo coletor de lixo interna e externa	Serviço	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
24	Lavagem de veículo coletor de lixo ducha	Serviço	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00

00 0000138





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

25	Lavagem de veículo caminhão baú completa	Serviço	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
26	Lavagem de veículo caminhão baú interna e externa	Serviço	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
27	Lavagem de veículo caminhão baú ducha	Serviço	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
28	Lavagem de veículo motocicleta ducha	Serviço	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL					R\$ 83.050,00

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar para uma maior agilidade proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

00 0000133





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão Nº. 114/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2019

Processo Nº. 313/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2018

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

00 0000140





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão Nº. 114/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 114/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

_____, ____ de _____ de 2019.

00 0000141





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 313/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 08/01/2020 ;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 08/01/2020;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 19 de dezembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Diretor do Departamento Administrativo.

00 0000142





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

RELAÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Departamento de Educação e Cultura:

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARW-0270	Micro-ônibus	VW	2009
ARX-2026	Micro-ônibus	Agrale	2010
ASV-4402	Voyage	VW	2010
AUJ-8477	Micro-ônibus	VW	2011
AVA-4968	Kombi	VW	2011
AUZ-3029	Kombi	VW	2011
AXE-9141	Micro-ônibus	VW	2013
AZN-2492	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2014
AZQ-6673	Ônibus	Agrale	2015
BBL-3046	Micro-ônibus	VW	2017
EKH-9055	Ônibus	VW	2011
EKH-9058	Ônibus	VW	2011
EKH-9081	Ônibus	VW	2011
AIB-0271	Sprinter	Mercedes-Benz	1998
AIB-7793	Kombi	VW	1999
AIG-9419	Ônibus	Mercedes-Benz	1987
AKM-0168	Jumper	Citroën	2001
AKN-6838	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2002
BLG-3357	Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BTJ-4834	Gol	VW	1991
BTR-2025	Ônibus	Mercedes-Benz	1998

00 0000143





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

BUP-8903	Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BWC-2983	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AES-2572	Ônibus	Mercedes-Benz	1994
BWS-8093	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AFW-7578	Kombi	VW	1996
AFS-3785	Ônibus	Mercedes-Benz	1980
ARS-9281	Micro-ônibus	IVECO	2009
AYU-3844	Van	Fiat	2014
INY-9G92	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9G54	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9626	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
BWS-8093	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AES-2572	Ônibus	Mercedes-Benz	1994
ABH-2538	Moto	Honda	1986
BDG-9E32	Micro-ônibus	VW/Neobus	2019/2020
ASE-1558	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2009

Departamento de Agricultura

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ASV-4919	Gol	VW	2010
BBU-6944	Saveiro	VW	2017
ASN-3969	Moto	Honda	2010

Departamento de Meio Ambiente

CO 0000144





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AHV-7076	Kombi	VW	1998
AXI-4985	Caminhão	IVECO	2013
BAZ-2692	Caminhão	IVECO	2015
AJC-9140	GOL	VW	2001
AGR-2213	Palio	FIAT	1997
AJA-2780	Caminhão	GMC/Chevrolet	1991
AYT-2132	Palio	Fiat	2014
AYT-2133	Palio	Fiat	2014

Departamento de Saúde

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARY-0351	Van/Ambulância	Renault	2009
AUN-9131	Classic	Chevrolet	2011
AYJ-7868	Ambulância	Renault	2014
AYM-9903	Classic	Chevrolet	2014
AYN-0284	Classic	Chevrolet	2014
BAK-8641	Ambulância	Renault	2016
BAO-6201	Strada	Fiat	2016
BBX-9363	GOL	VW	2017
BBZ-5782	Ambulância Sprinter	Mercedes-Benz	2017/18
AKO-6320	CG	Yamaha	2002
AHQ-5275	PARATI	VW	1997
BCF-2267	FORD KA	Ford	2018

00 0000145





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

BCF-2265	FORD KA	Ford	2018
BCM-4160	MASTER MART L3	Renault	2018
BCX-1A35	FORD KA	Ford	2019
BCX-1C61	FORD KA	Ford	2019
BDF-8H73	Van Daily 50C17 VET	Iveco	2019/2020
BDF-8J38	Van Daily 50C17 VET	Iveco	2019/2020

Departamento de Esporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AKD-0619	Corsa	Chevrolet	2002
ACF-1705	Ônibus	Mercedes-Benz	1986
AYT-2138	Palio	Fiat	2014

Departamento de Ação Social

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARR-2488	Kombi	VW	2009
AUN-8671	Classic	Chevrolet	2011
AUX-3683	Gol	VW	2011
AUZ-2684	Classic	Chevrolet	2011
AXT-7737	Classic	Chevrolet	2013
AYG-2143	Van	Ford	2013
BAX-5948	Aircross	Citroën	2016
BBC-5362	Van Ducato	Fiat	2016
BCD-7173	Ford KA	Ford	2018

00 0000145





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

BDG-9E34	Van Daily 50C17 VET	Iveco	2019/2020
----------	---------------------	-------	-----------

Departamento de Administração

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARO-8339	Vectra	GM	2009
BBW-7731	Gol	VW	2018
AIC-6824	Moto	Honda	2002
BDF-9E39	Voyage 1.6 Flex 4P	VW	2019/2020

Departamento de Fazenda

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDI-4J30	Gol 1.0 MC4 Flex	VW	2019/2020

Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDF-9E37	Voyage 1.6 Flex 4P	VW	2019/2020

Departamento de Viação e Obras

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AYM-9085	Caminhão	Mercedes-Benz	2014
AYT-7622	Caminhão	Ford	2014
AXA-4574	Caminhão	Ford	2013
BBO-2434	Caminhão	Mercedes-Benz	2017

00-0000147





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PA DL200	Pá Carregadeira	Doosan	2011
416 E	Retroescavadeira	Caterpillar	2012
AYT-2137	Strada	Fiat	2014
Trator TR	Trator	Tramontini	2013
MF265	Trator	Massey Ferguson	2011
TL 75 02	Trator	New Holland	2011
TL 75 03	Trator	New Holland	2011
120 K	Moto Niveladora	Caterpillar	2012
120 H	Moto Niveladora	Caterpillar	2011
ADG-8702	Caminhão	Mercedes-Benz	1982
AIU-8609	Caminhão	Ford	1977
AAF-3944	Caminhão	Agrale	1989
AIU-4717	Caminhão	Ford	1979
ABQ-8587	Caminhão	Ford	1991
AIA-9403	Caminhão	GMC	1998
AIA-9402	Caminhão	GMC	1998
AEM-9871	Caminhão	Ford	1994
AJY-9361	Pick-Up Corsa	Chevrolet	2001
LYM-1976	Fiorino	Fiat	1990
AJA-4570	Gol	VW	1999
AEF-4461	Kombi	VW	1993
ACA-8712	Kombi	VW	1991
AJC-6822	Kombi	VW	2001
AHS-1325	Kombi	VW	1997

00 0000148





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

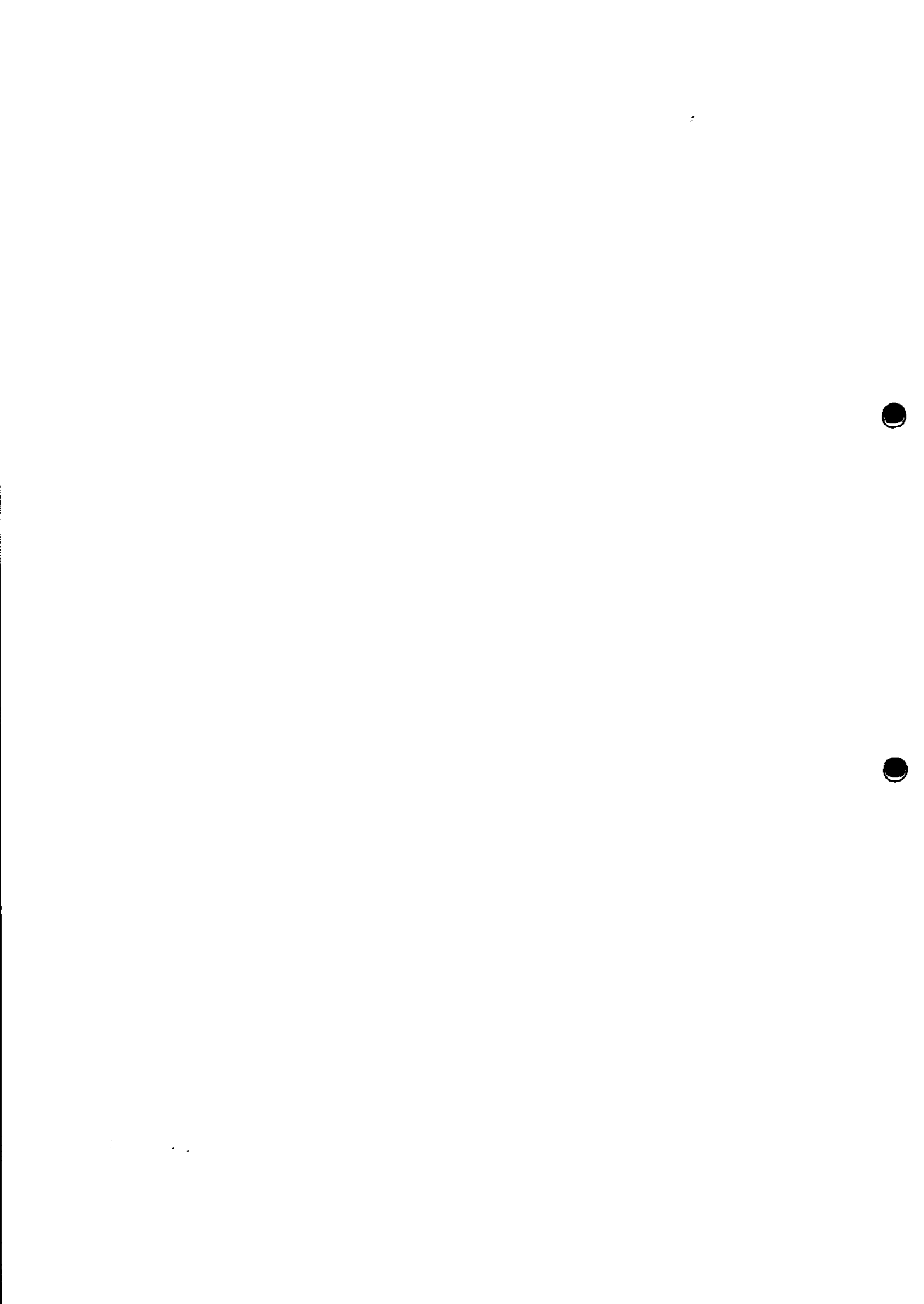
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AJZ-6119	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2001
924 G	Pá Carregadeira	Caterpillar	2003
416 D	Retroescavadeira	Caterpillar	2003
AIZ-1615	Uno	Fiat	1999
5630	Trator	New Holland	1993
OJ 630	Pá Carregadeira	Eougem	2017
BCN-7877	Caminhão	IVECO	2018
55C	Pá Carregadeira	Caterpillar	2011
BBO-2434	Caminhão colet.	Mercedes-Benz	2017
DJE-5231	Zafira	Chevrolet	2005
DVS-1009	Ônibus	VW	2007
MANUAIS	Máquinas de Trabalhos Manuais- Roçadeira		2010
MANUAIS D	Máquinas de Trabalhos Manuais a Diesel – Roçadeira		2010
ROLO 110	Rolo Compactador	Caterpillar	1980
ROLO COMP	Rolo Compactador	Muller	2018
S/P 16081	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16082	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16083	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16084	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018

00 0000149





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

S/P 16085	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16086	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
TL 75 01	Trator	New Holand	2005
VARREDEIR	Varredeira Mecanizada	Damaeq	

00 0000150





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 114/2019

Processo Nº. 313/2019

1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos Departamentos Municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores do objeto a ser adquirido, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** os serviços ocorrerão em qualquer quantidade conforme as necessidades dos departamentos municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal pela empresa vencedora inclusive CND Federal e do FGTS; justifica-se o pagamento dessa maneira, visando o correto e adequado processamento da despesa pelo Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguacu, 04 de dezembro de 2019

Antonio Alessandro Tassi Mansano

Dir. do Departamento de Seg.Publica, Mob.Urbana e Transporte

00 0000151





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 114/2019

1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 313/2019

2) **OBJETO DO CERTAME:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos Departamentos Municipais.

3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores do objeto a ser adquirido, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento, conforme as necessidades nos Departamentos Municipais e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de manter a frota limpa e higienizada para o desempenho de suas atribuições pois todos os dias, centenas de crianças utilizam o transporte do Município para ir e vir à Escola e inúmeros pacientes são transportados para tratamento, e para manter em ordem e o cuidado com os alunos, pacientes e motoristas, a limpeza dos veículos do transporte escolar e da saúde são fundamentais, pois, a higienização desses veículos reflete diretamente na saúde de quem utiliza assim como é de suma importância que os demais veículos dos outros departamentos também estejam limpos e higienizados. Por fim, a contratação justifica-se pois Município não dispõe de um espaço adequado e de profissionais para lavar os veículos.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e de acordo com os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MINUTA DE CONTRATO:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 83.050,00 (oitenta e três mil e cinquenta reais).

8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo realizado os serviços.

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como:
67/150/254/268/368/396/397/395/545/544/643/691/715/725 – 3.3.90.39.99.99.00.00.

Mandaguacu, 19 de novembro de 2019.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

00 0000152





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2019 - (RP)

PROCESSO Nº. 313/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 08/01/2020, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 a 28, serão **Exclusivos** para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 83.050,00 (oitenta e três mil e cinquenta reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal

00 0000153





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguacu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguacu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, via e-mail, pelo endereço licitacaomandaguacu@hotmail.com, correio ou outro meio de comunicação à distância, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

00 0000151





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CRENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. **Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;**

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. **Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.**

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com

00 0000155





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 114/2019
PROCESSO Nº: 313/2019
JULGAMENTO DIA 08/01/2020 AS 09:00 HORAS
LICITANTE
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 114/2019
PROCESSO Nº: 313/2018
JULGAMENTO DIA 08/01/2020 AS 09:00 HORAS
LICITANTE
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

00 0000150





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;**

d) Apresentar para uma maior agilidade proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. Os serviços serão executados dentro do pátio da empresa Contratada, que deverá disponibilizar local adequado.

Os serviços contratados deverão ser prestados de acordo com as necessidades da Contratante, mediante a emissão de Requisição.

A Contratada deverá responsabilizar-se pela guarda e conservação dos veículos, durante a prestação dos serviços, obrigando-se a devolvê-los em perfeito estado de conservação e funcionamento.

A Contratada deverá responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado aos veículos e qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros, durante a prestação dos serviços.

A Contratada deverá utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem

00 0000157





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

executados, de conformidade com as normas e determinações das normas e legislações em vigor.

O ato de refazer os serviços fornecidos em desacordo com as especificações constantes no pedido, não acarretará ônus financeiro para a Contratante.

Caso a licitante vencedora não tiver sede no município de Mandaguacu, a mesma deverá se responsabilizar pelo deslocamento dos veículos/máquinas até o local onde serão executados os serviços, bem como providenciar seu retorno ao município sem ônus algum ao município.

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

6.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades, promovendo sua substituição quando necessário a fim de atender aos veículos da frota municipal e não prejudicar as atividades diárias do departamento solicitante.

6.3.2. A execução dos serviços será iniciada em até 03 (três) dias, após recebimento da requisição devidamente assinada por servidor autorizado contendo os dados do veículo.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O serviço será executado no pátio da Contratada, com dia e horário previamente agendado.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

00 0000159





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);

b) declaração de idoneidade (modelo anexo).

c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

a) Certidão negativa de concordata e falência.

00 0000159

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

00 0000150





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

00 0000161





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

00 0000162





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente

00 0000183





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguçu procederá à emissão de ordem de serviço ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANCOES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder aos serviços, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 67/150/254/268/368/396/397/395/545/544/643/691/715/725 – 3.3.90.39.99.99.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será feito em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal e CND Federal e FGTS pela empresa vencedora visando o correto e adequado processamento da despesa pelo Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

00 0000164





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- a) Os serviços serão executados dentro do pátio da empresa Contratada, que deverá disponibilizar local adequado.
- b) Os serviços contratados deverão ser prestados de acordo com as necessidades da Contratante, mediante a emissão de Requisição.
- c) A Contratada deverá responsabilizar-se pela guarda e conservação dos veículos, durante a prestação dos serviços, obrigando-se a devolvê-los em perfeito estado de conservação e funcionamento.
- d) A Contratada deverá responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado aos veículos e qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros, durante a prestação dos serviços.
- e) A Contratada deverá utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações das normas e legislações em vigor.
- f) O ato de refazer os serviços fornecidos em desacordo com as especificações constantes no pedido, não acarretará ônus financeiro para a Contratante.
- g) Caso a licitante vencedora não tiver sede no município de Mandaguacu, a mesma deverá se responsabilizar pelo deslocamento dos veículos/máquinas até o local onde serão executados os serviços, bem como providenciar seu retorno ao município sem ônus algum ao município.
- h) O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
- 14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
- 14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

00 0000105





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

00 0000100





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

18. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o servidor **Aparecido Carmo Rinaldo** matrícula nº 500296, portadora da CI/RG nº 32293034 e inscrito no CPF/MF nº 458.944.699-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.
- h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **César Eduardo Bulla** matrícula nº 201195, portador da CI/RG nº 4.127.648-7 e inscrito no CPF/MF nº 632.831.749-20 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.
- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

19 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

00 0000187





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguçu, 04 de dezembro de 2019.

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

00 0000163





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão N°. 114/2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo coluna preço unitário

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Lavagem de veículo leve completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
2	Lavagem de veículo leve interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	Serviço	160	R\$ 35,00	R\$ 5.600,00
3	Lavagem de veículo leve ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00

00 0000100





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4	Lavagem de veículo Kombi completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
5	Lavagem de veículo Kombi interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	Serviço	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
6	Lavagem de veículo Kombi ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
7	Lavagem de veículo Van completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00

00 0000170





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8	Lavagem de veículo Van interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	Serviço	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
9	Lavagem de veículo Van ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
10	Lavagem de veículo Micro-ônibus completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
11	Lavagem de veículo Micro-ônibus interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	Serviço	70	R\$ 130,00	R\$ 9.100,00

00 0000171





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

12	Lavagem de veículo Micro-ônibus ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
13	Lavagem de veículo ônibus completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
14	Lavagem de veículo ônibus interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	Serviço	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
15	Lavagem de veículo ônibus ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
16	Lavagem de veículo trator completa	Serviço	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
17	Lavagem de veículo caminhão caçamba completa	Serviço	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00

00 0000172





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

18	Lavagem de veículo caminhão caçamba interna e externa	Serviço	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
19	Lavagem de veículo caminhão caçamba ducha: Lavagem da parte externa do veículo, rodas e pneus	Serviço	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
20	Lavagem de veículo pá carregadeira e retro completa	Serviço	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
21	Lavagem de veículo moto niveladora completa	Serviço	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
22	Lavagem de veículo coletor de lixo completa	Serviço	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
23	Lavagem de veículo coletor de lixo interna e externa	Serviço	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
24	Lavagem de veículo coletor de lixo ducha	Serviço	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
25	Lavagem de veículo caminhão baú completa	Serviço	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
26	Lavagem de veículo caminhão baú interna e externa	Serviço	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
27	Lavagem de veículo caminhão baú ducha	Serviço	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
28	Lavagem de veículo motocicleta ducha	Serviço	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL					R\$ 83.050,00

00 0000172





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão N.º 114/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o N.º _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

00 0000174





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão N°. 114/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

00 0000175





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão N°. 114/2019

CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF N°. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguacu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

00 0000173





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão N°. 114/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Mandaguacu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

00 0000177





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão N°. 114/2019

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.

EDITAL PREGÃO N°. 114/2019

PROCESSO N°. 313/2019

ABERTURA DIA 08/01/2020 Às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ N° _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para venda de aquisição de REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme segue abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Lavagem de veículo leve completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
2	Lavagem de veículo leve interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e	Serviço	160	R\$ 35,00	R\$ 5.600,00

00 0000173





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	lavagem externa: lataria, rodas e pneus.				
3	Lavagem de veículo leve ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
4	Lavagem de veículo Kombi completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
5	Lavagem de veículo Kombi interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	Serviço	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
6	Lavagem de veículo Kombi ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00

00 0000170



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7	Lavagem de veículo Van completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
8	Lavagem de veículo Van interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	Serviço	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
9	Lavagem de veículo Van ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
10	Lavagem de veículo Micro-ônibus completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00

00 0000180





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

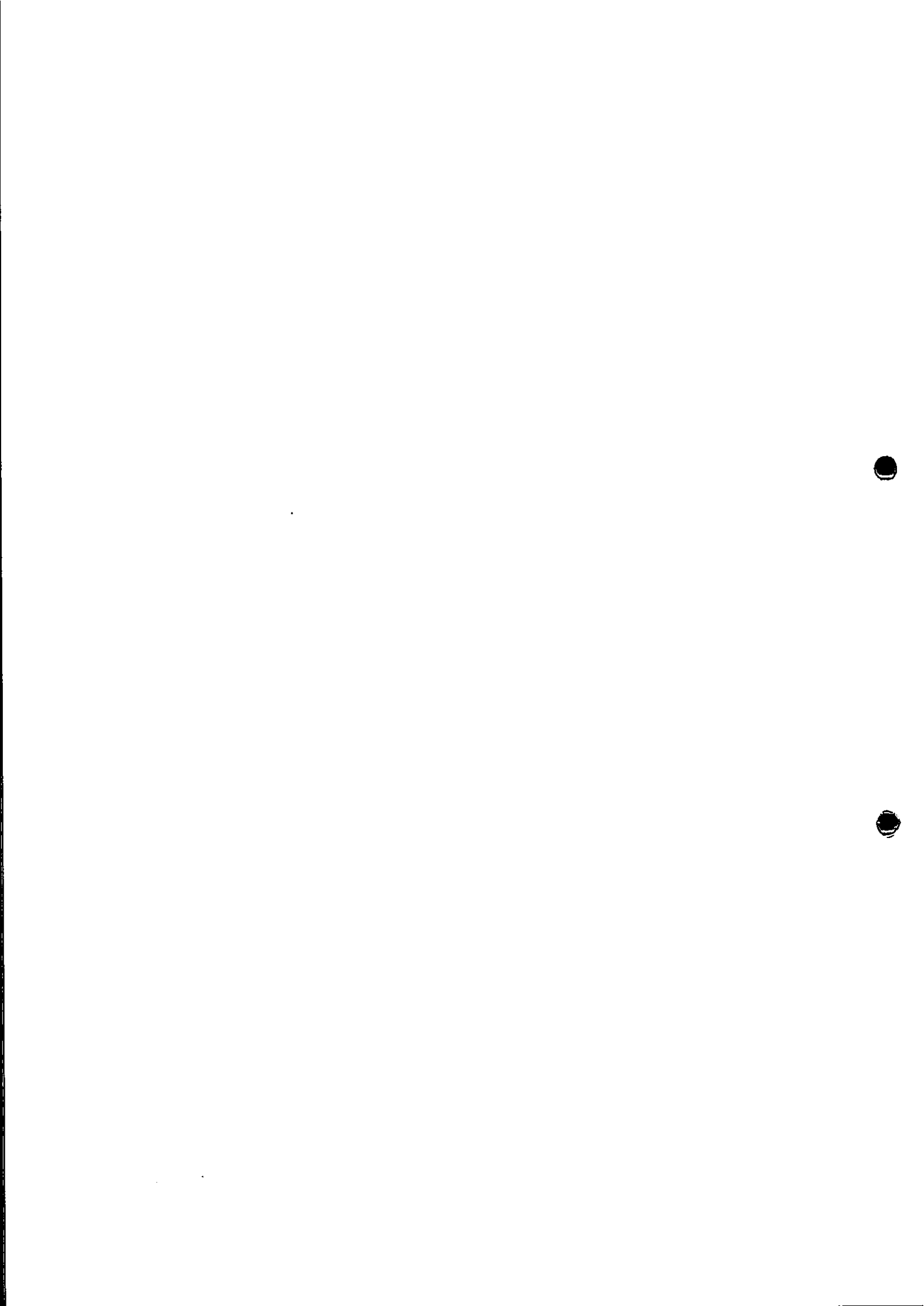
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

11	Lavagem de veículo Micro-ônibus interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	Serviço	70	R\$ 130,00	R\$ 9.100,00
12	Lavagem de veículo Micro-ônibus ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
13	Lavagem de veículo ônibus completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
14	Lavagem de veículo ônibus interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	Serviço	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00

00 0000191





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

15	Lavagem de veículo ônibus ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
16	Lavagem de veículo trator completa	Serviço	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
17	Lavagem de veículo caminhão caçamba completa	Serviço	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
18	Lavagem de veículo caminhão caçamba interna e externa	Serviço	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
19	Lavagem de veículo caminhão caçamba ducha: Lavagem da parte externa do veículo, rodas e pneus	Serviço	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
20	Lavagem de veículo pá carregadeira e retro completa	Serviço	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
21	Lavagem de veículo moto niveladora completa	Serviço	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
22	Lavagem de veículo coletor de lixo completa	Serviço	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
23	Lavagem de veículo coletor de lixo interna e externa	Serviço	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
24	Lavagem de veículo coletor de lixo ducha	Serviço	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00

00 0000182





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

25	Lavagem de veículo caminhão baú completa	Serviço	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
26	Lavagem de veículo caminhão baú interna e externa	Serviço	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
27	Lavagem de veículo caminhão baú ducha	Serviço	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
28	Lavagem de veículo motocicleta ducha	Serviço	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL					R\$ 83.050,00

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar para uma maior agilidade proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

00 0000183





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão N°. 114/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 114/2019

Processo N°. 313/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2018

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.

00 0000101





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão N° 114/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL N° 114/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguacu.

_____, ____ de _____ de 2019.

00 0090185





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 313/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 08/01/2020 ;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 08/01/2020;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 19 de dezembro de 2019.

Anito Rocha de Oliveira

Diretor do Departamento Administrativo.

00 0000196



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001-60
SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS
EXERCÍCIO DE 2019
IN 7/2019 DO TCE-PR

Table with 4 columns: TIPO DE SUBSÍDIO, VALOR FIXADO (ANUAL), VALOR PAGO (ANUAL), %

Prefeitura Municipal de Mandaguapé
ESTADO DO PARANÁ
Chefe Municipal de Estado
Rua Benedito Braga, 173 - Centro - Mandaguapé, Paraná
Fone: (41) 3215-4400

Prefeitura Municipal de Mandaguapé
ESTADO DO PARANÁ
Rua Benedito Braga, 173 - Centro - Mandaguapé, Paraná
Fone: (41) 3215-4400

Prefeitura Municipal de Mandaguapé
ESTADO DO PARANÁ
Rua Benedito Braga, 173 - Centro - Mandaguapé, Paraná
Fone: (41) 3215-4400

Prefeitura Municipal de Mandaguapé
ESTADO DO PARANÁ
Rua Benedito Braga, 173 - Centro - Mandaguapé, Paraná
Fone: (41) 3215-4400

Prefeitura Municipal de Mandaguapé
ESTADO DO PARANÁ
Rua Benedito Braga, 173 - Centro - Mandaguapé, Paraná
Fone: (41) 3215-4400

Prefeitura Municipal de Mandaguapé
ESTADO DO PARANÁ
Rua Benedito Braga, 173 - Centro - Mandaguapé, Paraná
Fone: (41) 3215-4400

Prefeitura Municipal de Mandaguapé
ESTADO DO PARANÁ
Rua Benedito Braga, 173 - Centro - Mandaguapé, Paraná
Fone: (41) 3215-4400

Prefeitura Municipal de Mandaguapé
ESTADO DO PARANÁ
Rua Benedito Braga, 173 - Centro - Mandaguapé, Paraná
Fone: (41) 3215-4400

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Ciríaca, 520 - Fone: (41) 3215-1170
União - Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Benedito Braga, 173 - Centro - Paranaipoema, Paraná
Fone: (41) 3215-4400

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Benedito Braga, 173 - Centro - Paranaipoema, Paraná
Fone: (41) 3215-4400

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Benedito Braga, 173 - Centro - Paranaipoema, Paraná
Fone: (41) 3215-4400

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Benedito Braga, 173 - Centro - Paranaipoema, Paraná
Fone: (41) 3215-4400

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Benedito Braga, 173 - Centro - Paranaipoema, Paraná
Fone: (41) 3215-4400

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001-67
R. Antonio Vieira Azeiteiro, 88 - Centro - Inajá - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001-67
R. Antonio Vieira Azeiteiro, 88 - Centro - Inajá - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAPÉ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Benedito Braga, 173 - Centro - Mandaguapé, Paraná
Fone: (41) 3215-4400

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO ARI-PR
ESTADO DO PARANÁ
Rua Benedito Braga, 173 - Centro - São José do Ari, Paraná
Fone: (41) 3215-4400

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO ARI-PR
ESTADO DO PARANÁ
Rua Benedito Braga, 173 - Centro - São José do Ari, Paraná
Fone: (41) 3215-4400

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO ARI-PR
ESTADO DO PARANÁ
Rua Benedito Braga, 173 - Centro - São José do Ari, Paraná
Fone: (41) 3215-4400

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO ARI-PR
ESTADO DO PARANÁ
Rua Benedito Braga, 173 - Centro - São José do Ari, Paraná
Fone: (41) 3215-4400

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO ARI-PR
ESTADO DO PARANÁ
Rua Benedito Braga, 173 - Centro - São José do Ari, Paraná
Fone: (41) 3215-4400

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO ARI-PR
ESTADO DO PARANÁ
Rua Benedito Braga, 173 - Centro - São José do Ari, Paraná
Fone: (41) 3215-4400

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO ARI-PR
ESTADO DO PARANÁ
Rua Benedito Braga, 173 - Centro - São José do Ari, Paraná
Fone: (41) 3215-4400

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO ARI-PR
ESTADO DO PARANÁ
Rua Benedito Braga, 173 - Centro - São José do Ari, Paraná
Fone: (41) 3215-4400





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

RELAÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

Departamento de Educação e Cultura:

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARW-0270	Micro-ônibus	VW	2009
ARX-2026	Micro-ônibus	Agrale	2010
ASV-4402	Voyage	VW	2010
AUJ-8477	Micro-ônibus	VW	2011
AVA-4968	Kombi	VW	2011
AUZ-3029	Kombi	VW	2011
AXE-9141	Micro-ônibus	VW	2013
AZN-2492	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2014
AZQ-6673	Ônibus	Agrale	2015
BBL-3046	Micro-ônibus	VW	2017
EKH-9055	Ônibus	VW	2011
EKH-9058	Ônibus	VW	2011
EKH-9081	Ônibus	VW	2011
AIB-0271	Sprinter	Mercedes-Benz	1998
AIB-7793	Kombi	VW	1999
AIG-9419	Ônibus	Mercedes-Benz	1987
AKM-0168	Jumper	Citroën	2001
AKN-6838	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2002
BLG-3357	Ônibus	Mercedes-Benz	1991

00 0000193





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

BTJ-4834	Gol	VW	1991
BTR-2025	Ônibus	Mercedes-Benz	1998
BUP-8903	Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BWC-2983	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AES-2572	Ônibus	Mercedes-Benz	1994
BWS-8093	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AFW-7578	Kombi	VW	1996
AFS-3785	Ônibus	Mercedes-Benz	1980
ARS-9281	Micro-ônibus	IVECO	2009
AYU-3844	Van	Fiat	2014
INY-9G92	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9G54	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9626	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
BWS-8093	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AES-2572	Ônibus	Mercedes-Benz	1994
ABH-2538	Moto	Honda	1986
BDG-9E32	Micro-ônibus	VW/Neobus	2019/2020
ASE-1558	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2009

Departamento de Agricultura

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ASV-4919	Gol	VW	2010
BBU-6944	Saveiro	VW	2017
ASN-3969	Moto	Honda	2010

00 0000189





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Departamento de Meio Ambiente

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AHV-7076	Kombi	VW	1998
AXI-4985	Caminhão	IVECO	2013
BAZ-2692	Caminhão	IVECO	2015
AJC-9140	GOL	VW	2001
AGR-2213	Palio	FIAT	1997
AJA-2780	Caminhão	GMC/Chevrolet	1991
AYT-2132	Palio	Fiat	2014
AYT-2133	Palio	Fiat	2014

Departamento de Saúde

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARY-0351	Van/Ambulância	Renault	2009
AUN-9131	Classic	Chevrolet	2011
AYJ-7868	Ambulância	Renault	2014
AYM-9903	Classic	Chevrolet	2014
AYN-0284	Classic	Chevrolet	2014
BAK-8641	Ambulância	Renault	2016
BAO-6201	Strada	Fiat	2016
BBX-9363	GOL	VW	2017
BBZ-5782	Ambulância Sprinter	Mercedes-Benz	2017/18
AKO-6320	CG	Yamaha	2002

CO 0000100





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AHQ-5275	PARATI	VW	1997
BCF-2267	FORD KA	Ford	2018
BCF-2265	FORD KA	Ford	2018
BCM-4160	MASTER MART L3	Renault	2018
BCX-1A35	FORD KA	Ford	2019
BCX-1C61	FORD KA	Ford	2019
BDF-8H73	Van Daily 50C17 VET	Iveco	2019/2020
BDF-8J38	Van Daily 50C17 VET	Iveco	2019/2020

Departamento de Esporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AKD-0619	Corsa	Chevrolet	2002
ACF-1705	Ônibus	Mercedes-Benz	1986
AYT-2138	Palio	Fiat	2014

Departamento de Ação Social

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARR-2488	Kombi	VW	2009
AUN-8671	Classic	Chevrolet	2011
AUX-3683	Gol	VW	2011
AUZ-2684	Classic	Chevrolet	2011
AXT-7737	Classic	Chevrolet	2013
AYG-2143	Van	Ford	2013
BAX-5948	Aircross	Citroën	2016

00 0000191





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

BBC-5362	Van Ducato	Fiat	2016
BCD-7173	Ford KA	Ford	2018
BDG-9E34	Van Daily 50C17 VET	Iveco	2019/2020

Departamento de Administração

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARO-8339	Vectra	GM	2009
BBW-7731	Gol	VW	2018
AIC-6824	Moto	Honda	2002
BDF-9E39	Voyage 1.6 Flex 4P	VW	2019/2020

Departamento de Fazenda

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDI-4J30	Gol 1.0 MC4 Flex	VW	2019/2020

Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
BDF-9E37	Voyage 1.6 Flex 4P	VW	2019/2020

Departamento de Viação e Obras

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AYM-9085	Caminhão	Mercedes-Benz	2014
AYT-7622	Caminhão	Ford	2014

00 0000132





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AXA-4574	Caminhão	Ford	2013
BBO-2434	Caminhão	Mercedes-Benz	2017
PA DL200	Pá Carregadeira	Doosan	2011
416 E	Retroescavadeira	Caterpillar	2012
AYT-2137	Strada	Fiat	2014
Trator TR	Trator	Tramontini	2013
MF265	Trator	Massey Ferguson	2011
TL 75 02	Trator	New Holland	2011
TL 75 03	Trator	New Holland	2011
120 K	Moto Niveladora	Caterpillar	2012
120 H	Moto Niveladora	Caterpillar	2011
ADG-8702	Caminhão	Mercedes-Benz	1982
AIU-8609	Caminhão	Ford	1977
AAF-3944	Caminhão	Agrale	1989
AIU-4717	Caminhão	Ford	1979
ABQ-8587	Caminhão	Ford	1991
AIA-9403	Caminhão	GMC	1998
AIA-9402	Caminhão	GMC	1998
AEM-9871	Caminhão	Ford	1994
AJY-9361	Pick-Up Corsa	Chevrolet	2001
LYM-1976	Fiorino	Fiat	1990
AJA-4570	Gol	VW	1999
AEF-4461	Kombi	VW	1993
ACA-8712	Kombi	VW	1991

00 0000103





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AJC-6822	Kombi	VW	2001
AHS-1325	Kombi	VW	1997
AJZ-6119	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2001
924 G	Pá Carregadeira	Caterpillar	2003
416 D	Retroescavadeira	Caterpillar	2003
AIZ-1615	Uno	Fiat	1999
5630	Trator	New Holland	1993
OJ 630	Pá Carregadeira	Eougem	2017
BCN-7877	Caminhão	IVECO	2018
55C	Pá Carregadeira	Caterpillar	2011
BBO-2434	Caminhão colet.	Mercedes-Benz	2017
DJE-5231	Zafira	Chevrolet	2005
DVS-1009	Ônibus	VW	2007
MANUAIS	Máquinas de Trabalhos Manuais- Roçadeira		2010
MANUAIS D	Máquinas de Trabalhos Manuais a Diesel – Roçadeira		2010
ROLO 110	Rolo Compactador	Caterpillar	1980
ROLO COMP	Rolo Compactador	Muller	2018
S/P 16081	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16082	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16083	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018

00 0000104





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

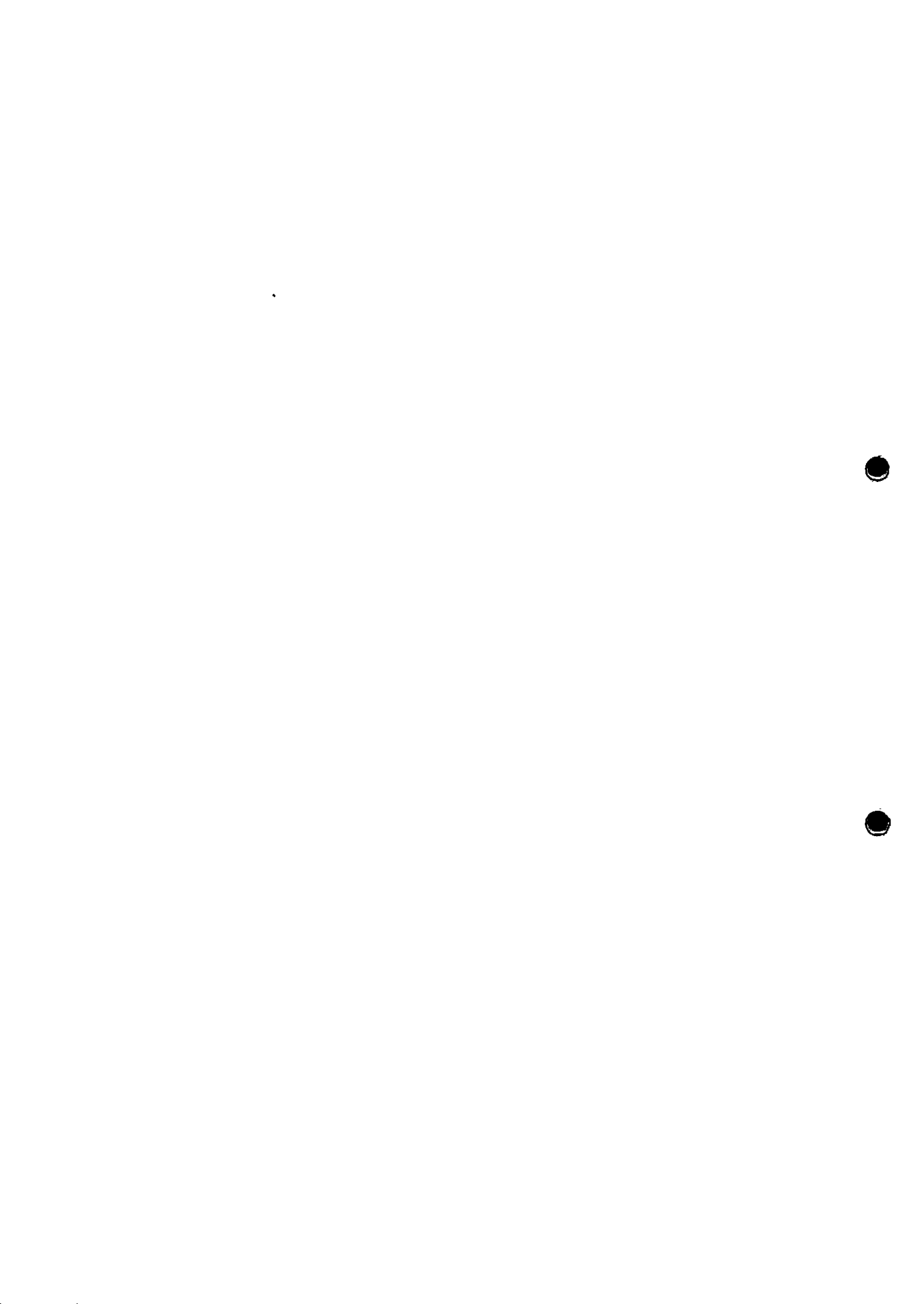
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

S/P 16084	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16085	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16086	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
TL 75 01	Trator	New Holand	2005
VARREDEIR	Varredeira Mecanizada	Damaeq	

00 0000105



A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019
PROCESSO Nº 313/2019
JULGAMENTO DIA 08/01/2020 AS 09:00 HORAS
LICITANTE: GHOLIAVA CARREIRI
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

F: 7957

GHC LAVA CAR LTDA

CNPJ: 17.469.399/0001-57

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI

GLEYSON HENRIQUE CORTINOVIS, brasileiro, nascido em 27/01/1987, solteiro, empresário, portador do RG 8.089.150-4 SSPPR e CPF 053.297.759-90, residente e domiciliado a Rua Marcio Rafael, 48 – Jardim São Rafael - CEP 87.160-000 em Mandaguaçu-PR, único sócio da Empresa **GHC LAVA CAR LTDA**, com sede e foro à Avenida Munhoz da Rocha, 1584, Box: 01/02 - Centro – CEP 87160-000 em Mandaguaçu-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial de Paraná, sob n.º 41207519947 em 16/01/2013, CNPJ 17.469.399/0001-57, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **GHC LAVA CAR EIRELI**, tendo sua sede e foro à Avenida Munhoz da Rocha, 1584, Box: 01/02 - Centro – CEP 87160-000 em Mandaguaçu, Estado do Paraná com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que era de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 13 de junho de 2019, passa a constituir o capital social da empresa **GHC LAVA CAR EIRELI**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLAUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de empresa “**GHC LAVA CAR EIRELI**”, tendo sua sede e foro à Avenida Munhoz da Rocha, 1584, Box: 01/02 - Centro – CEP 87160-000 em Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 17.469.399/0001-57, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Gleyson



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 10:22 SOB Nº 41600895932.
PROTOCOLO: 194001474 DE 18/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902981351. NIRE: 41600895932.
GHC LAVA CAR EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Leandro

GHC LAVA CAR LTDA

CNPJ: 17.469.399/0001-57

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI**

CLAUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL:

- SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
- COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJA DE CONVENIENCIA.

CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ R\$ 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais) o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **GLEYSON HENRIQUE CORTINOVIS**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA NONA – DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 10:22 SOB Nº 41600895932.
PROTOCOLO: 194001474 DE 18/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902981351. NIRE: 41600895932.
GHC LAVA CAR EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

05/01/2020

PREFEITURA MUN'C. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GHC LAVA CAR LTDA

CNPJ: 17.469.399/0001-57

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CONSOLIDAÇÃO

GHC LAVA CAR EIRELI

CNPJ: 17.469.399/0001-57

GLEYSON HENRIQUE CORTINOVIS, brasileiro, nascido em 27/01/1987, solteiro, empresário, portador do RG 8.089.150-4 SSPPR e CPF 053.297.759-90, residente e domiciliado a Rua Marcio Rafael, 48 – Jardim São Rafael - CEP 87.160-000 em Mandaguaçu-PR, único sócio da Empresa **GHC LAVA CAR EIRELI**, com sede e foro à Avenida Munhoz da Rocha, 1584, Box: 01/02 - Centro – CEP 87160-000 em Mandaguaçu-PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.469.399/0001-57, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de “GHC LAVA CAR EIRELI, com sede e foro à Avenida Munhoz da Rocha, 1584, Box: 01/02 - Centro – CEP 87160-000 em Mandaguaçu-PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.469.399/0001-57, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, em 13 de junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

- SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
- COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJA DE CONVENIENCIA.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 10:22 SOB Nº 41600895932.
 PROTOCOLO: 194001474 DE 18/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902981351. NIRE: 41600895932.
 GHC LAVA CAR EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 02/07/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

06/04/2020

PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GHC LAVA CAR LTDA

CNPJ: 17.469.399/0001-57

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **GLEYSON HENRIQUE CORTINOVIS**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – DO ENQUADRAMENTO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Mandaguauçu, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 10:22 SOB Nº 41600895932.
PROTOCOLO: 194001474 DE 18/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902981351. NIRE: 41600895932.
GHC LAVA CAR EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

06/01/2020

PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GHC LAVA CAR LTDA

CNPJ: 17.469.399/0001-57

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI**

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) única via.

Mandaguaçu-PR 13 de junho de 2019



Gleyson H. Cortinovi

GLEYSON HENRIQUE CORTINOVIS

Testemunhas:

José Augusto Araujo
RG 6.652.776-0 SSP/PR

Marcos Antonio Providelo
RG 7.345.388-7 SSP/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 10:22 SOB N° 41600895932.
PROTOCOLO: 194001474 DE 18/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902981351. NIRE: 41600895932.
GHC LAVA CAR EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

06/01/2020

~~PREFETURA MUNIC. DE MANDAGUAGU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO~~

STOCCO TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU-PR
TABELIONATO - Marcos Roberto Andrade Stocco - Tabelião
Rua Princesa O. Vargas, 180 - Centro - CEP: 87100-000 - Fone: (54) 3243-4030

Selo nº RdAcA.oGDPZ-L3-aje, Controle: FdJL2:9qD6W

Consulte esse selo em <http://funaropn.com.br>

Reconheço por verdadeiro a assinatura de GLEYSON
HENRIQUE CORTINOVIS, 0004, FCA 18NEV-585687-10*. Dou
fe. Mandaguacu - Paraná, 27 de junho de 2019.

Reatiz Maria Azevedo
Escrivente



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 10:22 SOB Nº 41600895932.
PROTOCOLO: 194001474 DE 18/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902981351. NIRE: 41600895932.
GHC LAVA CAR EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Leandro

CONFERE COM O ORIGINAL

06/07/2020

PREFEITURA MUN. DE MANDACUJÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III
Pregão Nº. 114/2019

DECLARAÇÃO

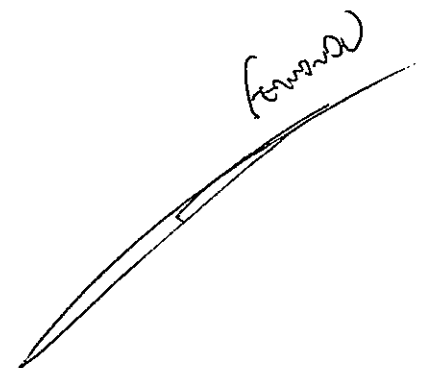
A empresa **GHC LAVA CAR EIRELI**, localizada na **AV. MUNHOZ DA ROCHA, 1584, CENTRO**, na cidade de **MANDAGUAÇU**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 17.469.399/0001-57, por intermédio de seu representante legal o Sr. **GLEYSON HENRIQUE CORTINOVIS**, portador da carteira de identidade nº 8.089.150-4 e do CPF nº 053.297.759-90, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu, 06 de janeiro de 2020.

Gleyson H. Cortinovis
GHC LAVA CAR EIRELI
CNPJ 17.469.399/0001-57
Gleyson Henrique Cortinovis
RG 8.089.150-4
CPF 053.297.759-90

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

Fernando



ANEXO V
Pregão Nº. 114/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

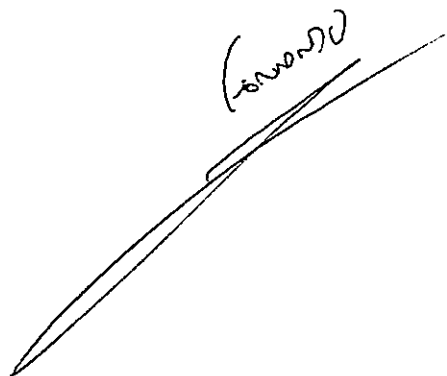
A empresa **GHC LAVA CAR EIRELI**, localizada na **AV. MUNHOZ DA ROCHA, 1584, CENTRO**, na cidade de **MANDAGUAÇU**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº **17.469.399/0001-57**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **GLEYSON HENRIQUE CORTINOVIS**, portador da carteira de identidade nº **8.089.150-4** e do CPF nº **053.297.759-90**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguaçu, 06 de janeiro de 2020.

Gleyson H. Cortinovis
GHC LAVA CAR EIRELI
CNPJ 17.469.399/0001-57
Gleyson Henrique Cortinovis
RG 8.089.150-4
CPF 053.297.759-90

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

(assinado)



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguauçu

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 114/2019 - PR**

Processo Administrativo: 321/2019
Processo Licitatório: 313/2019
Data do Processo: 04/12/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: **GHC LAVA CAR EIRELI**
Endereço: **AV MUNHOZ DA ROCHA - Bairro: CENTRO**
Cidade: **MANDAGUAÇU UF: PR CEP: 87160-000**
CNPJ: **17.469.399/0001-57** Inscrição Estadual: -
Telefone: **44988080432** Enquadramento como MPE:Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	10,00	UN	Lavagem de carro completa	100,00	GHC	0,0000	100,00	1.000,00
2	160,00	UN	Lavagem de carro interna e externa	35,00	GHC	0,0000	0,00	0,00
3	30,00	UN	Lavagem de carro ducha	25,00	GHC	0,0000	25,00	750,00
4	10,00	UN	Lavagem de veículo tipo Kombi completa	110,00	GHC	0,0000	110,00	1.100,00
5	50,00	UN	Lavagem de veículo tipo Kombi externa e interna	40,00	GHC	0,0000	0,00	0,00
6	40,00	UN	Lavagem de veículo tipo Kombi ducha	30,00	GHC	0,0000	30,00	1.200,00
7	15,00	UN	Lavagem de veículo van completa	120,00	GHC	0,0000	120,00	1.800,00
8	100,00	UN	Lavagem de veículo van interna e externa	70,00	GHC	0,0000	70,00	7.000,00
9	50,00	UN	Lavagem de veículo van ducha	40,00	GHC	0,0000	40,00	2.000,00
10	20,00	UN	Lavagem de veículo micro ônibus completa	180,00	GHC	0,0000	180,00	3.600,00
11	70,00	UN	Lavagem de veículo micro ônibus interna e externa	130,00	GHC	0,0000	130,00	9.100,00
12	40,00	UN	Lavagem de veículo micro ônibus ducha	80,00	GHC	0,0000	80,00	3.200,00
13	50,00	UN	Lavagem de veículo ônibus completa	200,00	GHC	0,0000	0,00	0,00
14	50,00	UN	Lavagem de veículo ônibus interna e externa	150,00	GHC	0,0000	150,00	7.500,00
15	30,00	UN	Lavagem de veículo ônibus ducha	120,00	GHC	0,0000	120,00	3.600,00
16	10,00	UN	Lavagem de veículo trator completa	130,00	GHC	0,0000	130,00	1.300,00
17	5,00	UN	Lavagem de veículo caminhão caçamba completa	200,00	GHC	0,0000	0,00	0,00
18	20,00	UN	Lavagem de veículo caminhão caçamba interna e externa	150,00	GHC	0,0000	0,00	0,00
19	10,00	UN	Lavagem de veículo caminhão caçamba ducha	120,00	GHC	0,0000	0,00	0,00

MANDAGUAÇU, 7 de Janeiro de 2020

Gleyson H. Cortinovis
GLEYSON HENRIQUE CORTINOVIS
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Gleyson



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telephone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguauçu

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 114/2019 - PR

Processo Administrativo: 321/2019
Processo Licitatório: 313/2019
Data do Processo: 04/12/2019
Folha: 2/2

Fornecedor: GHC LAVA CAR EIRELI
Endereço: AV MUNHOZ DA ROCHA - Bairro: CENTRO
Cidade: MANDAGUAÇU UF: PR CEP: 87160-000
CNPJ: 17.469.399/0001-57 Inscrição Estadual: -
Telefone: 44988080432 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
20	10,00	UN	Lavagem de veículo pá carregadeira e retro completa	200,00	GHC	0,0000	200,00	2.000,00
21	10,00	UN	Lavagem de veículo motoniveladora completa	250,00	GHC	0,0000	250,00	2.500,00
22	5,00	UN	Lavagem de veículo coletor de lixo completa	220,00	GHC	0,0000	0,00	0,00
23	20,00	UN	Lavagem de veículo coletor de lixo interna e externa	150,00	GHC	0,0000	0,00	0,00
24	10,00	UN	Lavagem de veículo coletor de lixo ducha	110,00	GHC	0,0000	0,00	0,00
25	10,00	UN	Lavagem de veículo caminhão baú completa	220,00	GHC	0,0000	220,00	2.200,00
26	20,00	UN	Lavagem de veículo caminhão baú interna e externa	150,00	GHC	0,0000	0,00	0,00
27	15,00	UN	Lavagem de veículo caminhão baú ducha	120,00	GHC	0,0000	0,00	0,00
28	20,00	UN	Lavagem de veículo motocicleta ducha	20,00	GHC	0,0000	20,00	400,00

Reservado para Observações do Fornecedor:
Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguauçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Total Geral: 50.250,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (cinqüenta mil duzentos e cinqüenta reais)

MANDAGUAÇU, 7 de Janeiro de 2020

GLEYSON HENRIQUE CORTINOVIS
SÓCIO PROPRIETÁRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2019
PROCESSO N.º 313/2018
JULGAMENTO DIA 08/01/2020 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: GILCILA VA CARREIRA
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

00 0000138

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019
PROCESSO Nº 313/2019
JULGAMENTO DIA 08/01/2020 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE – GESSICA MONICA PINELLI 07415308999
ENVELOPE “A” (PROPOSTA DE PREÇO)



ANEXO IV
PREGÃO Nº 114/2019

F: 9518

CRENCIAMENTO

GESSICA MONICA PINELI 074153087999, inscrita no CNPJ sob nº 34.741.849/001-38, sediada na Avenida Munhoz da Rocha, 373, Anexo ao Posto triangulo, CEP: 87.160-000, em Mandaguaçu-Pr, CREDENCIA, sob as penas da lei, a Sra. FERNANDO ALEX SPOSITO DE AGUIAR, RG: 8.338.734-3 SSP/PR, CPF: 341.214.488-63, para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Mandaguaçu, 07 de janeiro de 2020.

CARTÓRIO
IGUATEMI-PR


GESSICA MONICA PINELI 07415308999
CNPJ: 34.741.849/0001-38
Gessica Monica Pineli – Titular
CPF: 07415308999

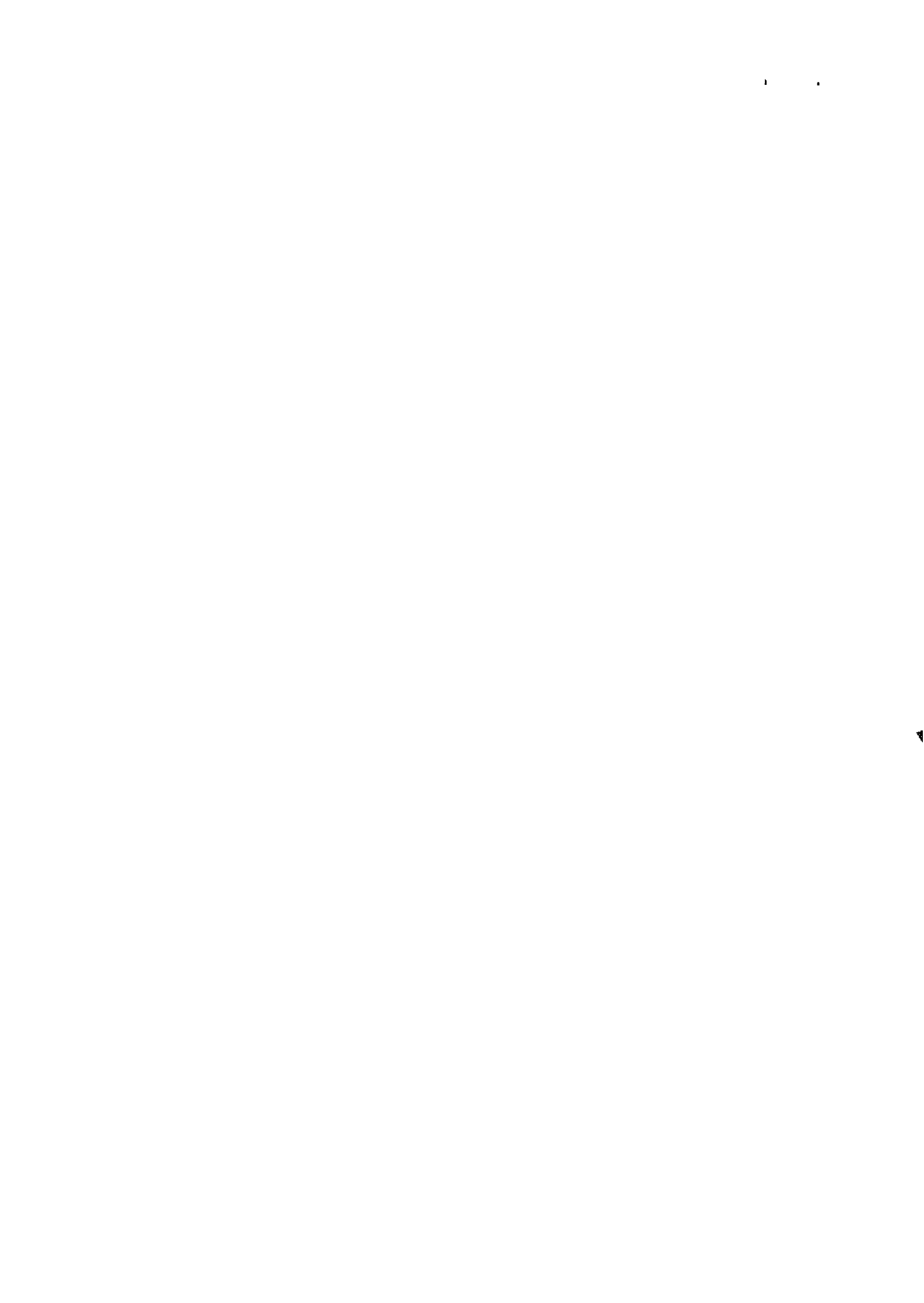
SERVIÇO Rua Vergínia Figueira Teixeira, nº 1024 - Distrito de IguateMI, Maringá-PR
DISTRITAL DE Fone/Fax: (44) 3276-1412 / 3276-3144
IGUATEMI cartoriodelguatemi@gmail.com

Selo Nº 65XFT.HC5ZT.LUVAY, Controle: X59Qh.L88sP
Valide esse selo em <http://funarper.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de GÉSSICA MÓNICA
PINELI. *0015* FCMYFPRG7-689673-12*. Dou fé.
Distrito de IguateMI, Maringá-PR, 08 de janeiro de 2020.
Em Teste da Verdade

Lucas Damillo Zanardo Borgonhone - Tabelião







DECLARAÇÃO

GESSICA MONICA PINELI 074153087999, inscrita no CNPJ sob nº 34.741.849/001-38, sediada na Avenida Munhoz da Rocha, 373, Anexo ao Posto triangulo, CEP: 87.160-000, em Mandaguaçu-Pr. DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguaçu, 07 de janeiro de 2020.

Gessica Monica Pineli

GESSICA MONICA PINELI 07415308999
CNPJ: 34.741.849/0001-38
Gessica Monica Pineli – Titular
CPF: 07415308999

Franco

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Documento: 2198

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Receitas
Divisão Tributária e Fiscal

ALVARÁ DE LICENÇA

CMC nº:533124

A Secretaria Municipal de Fazenda, concede o presente alvará de Licença para:

NOME / RAZÃO SOCIAL

GESSICA MONICA PINELI

CNPJ: 34.741.849/0001-38

ENDEREÇO

Logradouro: MUNHOZ DA ROCHA

Nº: 373

Complemento: ANEXO AO POSTO TRIANGULO

CEP: 87160-000

Bairro: CENTRO

UF: PR

Area: 100 m²

Imóvel:

Cidade: Mandaguaçu

ATIVIDADE (S)

SERVIÇOS DE LAVAGEM LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

Estabelecimento autorizado a exercer as atividades supras enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor:

FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A COLOCAÇÃO DE VOLUMES E MATERIAIS DE
QUAISQUER ESPÉCIE SOBRE CALÇADAS PARA PEDESTRES.

VALIDO ATE 02/10/2020

Mandaguaçu(PR), 4 de Outubro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA DE RECEITAS
DIVISÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL
Mandaguaçu, Paraná, 2019.

[Assinatura]
Lidia de F. Mendes Batilani
Diretora de Receitas
Divisória

[Assinatura]

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 SECRETARIA NACIONAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO URBANA

NOME: FERNANDO ALEX SPOSITO DE AGUIAR

SOCIEDADE / CATEGORIAS: 8938734-3 SESP / PR

CPF: 341.214.488-63 DATA NASCIMENTO: 24/12/1985

FILIAÇÃO: LUIZ FERNANDES DE AGUIAR MARIA HELENA SPOSITO DE AGUIAR

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03703621542 VALIDADE: 04/10/2023 EXPIRAÇÃO: 06/10/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: Fernando Alex Aguiar DATA EMISSÃO: 04/10/2018

LOCAL: MARINGÁ - PR

ASSINATURA DO ELEITOR: PARANA

08116494003
 PR914997861

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 PROIBIDO FALSIFICAR

1729025962

Fernando

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

GESSICA MONICA PINELI 07415308999

Nome do Empresário

GESSICA MONICA PINELI

Nome Fantasia

LAVA CAR BRASIL

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

442074414

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SP

CPF

074.153.089-99

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

03/09/2019

Números de Registro

CNPJ

34.741.849/0001-38

NIRE

41 8 0847948-6

Endereço Comercial

CEP

87160-000

Logradouro

MUNHOZ DA ROCHA

Número

373

Complemento

ANEXO AO
POSTO
TRIANGULO

Bairro

CENTRO

Município

MANDAGUACU

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

03/09/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Lavador(a) e polidor de carro independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão

Handwritten signature

ME43697181

7415308999

03/09/2019

(Handwritten signature)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.741.849/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2019	
NOME EMPRESARIAL GESSICA MONICA PINELI 07415308999			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAVA CAR BRASIL	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV MUNHOZ DA ROCHA	NÚMERO 373	COMPLEMENTO ANEXO AO POSTO TRIANGULO	
CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANDAGUACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3245-2100		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/01/2020 às 10:21:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

GESSICA MONICA PINELI 07415308999

Nome do Empresário

GESSICA MONICA PINELI

Nome Fantasia

LAVA CAR BRASIL

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

442074414

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SP

CPF

074.153.089-99

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

03/09/2019

Números de Registro

CNPJ

34.741.849/0001-38

NIRE

41 8 0847948-6

Endereço Comercial

CEP

87160-000

Logradouro

MUNHOZ DA ROCHA

Número

373

Complemento

ANEXO AO
POSTO
TRIANGULO

Bairro

CENTRO

Município

MANDAGUACU

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

03/09/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Lavador(a) e polidor de carro independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

Número do Identificador

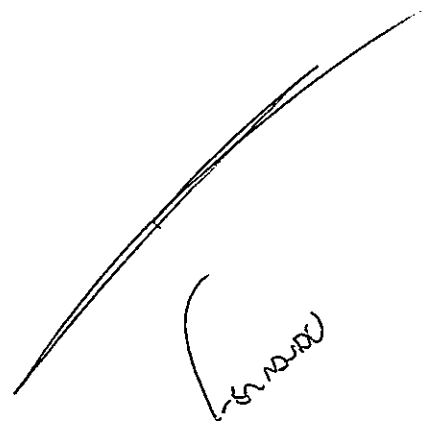
Data de Emissão

Fernando

ME43697181,

7415308999

03/09/2019

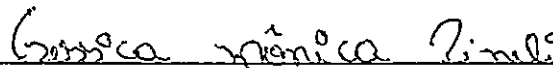
A handwritten signature in black ink, consisting of a long, sweeping curve that ends in a small hook, followed by several smaller, less distinct strokes.

ANEXO V
PREGÃO Nº 114/2019

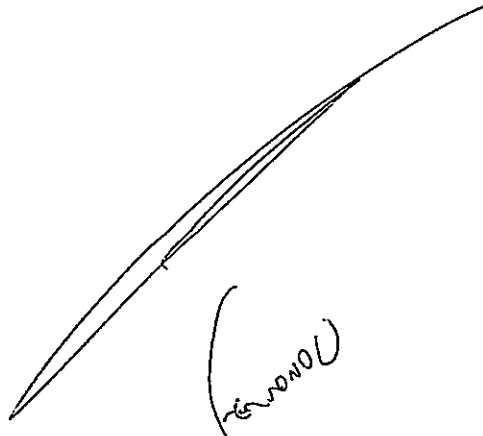
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

GESSICA MONICA PINELI 074153087999, inscrita no CNPJ sob nº 34.741.849/001-38, sediada na Avenida Munhoz da Rocha, 373, Anexo ao Posto triangulo, CEP: 87.160-000, em Mandaguaçu-Pr., DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para aqualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Mandaguaçu, 07 de janeiro de 2020.



GESSICA MONICA PINELI 07415308999
CNPJ: 34.741.849/0001-38
Gessica Monica Pineli – Titular
CPF: 07415308999



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-9400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 114/2019 - PR**

Processo Administrativo: 321/2019
Processo Licitatório: 313/2019
Data do Processo: 04/12/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: GESSICA MONICA PINELLI 07415308999
Endereço: AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA 373 - Bairro: CENTRO
Cidade: MANDAGUAÇU UF: PR CEP: 87160-000
CNPJ: 34.741.849/0001-38 Inscrição Estadual: ISENTA
Telefone: 44988643722 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
1	10,00	UN	Lavagem de carro completa	100,00		0,0000	100,00	1.000,00
2	160,00	UN	Lavagem de carro interna e externa	35,00		0,0000	35,00	5.600,00
3	30,00	UN	Lavagem de carro ducha	25,00		0,0000	25,00	750,00
4	10,00	UN	Lavagem de veiculo tipo Kombi completa	110,00		0,0000	110,00	1.100,00
5	50,00	UN	Lavagem de veiculo tipo Kombi externa e interna	40,00		0,0000	40,00	2.000,00
6	40,00	UN	Lavagem de veiculo tipo Kombi ducha	30,00		0,0000	30,00	1.200,00
7	15,00	UN	Lavagem de veiculo van completa	120,00		0,0000	120,00	1.800,00
8	100,00	UN	Lavagem de veiculo van interna e externa	70,00		0,0000	70,00	7.000,00
9	50,00	UN	Lavagem de veiculo van ducha	40,00		0,0000	40,00	2.000,00
10	20,00	UN	Lavagem de veiculo micro ônibus completa	180,00		0,0000	180,00	3.600,00
11	70,00	UN	Lavagem de veiculo micro ônibus interna e externa	130,00		0,0000	130,00	9.100,00
12	40,00	UN	Lavagem de veiculo micro ônibus ducha	80,00		0,0000	80,00	3.200,00
13	50,00	UN	Lavagem de veiculo ônibus completa	200,00		0,0000	200,00	10.000,00
14	50,00	UN	Lavagem de veiculo ônibus interna e externa	150,00		0,0000	150,00	7.500,00
15	30,00	UN	Lavagem de veiculo ônibus ducha	120,00		0,0000	120,00	3.600,00
16	10,00	UN	Lavagem de veiculo trator completa	130,00		0,0000	130,00	1.300,00
17	5,00	UN	Lavagem de veiculo caminhão cacamba completa	200,00		0,0000	200,00	1.000,00
18	20,00	UN	Lavagem de veiculo caminhão cacamba interna e externa	150,00		0,0000	150,00	3.000,00
19	10,00	UN	Lavagem de veiculo caminhão cacamba ducha	120,00		0,0000	120,00	1.200,00

MANDAGUAÇU, 7 de Janeiro de 2020

Gessica Monica Pinelli
GESSICA MONICA PINELLI
TITULAR



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 114/2019 - PR**

Processo Administrativo: 321/2019
Processo Licitatório: 313/2019
Data do Processo: 04/12/2019

Folha: 2/2

Fornecedor: GESSICA MONICA PINELLI 07415308999
Endereço: AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA 373 - Bairro: CENTRO
Cidade: MANDAGUAÇU UF: PR CEP: 87160-000
CNPJ: 34.741.849/0001-38 Inscrição Estadual: ISENTA
Telefone: 44988643722 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.	Preço Unitário	Preço Total
20	10,00	UN	Lavagem de veículo pá carregadeira e retro completa	200,00		0,0000	200,00	2.000,00
21	10,00	UN	Lavagem de veículo motoniveladora completa	250,00		0,0000	250,00	2.500,00
22	5,00	UN	Lavagem de veículo coletor de lixo completa	220,00		0,0000	220,00	1.100,00
23	20,00	UN	Lavagem de veículo coletor de lixo interna e externa	150,00		0,0000	150,00	3.000,00
24	10,00	UN	Lavagem de veículo coletor de lixo ducha	110,00		0,0000	110,00	1.100,00
25	10,00	UN	Lavagem de veículo caminhão baú completa	220,00		0,0000	220,00	2.200,00
26	20,00	UN	Lavagem de veículo caminhão baú interna e externa	150,00		0,0000	150,00	3.000,00
27	15,00	UN	Lavagem de veículo caminhão baú ducha	120,00		0,0000	120,00	1.800,00
28	20,00	UN	Lavagem de veículo motocicleta ducha	20,00		0,0000	20,00	400,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 83.050,00

(Valores expressos em Reais R\$)

PROPOSTA COM VALIDADE PARA 90 (NOVENTA) DIAS

Total por Extenso: (oitenta e três mil cinquenta reais)

MANDAGUAÇU, 7 de Janeiro de 2020

Gessica Monica Pinelli
GESSICA MONICA PINELLI
TITULAR

Mandaguacu



LAVACAR BRASIL

GESSICA MONICA PINELLI 07415308999

AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, 373, ANEXO AO POSTO TRIANGULO
MANDAGUAÇU-PR

CNPJ: 344.741.849/0001-38

ANEXO I Pregão N.º 114/2019

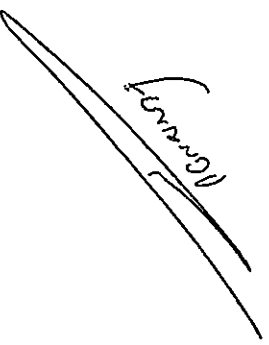
Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Lavagem de veículo leve completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
2	Lavagem de veículo leve interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	Serviço	160	R\$ 35,00	R\$ 5.600,00
3	Lavagem de veículo leve ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
4	Lavagem de veículo Kombi completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
5	Lavagem de veículo Kombi interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa	Serviço	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00

UNAND



6	Lavagem de veículo Kombi ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
7	Lavagem de veículo Van completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
8	Lavagem de veículo Van interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	Serviço	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
9	Lavagem de veículo Van ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
10	Lavagem de veículo Micro-ônibus completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
11	Lavagem de veículo Micro-ônibus interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus.	Serviço	70	R\$ 130,00	R\$ 9.100,00





12	Lavagem de veículo Micro-ônibus ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
13	Lavagem de veículo ônibus completa: inclui a lavagem do motor, parte de baixo do veículo, limpeza interna: limpeza de carpete e painel, lavagem de tapetes, aspiração dos bancos e lavagem externa: lataria, rodas e pneus	Serviço	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
14	Lavagem de veículo ônibus interna e externa: limpeza e higienização do veículo internamente, limpeza de carpete, lavagem de tapete, limpeza do painel, aspiração dos bancos e lavagem externa	Serviço	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
15	Lavagem de veículo ônibus ducha: lavagem da parte externa do veículo: lataria, rodas e pneus	Serviço	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
16	Lavagem de veículo tratores completa	Serviço	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
17	Lavagem de veículo caminhão caçamba completa	Serviço	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
18	Lavagem de veículo caminhão caçamba interna e externa	Serviço	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
19	Lavagem de veículo caminhão caçamba ducha: Lavagem da parte externa do veículo, rodas e pneus	Serviço	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00

15/10/00



20	Lavagem de veículo pá carregadeira e retro completa	Serviço	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
21	Lavagem de veículo moto niveladora completa	Serviço	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
22	Lavagem de veículo coletor de lixo completa	Serviço	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
23	Lavagem de veículo coletor de lixo interna e externa	Serviço	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
24	Lavagem de veículo coletor de lixo ducha	Serviço	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
25	Lavagem de veículo caminhão baú completa	Serviço	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
26	Lavagem de veículo caminhão baú interna e externa	Serviço	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
27	Lavagem de veículo caminhão baú ducha	Serviço	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
28	Lavagem de veículo motocicleta ducha	Serviço	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL					R\$ 83.050,00

Gessica Monica Pinelli

GESSICA MONICA PINELLI 07415308999

CNPJ: 34.741.849/0001-38

Gessica Monica Pinelli – Titular

CPF: 07415308999

Hernando



[Handwritten signature]

GESSICA MONICA PINELLI 07415308999
GESSICA MONICA PINELLI - Titular
CPF: 07415308999
CNPJ: 34.741.849/0001-38

Mandaguacu, 07 de janeiro de 2020.

GESSICA MONICA PINELLI 074153087999, inscrita no CNPJ sob nº 34.741.849/001-38, sediada na Avenida Munhoz da Rocha, 373, Anexo ao Posto triângulo, CEP: 87.160-000, em Mandaguacu-Pr., Fone (44) 98864-3722, apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços referente ao REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, estando nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação conforme segue abaixo:

A
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF:
EDITAL PREGÃO Nº. 114/2019
PROCESSO Nº. 313/2019
ABERTURA DIA 08/01/2020 Às 09:00 horas.

ANEXO VI
PREGÃO Nº 114/2019

[Handwritten signature]



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019
PROCESSO Nº 313/2019
JULGAMENTO DIA 08/01/2020 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE – GESSICA MONICA PINELLI 07415308999
ENVELOPE “B” (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

69100000 00



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

GESSICA MONICA PINELI 07415308999

Nome do Empresário

GESSICA MONICA PINELI

Nome Fantasia

LAVA CAR BRASIL

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

442074414

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SP

CPF

074.153.089-99

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

03/09/2019

Números de Registro

CNPJ

34.741.849/0001-38

NIRE

41 8 0847948-6

Endereço Comercial

CEP

87160-000

Logradouro

MUNHOZ DA ROCHA

Número

373

Complemento

ANEXO AO
POSTO
TRIANGULO

Bairro

CENTRO

Município

MANDAGUACU

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

03/09/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Lavador(a) e polidor de carro independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

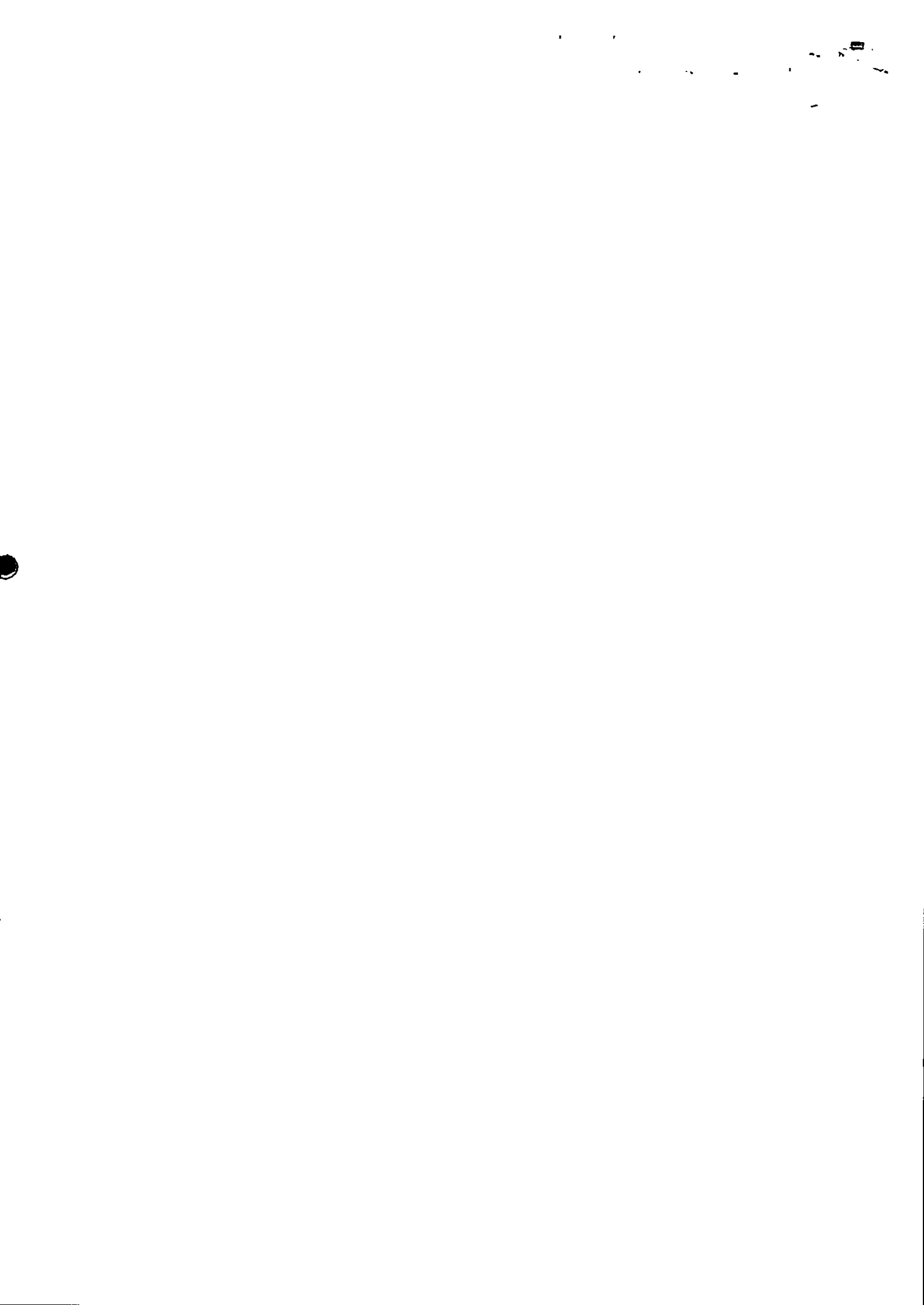
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão


FERNANDO



ME43697181

7415308999

03/09/2019



(Ermano)

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10.

11.

ANEXO VIII
PREGÃO Nº 114/2019

DECLARAÇÃO

A empresa GESSICA MONICA PINELI 074153087999, inscrita no CNPJ sob nº 34.741.849/001-38, sediada na Avenida Munhoz da Rocha, 373, Anexo ao Posto triangulo, CEP: 87.160-000, em Mandaguaçu-Pr, por intermédio de seu representante legal o Sr. Roberto Barreira, portador da carteira de identidade nº 4.570.102-6 SSp/PR e do CPF: 755.693.969-34, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 07 de janeiro de 2020.

Gessica Monica Pineli

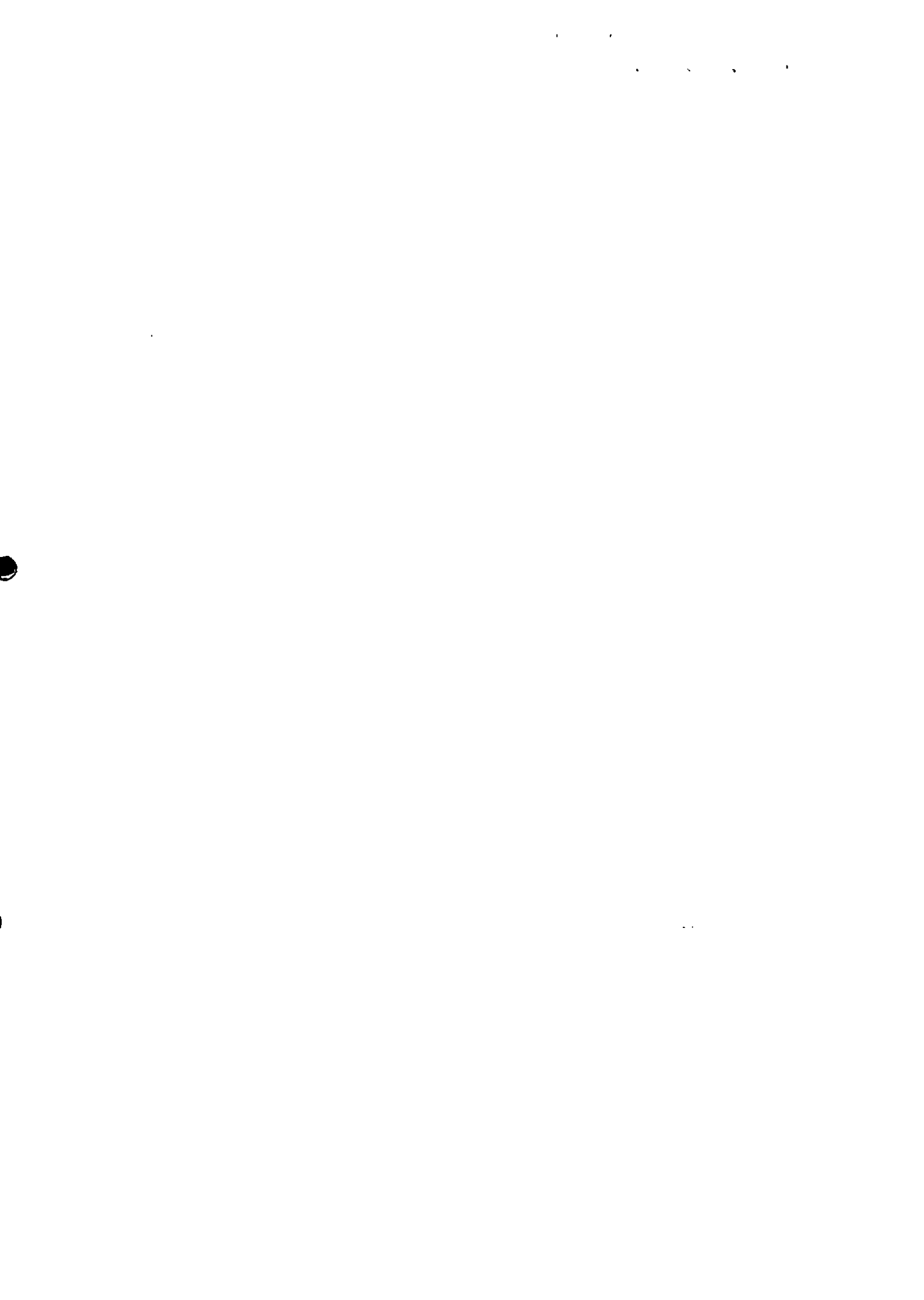
GESSICA MONICA PINELI 07415308999

CNPJ: 34.741.849/0001-38

Gessica Monica Pineli – Titular

CPF: 07415308999

Fernando





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

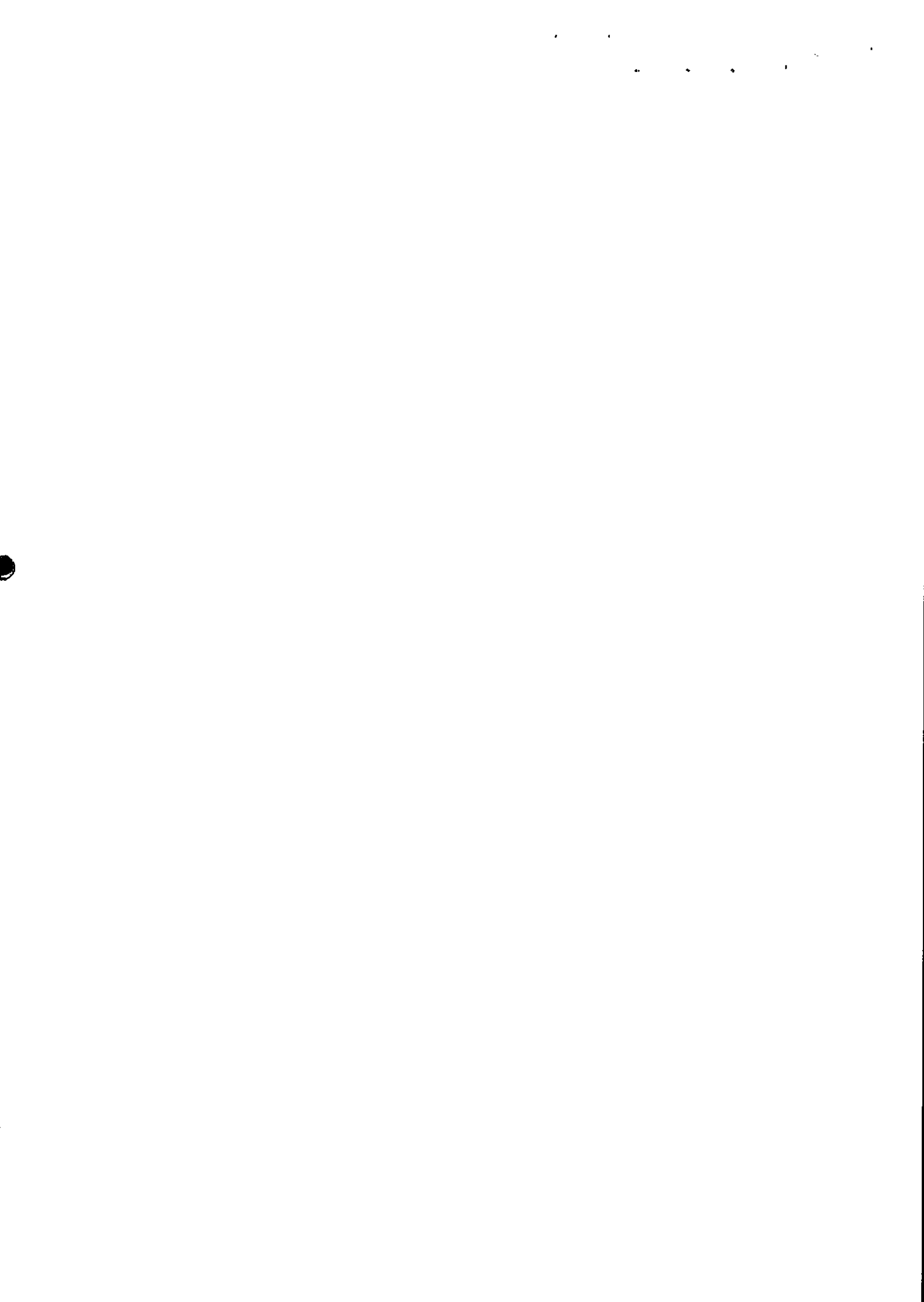
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.741.849/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2019	
NOME EMPRESARIAL GESSICA MONICA PINELI 07415308999			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAVA CAR BRASIL	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV MUNHOZ DA ROCHA	NÚMERO 373	COMPLEMENTO ANEXO AO POSTO TRIANGULO	
CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANDAGUACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3245-2100		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2020 às 16:11:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANA

Documento 2198

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Receitas
Divisão Tributaria e Fiscal

ALVARÁ DE LICENÇA

CMC nº:533124

A Secretaria Municipal de Fazenda, concede o presente alvará de Licença para:

NOME / RAZÃO SOCIAL

GESSICA MONICA PINELI

CNPJ: 34.741.849/0001-38

ENDEREÇO

Logradouro: MUNHOZ DA ROCHA

Nº 373

Complemento: ANEXO AO POSTO TRIANGULO

CEP: 87160-000

Bairro: CENTRO

UF: PR

Area: 100 m²

Imóvel:

Cidade: Mandaguauçu

ATIVIDADE (S)

SERVIÇOS DE LAVAGEM LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

Estabelecimento autorizado a exercer as atividades supras enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor:

FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A COLOCAÇÃO DE VOLUMES E MATERIAIS DE QUALISQUER ESPÉCIE SOBRE CALÇADAS PARA PEDIESTRES

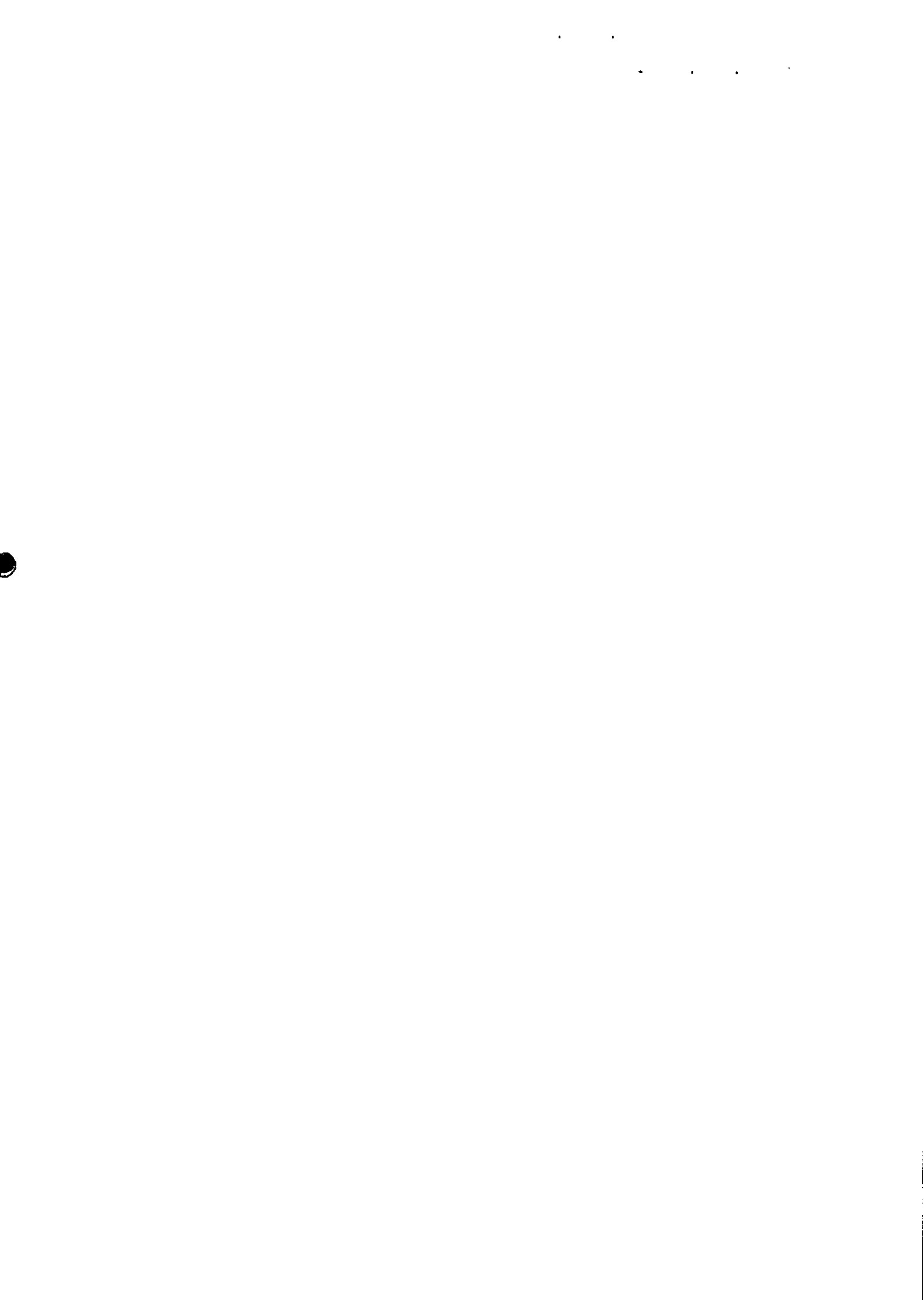
VALIDO ATÉ 02/10/2020

Mandaguauçu (PR), 4 de Outubro de 2019.

Mandaguauçu, 04 de Outubro de 2019.
GESSICA MONICA PINELI
Diretora

GESSICA MONICA PINELI
Diretora

Handwritten signature





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

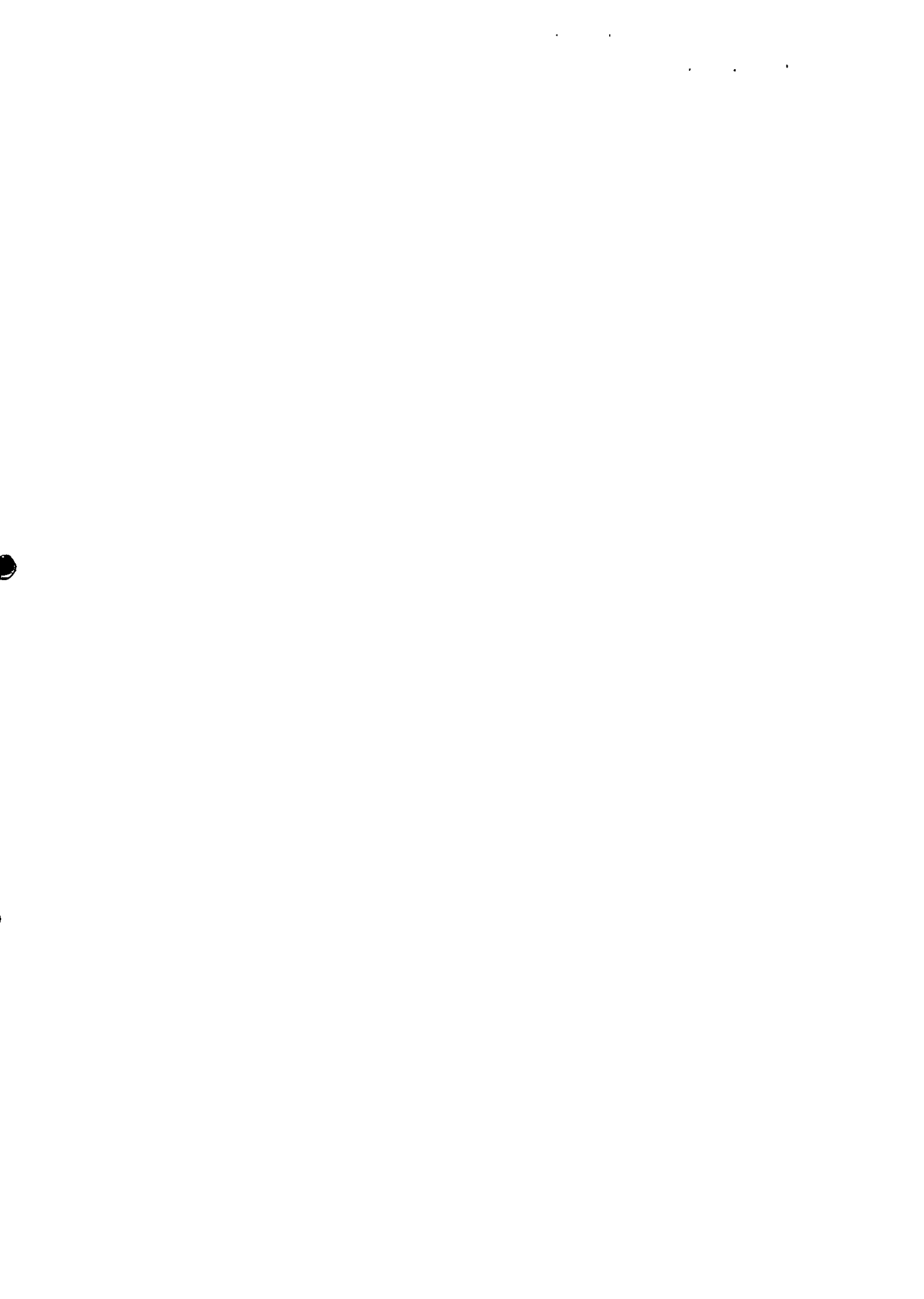
Nome: GÉSSICA MONICA PINELI 07415308999
CNPJ: 34.741.849/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:56:45 do dia 20/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/06/2020.
Código de controle da certidão: BE8A.8BC1.8339.8159
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021231824-17

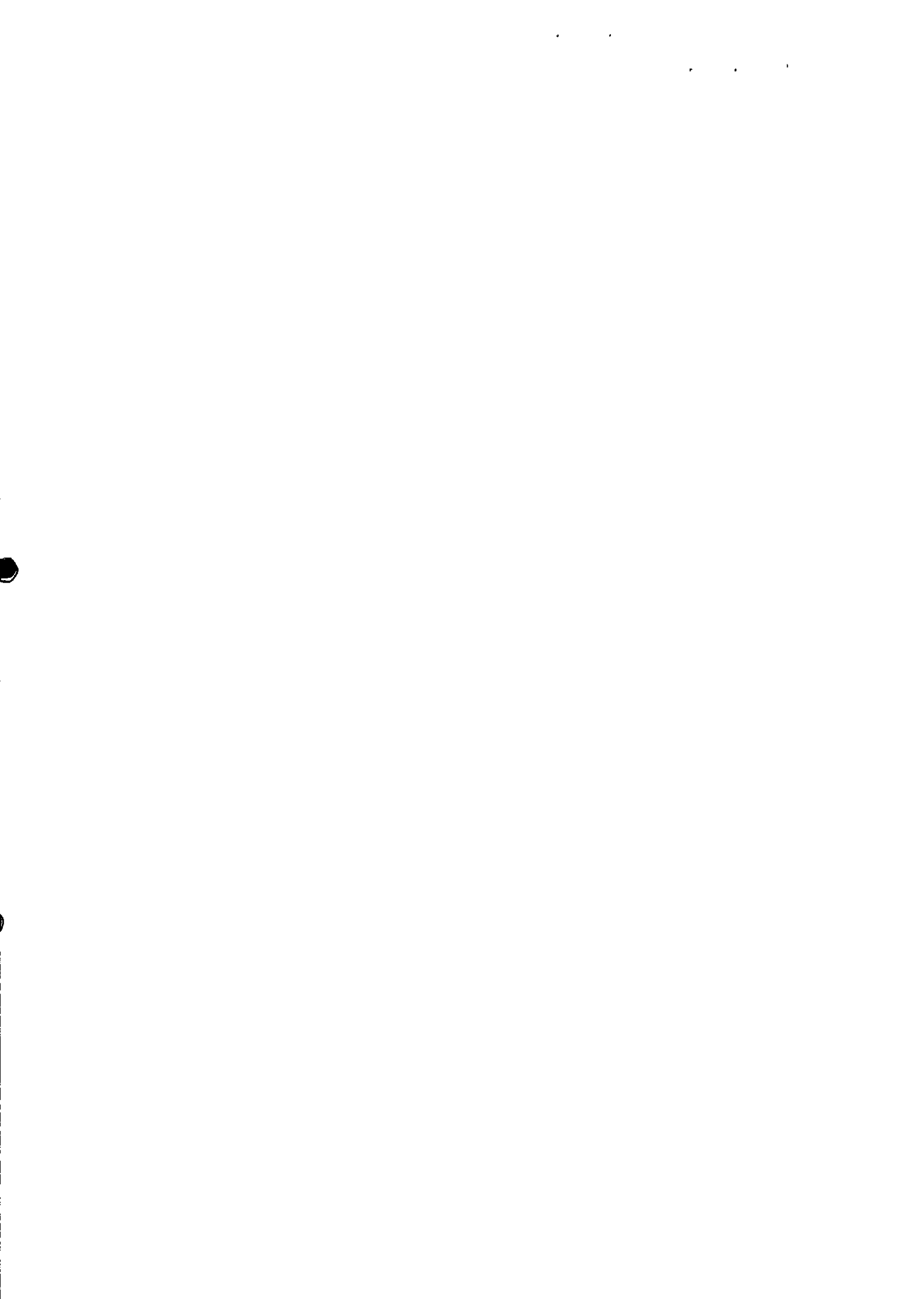
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 34.741.849/0001-38
Nome: GESSICA MONICA PINELI 07415308999
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GESSICA MONICA PINELI CNPJ: 34.741.849/0001-38

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DDA1FRTEL60U6971

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguaçu (PR), 07 de Janeiro de 2020



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.741.849/0001-38
Razão Social: GESSICA MONICA PINELI 07415308999
Endereço: AV M MUNHOZ DA ROCHA 373 / CENTRO / MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2020 a 04/02/2020

Certificação Número: 2020010610335121070494

Informação obtida em 06/01/2020 10:37:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PÓDRE JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GESSICA MONICA PINELI 07415308999

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 34.741.849/0001-38

Certidão nº: 192658207/2019

Expedição: 20/12/2019, às 10:59:24

Validade: 16/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GESSICA MONICA PINELI 07415308999 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.741.849/0001-38, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

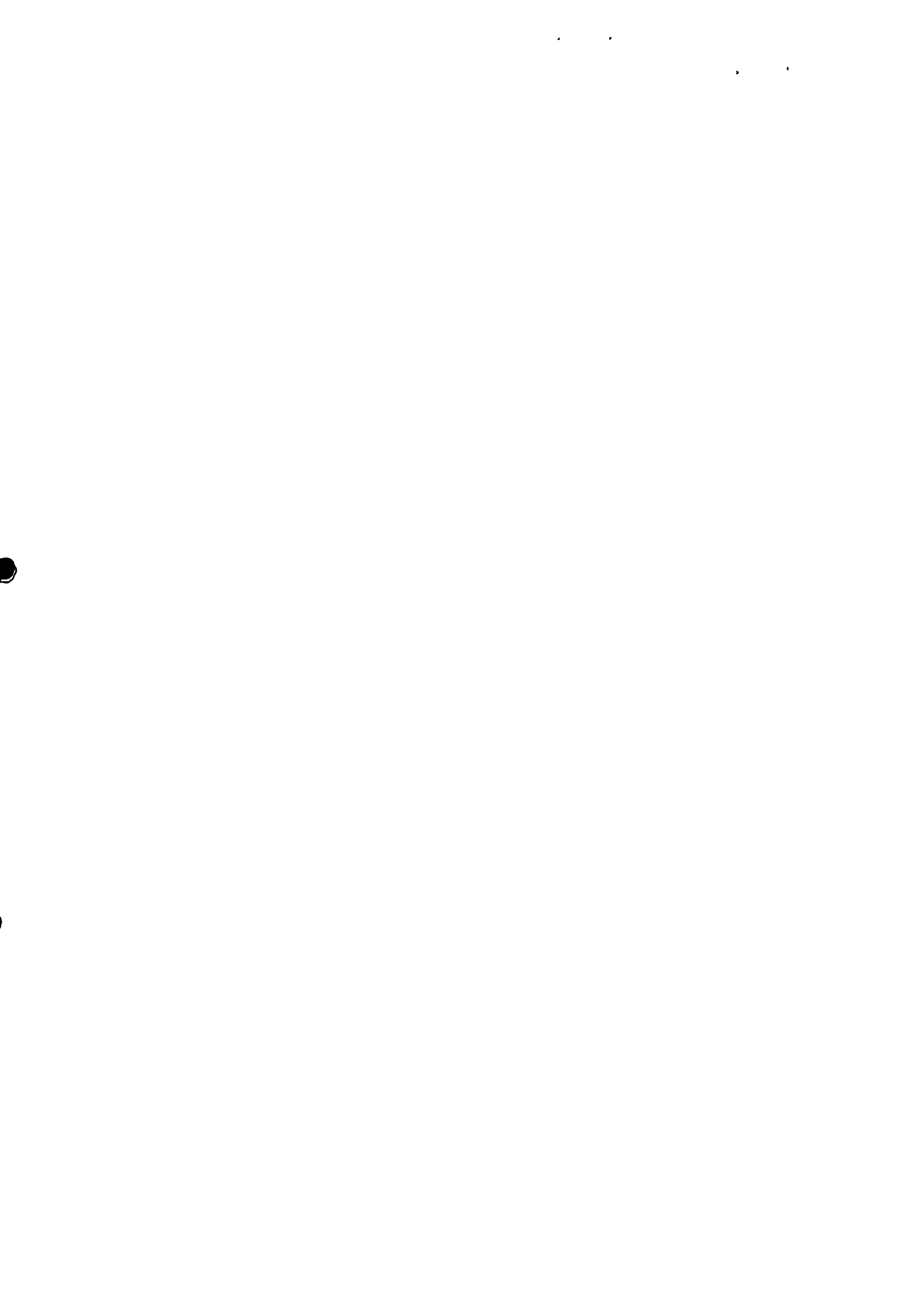
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FERNANDO



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

GESSICA MONICA PINELI 074153087999, inscrita no CNPJ sob nº 34.741.849/001-38, sediada na Avenida Munhoz da Rocha, 373, Anexo ao Posto triangulo, CEP: 87.160-000, em Mandaguáçu-Pr, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Gessica Monica Pineli portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº 442074414 SSP/SP. e do CPF nº 074.153.087-99, DECLARA, sob as penas da lei, que é idônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Distrital, e que não sofre a penalidade de suspensão que a impeça de licitar e de contratar com a Administração Pública em geral, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Mandaguáçu, 07 de janeiro de 2020;

Gessica Monica Pineli

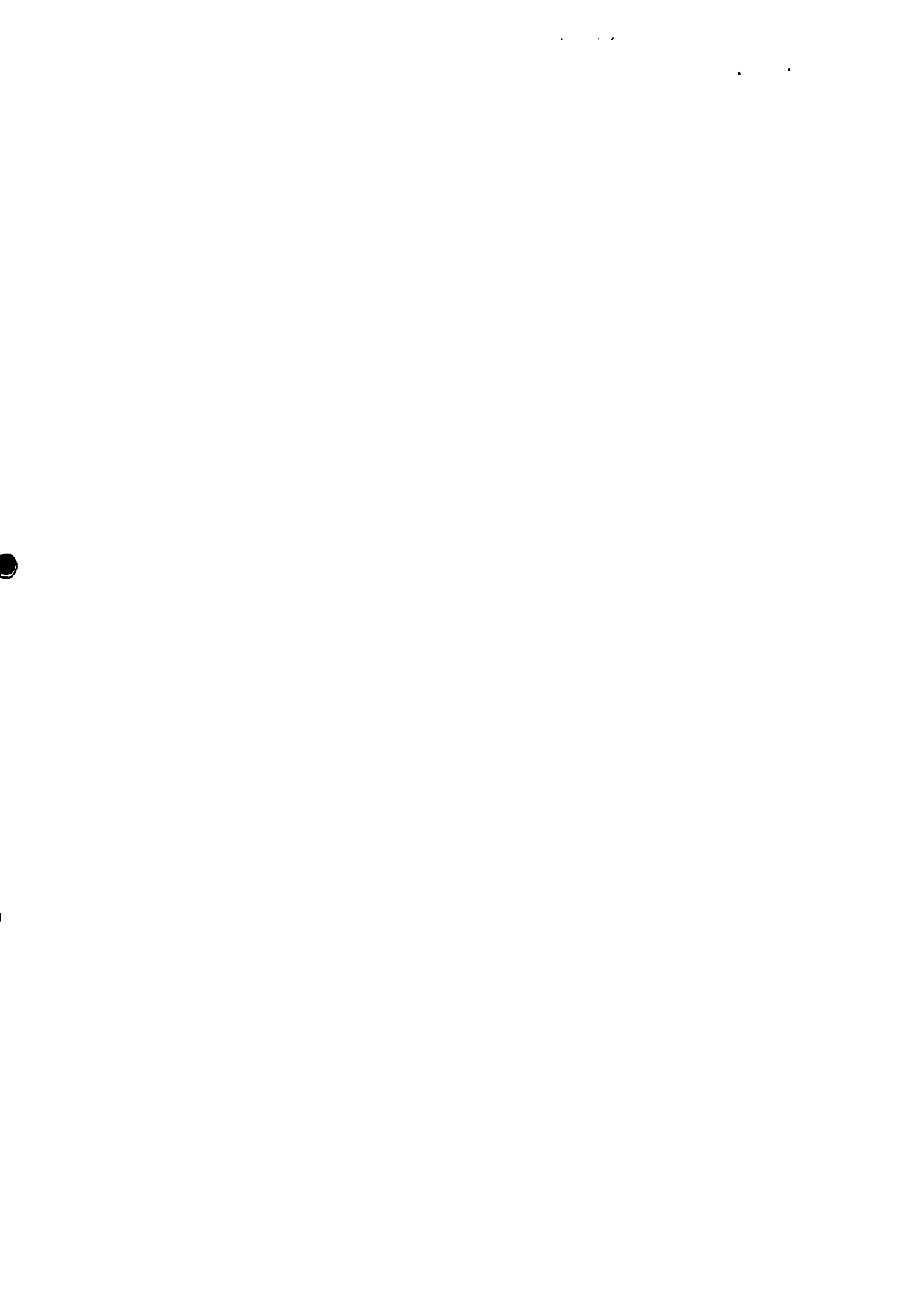
GESSICA MONICA PINELI 07415308999

CNPJ: 34.741.849/0001-38

Gessica Monica Pineli – Titular

CPF: 07415308999

(Assinado)



DECLARAÇÃO

GESSICA MONICA PINELI 074153087999, inscrita no CNPJ sob nº 34.741.849/001-38, sediada na Avenida Munhoz da Rocha, 373, Anexo ao Posto triangulo, CEP: 87.160-000, em Mandaguaçu-Pr., DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguaçu, 07 de janeiro de 2020.

Gessica Monica Pineli

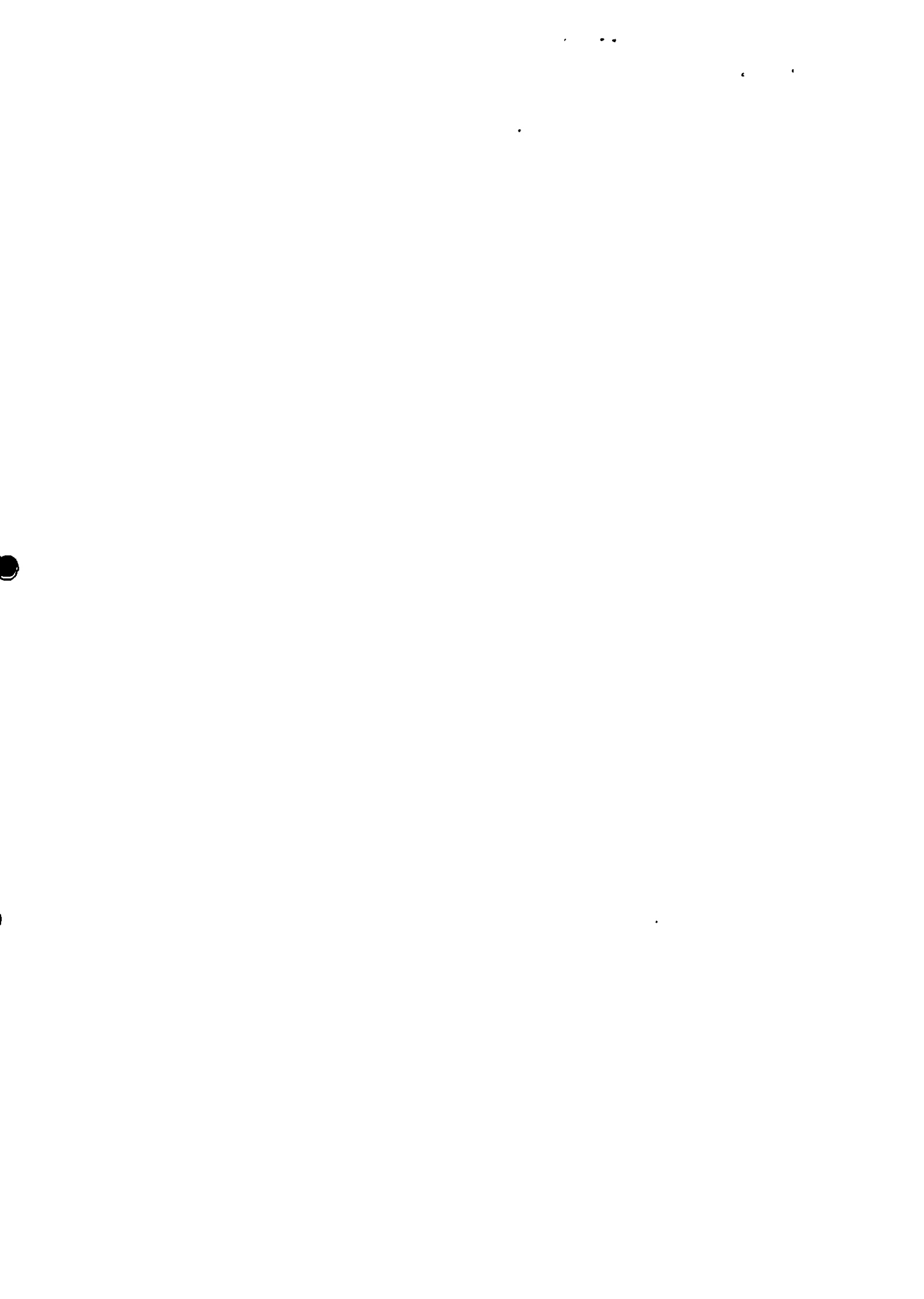
GESSICA MONICA PINELI 07415308999

CNPJ: 34.741.849/0001-38

Gessica Monica Pineli – Titular

CPF: 07415308999

Fernando



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558

Email: ptanamati@brturbo.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202001071259557103338

**** PAULO TANAMATI ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

GESSICA MONICA PINELI 07415308999

CNPJ: 34.741.849/0001-38

Observações:

***A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNECJ-PR., Seção VII, 3.7.6.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

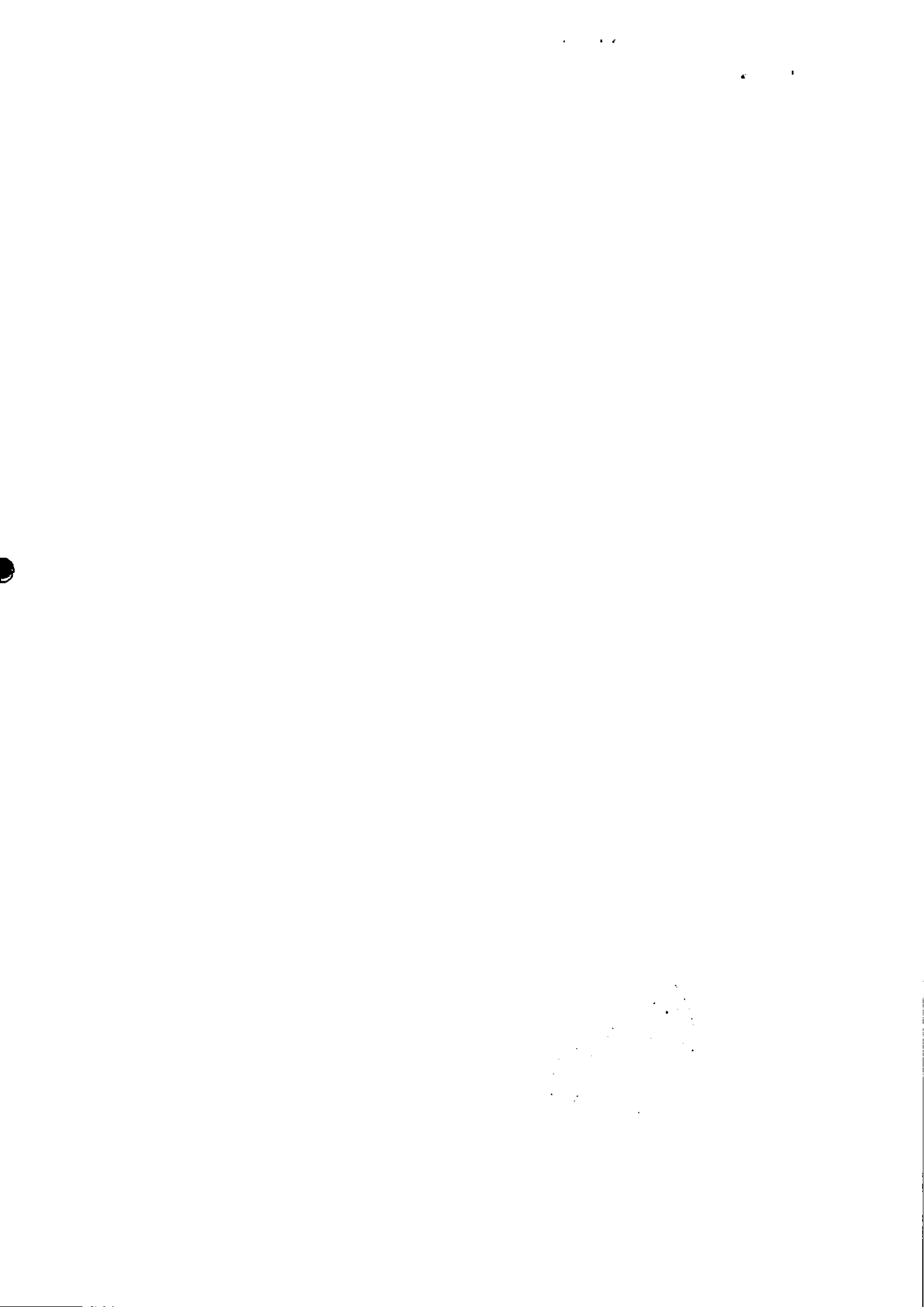
*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 32,73 - 155 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, terça-feira, 7 de janeiro de 2020.

Paulo Tanamati - Titular
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR





ANEXO VII
PREGÃO Nº 114/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO.

À
Comissão de Licitação
REF: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019
Processo Nº. 313/2019


Prezados Senhores:

GESSICA MONICA PINELI 074153087999, inscrita no CNPJ sob nº 34.741.849/001-38, sediada na Avenida Munhoz da Rocha, 373, Anexo ao Posto triangulo, CEP: 87.160-000, em Mandaguaçu-Pr., DECLARA expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.


O signatário da presente DECLARA, também, em nome da referida proponente, total concordância coma decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação objeto do presente edital.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Mandaguaçu, 07 de janeiro de 2020.



GESSICA MONICA PINELI 07415308999
CNPJ: 34.741.849/0001-38
Gessica Monica Pineli – Titular
CPF: 07415308999


FERNANDO



Edital de Pregão Presencial Nº 114
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 3 - 2020

Reuniram-se no dia 08/01/2020, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 6821/2019 com o objetivo de Analisar, julgar além de estar tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 114 destinado a REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Abaixo segue o(s) licitante(s) classificado(s) e que participou(aram) da licitação:

9518 GESSICA MONICA PINELI 074153087999

CNPJ: 34.741.849/0001-38

7957 GHC LAVA CAR LTDA - ME

CNPJ: 17.469.399/0001-57

ITEM 1 - Lavagem de carro completa

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9518	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	Sim	100,0000
7957	GHC LAVA CAR LTDA - ME	Não	100,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GHC LAVA CAR LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	100,0000
1	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	0,0000	90,0000	

O licitante GESSICA MONICA PINELI 074153087999 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor GESSICA MONICA PINELI 074153087999 pelo(a) valor de R\$ 90,0000 (noventa reais).

ITEM 2 - Lavagem de carro interna e externa

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9518	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	Sim	35,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	0,0000	30,0000	

O licitante GESSICA MONICA PINELI 074153087999 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor GESSICA MONICA PINELI 074153087999 pelo(a) valor de R\$ 30,0000 (trinta reais).

ITEM 3 - Lavagem de carro ducha

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9518	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	Sim	25,0000
7957	GHC LAVA CAR LTDA - ME	Não	25,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GHC LAVA CAR LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	25,0000
1	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	0,0000	22,0000	

O licitante GESSICA MONICA PINELI 074153087999 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor GESSICA MONICA PINELI 074153087999 pelo(a) valor de R\$ 22,0000 (vinte e dois reais).

Fernando Abreu
 0000200



Edital de Pregão Presencial Nº 114
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 3 - 2020

ITEM 4 - Lavagem de veículo tipo Kombi completa

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9518	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	Sim	110,0000
7957	GHC LAVA CAR LTDA - ME	Não	110,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GHC LAVA CAR LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	110,0000
1	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	0,0000	100,0000	

O licitante GESSICA MONICA PINELI 074153087999 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor GESSICA MONICA PINELI 074153087999 pelo(a) valor de R\$ 100,0000 (cem reais).

ITEM 5 - Lavagem de veículo tipo Kombi externa e interna

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9518	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	Sim	40,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	0,0000	35,0000	

O licitante GESSICA MONICA PINELI 074153087999 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor GESSICA MONICA PINELI 074153087999 pelo(a) valor de R\$ 35,0000 (trinta e cinco reais).

ITEM 6 - Lavagem de veículo tipo Kombi ducha

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9518	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	Sim	30,0000
7957	GHC LAVA CAR LTDA - ME	Não	30,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GHC LAVA CAR LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	30,0000
1	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	0,0000	25,0000	

O licitante GESSICA MONICA PINELI 074153087999 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor GESSICA MONICA PINELI 074153087999 pelo(a) valor de R\$ 25,0000 (vinte e cinco reais).

ITEM 7 - Lavagem de veículo van completa

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9518	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	Sim	120,0000
7957	GHC LAVA CAR LTDA - ME	Não	120,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GHC LAVA CAR LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	120,0000
1	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	0,0000	115,0000	

O licitante GESSICA MONICA PINELI 074153087999 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor GESSICA MONICA PINELI 074153087999 pelo(a) valor de R\$ 115,0000 (cento e quinze reais).

00 0000201

Renato Aguiar



Edital de Pregão Presencial Nº 114
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 3 - 2020

ITEM 8 - Lavagem de veículo van interna e externa

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9518	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	Sim	70,0000
7957	GHC LAVA CAR LTDA - ME	Não	70,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GHC LAVA CAR LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	70,0000
1	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	0,0000	65,0000	

O licitante GESSICA MONICA PINELI 074153087999 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor GESSICA MONICA PINELI 074153087999 pelo(a) valor de R\$ 65,0000 (sessenta e cinco reais).

ITEM 9 - Lavagem de veículo van ducha

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9518	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	Sim	40,0000
7957	GHC LAVA CAR LTDA - ME	Não	40,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GHC LAVA CAR LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	40,0000
1	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	0,0000	35,0000	

O licitante GESSICA MONICA PINELI 074153087999 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor GESSICA MONICA PINELI 074153087999 pelo(a) valor de R\$ 35,0000 (trinta e cinco reais).

ITEM 10 - Lavagem de veículo micro ônibus completa

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9518	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	Sim	180,0000
7957	GHC LAVA CAR LTDA - ME	Não	180,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GHC LAVA CAR LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	180,0000
1	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	0,0000	170,0000	

O licitante GESSICA MONICA PINELI 074153087999 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor GESSICA MONICA PINELI 074153087999 pelo(a) valor de R\$ 170,0000 (cento e setenta reais).



Edital de Pregão Presencial Nº 114
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 3 - 2020

ITEM 11 - Lavagem de veículo micro ônibus interna e externa

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9518	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	Sim	130,0000
7957	GHC LAVA CAR LTDA - ME	Não	130,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GHC LAVA CAR LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	130,0000
1	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	0,0000	120,0000	

O licitante GESSICA MONICA PINELI 074153087999 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor GESSICA MONICA PINELI 074153087999 pelo(a) valor de R\$ 120,0000 (cento e vinte reais).

ITEM 12 - Lavagem de veículo micro ônibus ducha

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9518	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	Sim	80,0000
7957	GHC LAVA CAR LTDA - ME	Não	80,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GHC LAVA CAR LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	80,0000
1	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	0,0000	70,0000	

O licitante GESSICA MONICA PINELI 074153087999 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor GESSICA MONICA PINELI 074153087999 pelo(a) valor de R\$ 70,0000 (setenta reais).

ITEM 13 - Lavagem de veículo ônibus completa

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9518	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	Sim	200,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	0,0000	190,0000	

O licitante GESSICA MONICA PINELI 074153087999 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor GESSICA MONICA PINELI 074153087999 pelo(a) valor de R\$ 190,0000 (cento e noventa reais).

ITEM 14 - Lavagem de veículo ônibus interna e externa

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9518	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	Sim	150,0000
7957	GHC LAVA CAR LTDA - ME	Não	150,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GHC LAVA CAR LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	150,0000
1	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	0,0000	140,0000	

O licitante GESSICA MONICA PINELI 074153087999 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor GESSICA MONICA PINELI 074153087999 pelo(a) valor de R\$ 140,0000 (cento e quarenta reais).

00 0000233

Fernando M. A.



Edital de Pregão Presencial Nº 114
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 3 - 2020

ITEM 15 - Lavagem de veículo ônibus ducha

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9518	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	Sim	120,0000
7957	GHC LAVA CAR LTDA - ME	Não	120,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GHC LAVA CAR LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	120,0000
1	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	0,0000	110,0000	

O licitante GESSICA MONICA PINELI 074153087999 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor GESSICA MONICA PINELI 074153087999 pelo(a) valor de R\$ 110,0000 (cento e dez reais).

ITEM 16 - Lavagem de veículo trator completa

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9518	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	Sim	130,0000
7957	GHC LAVA CAR LTDA - ME	Não	130,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GHC LAVA CAR LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	130,0000
1	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	0,0000	120,0000	

O licitante GESSICA MONICA PINELI 074153087999 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor GESSICA MONICA PINELI 074153087999 pelo(a) valor de R\$ 120,0000 (cento e vinte reais).

ITEM 17 - Lavagem de veículo caminhão caçamba completa

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9518	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	Sim	200,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	0,0000	190,0000	

O licitante GESSICA MONICA PINELI 074153087999 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor GESSICA MONICA PINELI 074153087999 pelo(a) valor de R\$ 190,0000 (cento e noventa reais).

ITEM 18 - Lavagem de veículo caminhão caçamba interna e externa

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9518	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	Sim	150,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	0,0000	140,0000	

O licitante GESSICA MONICA PINELI 074153087999 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor GESSICA MONICA PINELI 074153087999 pelo(a) valor de R\$ 140,0000 (cento e quarenta reais).

00 0000204

Handwritten signature/initials.



Edital de Pregão Presencial Nº 114
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 3 - 2020

ITEM 19 - Lavagem de veículo caminhão caçamba ducha

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9518	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	Sim	120,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	0,0000	110,0000	

O licitante GESSICA MONICA PINELI 074153087999 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor GESSICA MONICA PINELI 074153087999 pelo(a) valor de R\$ 110,0000 (cento e dez reais).

ITEM 20 - Lavagem de veículo pá carregadeira e retro completa

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9518	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	Sim	200,0000
7957	GHC LAVA CAR LTDA - ME	Não	200,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GHC LAVA CAR LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	200,0000
1	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	0,0000	190,0000	

O licitante GESSICA MONICA PINELI 074153087999 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor GESSICA MONICA PINELI 074153087999 pelo(a) valor de R\$ 190,0000 (cento e noventa reais).

ITEM 21 - Lavagem de veículo motoniveladora completa

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9518	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	Sim	250,0000
7957	GHC LAVA CAR LTDA - ME	Não	250,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GHC LAVA CAR LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	250,0000
1	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	0,0000	230,0000	

O licitante GESSICA MONICA PINELI 074153087999 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor GESSICA MONICA PINELI 074153087999 pelo(a) valor de R\$ 230,0000 (duzentos e trinta reais).

ITEM 22 - Lavagem de veículo coletor de lixo completa

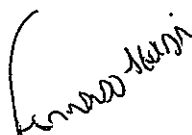
Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9518	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	Sim	220,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	0,0000	220,0000	

O licitante GESSICA MONICA PINELI 074153087999 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor GESSICA MONICA PINELI 074153087999 pelo(a) valor de R\$ 220,0000 (duzentos e vinte reais).

00 0000215





Edital de Pregão Presencial Nº 114
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 3 - 2020

ITEM 23 - Lavagem de veículo coletor de lixo interna e externa

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9518	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	Sim	150,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	0,0000	150,0000	

O licitante GESSICA MONICA PINELI 074153087999 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor GESSICA MONICA PINELI 074153087999 pelo(a) valor de R\$ 150,0000 (cento e cinquenta reais).

ITEM 24 - Lavagem de veículo coletor de lixo ducha

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9518	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	Sim	110,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	0,0000	110,0000	

O licitante GESSICA MONICA PINELI 074153087999 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor GESSICA MONICA PINELI 074153087999 pelo(a) valor de R\$ 110,0000 (cento e dez reais).

ITEM 25 - Lavagem de veículo caminhão baú completa

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
18	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	Sim	220,0000
7957	GHC LAVA CAR LTDA - ME	Não	220,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GHC LAVA CAR LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	220,0000
1	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	0,0000	200,0000	

O licitante GESSICA MONICA PINELI 074153087999 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor GESSICA MONICA PINELI 074153087999 pelo(a) valor de R\$ 200,0000 (duzentos reais).

ITEM 26 - Lavagem de veículo caminhão baú interna e externa

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9518	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	Sim	150,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	0,0000	140,0000	

O licitante GESSICA MONICA PINELI 074153087999 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor GESSICA MONICA PINELI 074153087999 pelo(a) valor de R\$ 140,0000 (cento e quarenta reais).

00 00002 16

FERNANDO ALVES



Edital de Pregão Presencial Nº 114
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 3 - 2020

ITEM 27 - Lavagem de veículo caminhão baú ducha

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9518	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	Sim	120,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	0,0000	110,0000	

O licitante GESSICA MONICA PINELI 074153087999 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor GESSICA MONICA PINELI 074153087999 pelo(a) valor de R\$ 110,0000 (cento e dez reais).

ITEM 28 - Lavagem de veículo motocicleta ducha

Participou(aram) deste item o(s) licitante(s) abaixo selecionado(s) mediante(s) o(s) critério(s) de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com sua(s) respectiva(s) proposta(s):

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
9518	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	Sim	20,0000
7957	GHC LAVA CAR LTDA - ME	Não	20,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GHC LAVA CAR LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	20,0000
1	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	0,0000	19,0000	

O licitante GESSICA MONICA PINELI 074153087999 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. Sendo assim, o pregoeiro declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor GESSICA MONICA PINELI 074153087999 pelo(a) valor de R\$ 19,0000 (dezenove reais).

Observação: Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da licitante vencedora, que ofertou o menor preço em relação aos itens, após apreciação dos documentos, verificou-se que a empresa: GESSICA MONICA PINELI, apresentou todos os documentos solicitados atendendo aos requisitos exigidos no edital. Diante disto o pregoeiro e a comissão, declara habilitada a referida empresa vencedora deste certame. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu. O Sr. Pregoeiro deixou novamente a palavra livre, e indagou dos presentes se desistiram de recursos sobre o processo em julgamento, todos responderam positivamente e nada mais havendo encerrou-se a sessão lavrando se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:20 horas do dia 8 de Janeiro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e do(s) membro(s) da comissão que estiveram presente(s).

ALZIR BOCCHI JUNIOR

.....Pregoeiro

MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI

.....MEMBRO

TIAGO BEIDAKI LANDIM

.....MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

..... Representante

FERNANDO ALEX SPOSITO DE AGUIAR

..... Representante

00 0000277





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

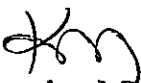
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2019


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2019. PROCESSO DE COMPRA N. 313/2019. SERVIÇOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CORRELATAS.

1 Recebeu esta Assessora Jurídica em 10/01/20, pedido de parecer encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, sobre a possibilidade de homologação do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial n. 114/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza nos veículos da frota municipal para atendimento das necessidades dos departamentos municipais, nos termos do Edital e anexos.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 O valor máximo fixado para a aquisição/contratação, foi de R\$ 83.050,00 (oitenta e três mil e cinquenta reais).

5 Conforme a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial n. 114/2019, contendo 08 páginas, reuniram-se para a sessão de julgamento no dia 08/01/20 as 09hrs, PREGOEIRO e sua equipe de apoio, devidamente nomeados por Decreto Municipal, juntamente com os interessados, do qual, após a etapa de lances e análise dos documentos, registrou-se: "*após verificada a regularidade da documentação do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) mesmo(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), tendo sido, então, concedida a palavra ao(s) participante(s) do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública*", transcrição da página 08/08.

50 0000278





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

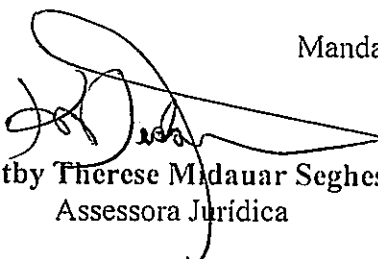
6 Na sequência, expediu-se a Ata de Registro de Preços n. 03/2020, dispondo: "consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata". transcrição fiel, tendo sido adjudicado o(s) seguinte(s) item(ns), no(s) seguinte(s) valor(es), à(s) seguinte(s) empresa(s):

PREGÃO PRESENCIAL N. 114/2019			
PROCESSO DE COMPRA N. 313/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 03/2020			
ITENS	EMPRESA(S)	CNPJ Nº	VALOR SUB-TOTAL
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28	GESSICA MONICA PINELI 074153087999	34.741.849.0001.38	R\$76.765,00
		TOTALIZANDO	R\$ 76.765,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO FIXADO: R\$ 83.050,00 (oitenta e três mil e cinquenta reais)			
VALOR GLOBAL AUFERIDO: R\$ 76.765,00 (setenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais)			

7 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38. caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital certificado pela comissão de licitação, designada para este fim, em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

8 Atendendo o exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada da autoridade competente, para decisão sobre o pleito. É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguáçu-PR, 13 de janeiro de 2020.


Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica

00 0000219



CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Processo Administrativo: 321/2019
Processo de Licitação: 313/2019
Data do Processo: 04/12/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 313/2019
b) Licitação Nr.: 114/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 13/01/2020
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 009518 - GESSICA MONICA PINELI 074153087999	28	0,0000	76.765,00
	28		76.765,00

Mandaguacu, 13 de Janeiro de 2020.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

00 0000210





CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Processo Administrativo: 321/2019
Processo de Licitação: 313/2019
Data do Processo: 04/12/2019

Folha: 1/3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALZIR BOCCHI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 313/2019
b) Licitação Nr.: 114/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: Sequência: 0
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

f) Fornecedores e Itens Adjudicados: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

GESSICA MONICA PINELI 074153087999 (9518)

1 Lavagem de carro completa - Marca: LAVA CAR BRASIL	UN	10,00	0,0000	90,00	900,00
2 Lavagem de carro interna e externa - Marca: LAVA CAR BRASIL	UN	160,00	0,0000	30,00	4.800,00
3 Lavagem de carro ducha - Marca: LAVA CAR BRASIL	UN	30,00	0,0000	22,00	660,00
4 Lavagem de veículo tipo Kombi completa - Marca: LAVA CAR BRASIL	UN	10,00	0,0000	100,00	1.000,00
5 Lavagem de veículo tipo Kombi externa e interna - Marca: LAVA CAR BRASIL	UN	50,00	0,0000	35,00	1.750,00
6 Lavagem de veículo tipo Kombi ducha - Marca: LAVA CAR BRASIL	UN	40,00	0,0000	25,00	1.000,00
7 Lavagem de veículo van completa - Marca: LAVA CAR BRASIL	UN	15,00	0,0000	115,00	1.725,00
8 Lavagem de veículo van interna e externa - Marca: LAVA CAR BRASIL	UN	100,00	0,0000	65,00	6.500,00

ALZIR BOCCHI JUNIOR

00 0000212



CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Processo Administrativo: 321/2019
Processo de Licitação: 313/2019
Data do Processo: 04/12/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GESSICA MONICA PINELI 074153087999 (9518)

9	Lavagem de veículo van ducha - Marca: LAVA CAR BRASIL	UN	50,00	0,0000	35,00	1.750,00
10	Lavagem de veículo micro ônibus completa - Marca: LAVA CAR BRASIL	UN	20,00	0,0000	170,00	3.400,00
11	Lavagem de veículo micro ônibus interna e externa - Marca: LAVA CAR BRASIL	UN	70,00	0,0000	120,00	8.400,00
12	Lavagem de veículo micro ônibus ducha - Marca: LAVA CAR BRASIL	UN	40,00	0,0000	70,00	2.800,00
13	Lavagem de veículo ônibus completa - Marca: LAVA CAR BRASIL	UN	50,00	0,0000	190,00	9.500,00
14	Lavagem de veículo ônibus interna e externa - Marca: LAVA CAR BRASIL	UN	50,00	0,0000	140,00	7.000,00
15	Lavagem de veículo ônibus ducha - Marca: LAVA CAR BRASIL	UN	30,00	0,0000	110,00	3.300,00
16	Lavagem de veículo trator completa - Marca: LAVA CAR BRASIL	UN	10,00	0,0000	120,00	1.200,00
17	Lavagem de veículo caminhão caçamba completa - Marca: LAVA CAR BRASIL	UN	5,00	0,0000	190,00	950,00
18	Lavagem de veículo caminhão caçamba interna e externa - Marca: LAVA CAR BRASIL	UN	20,00	0,0000	140,00	2.800,00
19	Lavagem de veículo caminhão caçamba ducha - Marca: LAVA CAR BRASIL	UN	10,00	0,0000	110,00	1.100,00
20	Lavagem de veículo pá carregadeira e retro completa - Marca: LAVA CAR BRASIL	UN	10,00	0,0000	190,00	1.900,00
21	Lavagem de veículo motoniveladora completa - Marca: LAVA CAR BRASIL	UN	10,00	0,0000	230,00	2.300,00
22	Lavagem de veículo coletor de lixo completa - Marca: LAVA CAR BRASIL	UN	5,00	0,0000	220,00	1.100,00
23	Lavagem de veículo coletor de lixo interna e externa - Marca: LAVA CAR BRASIL	UN	20,00	0,0000	150,00	3.000,00
24	Lavagem de veículo coletor de lixo ducha - Marca: LAVA CAR BRASIL	UN	10,00	0,0000	110,00	1.100,00
25	Lavagem de veículo caminhão baú completa - Marca: LAVA CAR BRASIL	UN	10,00	0,0000	200,00	2.000,00
26	Lavagem de veículo caminhão baú interna e externa - Marca: LAVA CAR BRASIL	UN	20,00	0,0000	140,00	2.800,00

ALZIR BOCCHI JUNIOR

00 0000213



CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Processo Administrativo: 321/2019
Processo de Licitação: 313/2019
Data do Processo: 04/12/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GESSICA MONICA PINELI 074153087999 (9518)

27	Lavagem de veículo caminhão baú ducha - Marca: LAVA CAR BRASIL	UN	15,00	0,0000	110,00	1.650,00
28	Lavagem de veículo motocicleta ducha - Marca: LAVA CAR BRASIL	UN	20,00	0,0000	19,00	380,00
					Total do Fornecedor:	76.765,00
					Total Geral:	76.765,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 (67) Saldo: 38.369,61

ALZIR BOCCHI JUNIOR

00 0000214





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 313/2019

Aos 8 de Janeiro de 2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 114/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa GESSICA MONICA PINELI 074153087999, C.N.P.J./MF nº 34.741.849/0001-38, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	160	Lavagem de carro interna e externa	LAVA CAR BRASIL	30,00	4.800,00
3	30	Lavagem de carro ducha	LAVA CAR BRASIL	22,00	660,00
4	10	Lavagem de veículo tipo Kombi completa	LAVA CAR BRASIL	100,00	1.000,00
5	50	Lavagem de veículo tipo Kombi externa e interna	LAVA CAR BRASIL	35,00	1.750,00
6	40	Lavagem de veículo tipo Kombi ducha	LAVA CAR BRASIL	25,00	1.000,00
7	15	Lavagem de veículo van completa	LAVA CAR BRASIL	115,00	1.725,00
8	100	Lavagem de veículo van interna e externa	LAVA CAR BRASIL	65,00	6.500,00
9	50	Lavagem de veículo van ducha	LAVA CAR BRASIL	35,00	1.750,00
10	20	Lavagem de veículo micro ônibus completa	LAVA CAR BRASIL	170,00	3.400,00
11	70	Lavagem de veículo micro ônibus interna e externa	LAVA CAR BRASIL	120,00	8.400,00
12	40	Lavagem de veículo micro ônibus ducha	LAVA CAR BRASIL	70,00	2.800,00
13	50	Lavagem de veículo ônibus completa	LAVA CAR BRASIL	190,00	9.500,00
14	50	Lavagem de veículo ônibus interna e externa	LAVA CAR BRASIL	140,00	7.000,00
15	30	Lavagem de veículo ônibus ducha	LAVA CAR BRASIL	110,00	3.300,00
16	10	Lavagem de veículo trator completa	LAVA CAR BRASIL	120,00	1.200,00
17	5	Lavagem de veículo caminhão caçamba completa	LAVA CAR BRASIL	190,00	950,00
18	20	Lavagem de veículo caminhão caçamba interna e externa	LAVA CAR BRASIL	140,00	2.800,00
19	10	Lavagem de veículo caminhão caçamba ducha	LAVA CAR BRASIL	110,00	1.100,00
20	10	Lavagem de veículo pá carregadeira e retro completa	LAVA CAR BRASIL	190,00	1.900,00

00 0000215

Handwritten signature: Fernando Pineli



Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
21	10	Lavagem de veículo motoniveladora completa	LAVA CAR BRASIL	230,00	2.300,00
22	5	Lavagem de veículo coletor de lixo completa	LAVA CAR BRASIL	220,00	1.100,00
23	20	Lavagem de veículo coletor de lixo interna e externa	LAVA CAR BRASIL	150,00	3.000,00
24	10	Lavagem de veículo coletor de lixo ducha	LAVA CAR BRASIL	110,00	1.100,00
25	10	Lavagem de veículo caminhão baú completa	LAVA CAR BRASIL	200,00	2.000,00
26	20	Lavagem de veículo caminhão baú interna e externa	LAVA CAR BRASIL	140,00	2.800,00
27	15	Lavagem de veículo caminhão baú ducha	LAVA CAR BRASIL	110,00	1.650,00
28	20	Lavagem de veículo motocicleta ducha	LAVA CAR BRASIL	19,00	380,00
1	10	Lavagem de carro completa	LAVA CAR BRASIL	90,00	900,00
				Valor Total:	76.765,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 114/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 2 dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

h) Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria Ré, matrícula nº 500263, portador (a) da CI/RG nº 94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

00 0000216

TERENSO ABWNR



1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 114/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

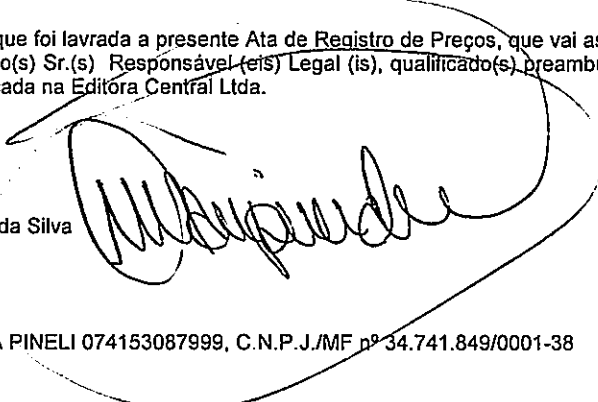
1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 114/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

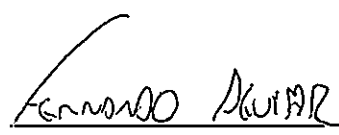
1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável(ais) Legal(is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



GESSICA MONICA PINELI 074153087999, C.N.P.J./MF nº 34.741.849/0001-38



○



